

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Uruçurituba

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:** ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**ERRATA DA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**ERRATA DA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE ERRATA DA PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município pelo Regimento Interno desta Casa.

**TORNA PÚBLICA** a presente ERRATA para corrigir erro material constante no Art. 1º da Portaria Mesa Diretora nº 018, de 29 de abril de 2026, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - “(...) cuja homologação ocorreu em 03 de junho de 2026.”

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - “(...) cuja homologação ocorreu em 03 de junho de 2024.”

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DA MESA DIRETORA, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**VER. JUVENAL BELO DA HORA**

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**VER. JONAS NEVES DE CASTRO**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

**Código Identificador:**B6F28E85

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA Nº 030 DE 05 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 030 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Licitatório n.º 002/2026 – DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

**CONSIDERANDO** que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração;

**CONSIDERANDO** que o presente processo teve em quaisquer fases Recursos Administrativos interposto pelas Licitante ou terceiros;

**CONSIDERANDO** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico n.º 009/2026; e,  
**CONSIDERANDO** o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI n.º 006/2026.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório n.º

002/2026 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 013/2026 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

**ART. 2º - ADJUDICAR** de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório nº 002/2026 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 013/2026 – SEC/ADM/CMA, a contratação da empresa **LOLO CLEAN LAVAGENS DE VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.629/0001-18, localizada na Rua da Lagoa, n.º 1000, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, apresentou a proposta vencedora, constituindo o valor global de R\$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o atendimento integral dos itens constantes do Termo de Referência.

**ART. 3º** - O Valor global da CONTRATAÇÃO, objeto do Processo Licitatório Nº 002/2026 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo Nº 013/2026 – SEC/ADM/CMA, perfaz o montante valor global de R\$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**ART. 4º**- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.

**ART. 5º**- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

**I** - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

**II** - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 01.031.0001.2.001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2026 e 2027; e,

**III** - Expedir a respectiva ordem de Fornecimento.

**ART. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 05 de maio de 2026.

**VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

**Código Identificador:**06F3169B

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**  
**PORTARIA Nº 001/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **REGIANE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula Nº 227-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

**VALDECI DA SILVA BARROS**

Presidente da Câmara

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**

Eudismar Honório Gimaque

**Código Identificador:**61E5E509

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**  
**PORTARIA Nº 002/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **AULENIRA PINHEIRO CASTILHO**, matrícula Nº 202-2, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 02 de Março de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**

Presidente em Exercício

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**

Eudismar Honório Gimaque

**Código Identificador:**3B3CB9E1

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**  
**PORTARIA Nº 003/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **CARLOS MARICAU DA SILVA**, matrícula Nº 233-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 02 de Março de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**

Presidente em Exercício

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Eudismar Honório Gimaque  
**Código Identificador:**289B88BF

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA Nº 006/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **BIANCA LIMA MARAPARA**, matrícula Nº 249-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 01 de Abril de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 31 DE MARÇO DE 2026.

**VALDECI DA SILVA BARROS**

Presidente da Câmara

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Eudismar Honório Gimaque  
**Código Identificador:**CBE68E68

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA Nº 007/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e da outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA GOMES DA SILVA**, matrícula Nº 12-1 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 01 de Abril de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 31 DE MARÇO DE 2026.

**VALDECI DA SILVA BARROS**

Presidente da Câmara

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Eudismar Honório Gimaque  
**Código Identificador:**8833F080

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA Nº 020/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **GUSTAVO SOUZA DA SILVA**, matrícula Nº 232-1, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 01 de Maio de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI DA SILVA BARROS**

Presidente da Câmara

*OBS: Esta Portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
Eudismar Honório Gimaque  
**Código Identificador:**55E92A04

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA Nº 021/GP/CMATN/2026.**

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O Vereador **VALDECI DA SILVA BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** ao (a) servidor (a) **CLEIDE MESQUITA LOPES DE SOUZA**, matrícula Nº 152-2, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, a partir de 01 de Maio de 2026.

**Art. 2º – DETERMINAR** que o Setor Pessoal providencie as devidas anotações na ficha cadastral do (a) servidor (a).

**Art. 3º – DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 1/3 de salário férias ao (a) referido (a) servidor (a), a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI DA SILVA BARROS**

Presidente da Câmara

OBS: Esta Portaria foi publicada e afixada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**

Eudismar Honório Gimaque

**Código Identificador:**3786AD6C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 54/2026-GP-CMB.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 54/2026-GP-CMB.**

Nomeia Funcionária para Cargo em Comissão e da outras providências.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **ANE GLORIA ARAUJO ALENCAR**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia (05) cinco de maio do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Publique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinde e seis (2026).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

**Publicado por:**

Rosizela Araujo Bentes

**Código Identificador:**332A3F7B

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2026**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 005/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E GÁS LIQUEFEITO GLP 13KG DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.**, no dia **08/05/2026** às **08h00min** as **12h00min**, através do endereço eletrônico [poderlegislativobvr@gmail.com](mailto:poderlegislativobvr@gmail.com). O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Boa Vista do Ramos/AM, 05 de Maio de 2026

**FELIPE DA CRUZ CARDOSO**

Agente de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Afonso Silva e Silva  
**Código Identificador:**D4B602E1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2026**

*Concede Diárias a Servidora da Câmara Municipal de Carauari, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS**, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo e 10 Incisos XIX e XXX e do Artigo 13 do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e dos Artigos 26, 27 e 28 e seguintes da **Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015**, em seus artigos 61§§ 1º e 2º e 62 § único da **Lei Municipal nº 1.206/2021**. E ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso II Letra A.

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Parlamento Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 03 (três) diárias à Sra **MARIA EDIZA PEREIRA DE LIMA**; servidora Municipal no cargo de Gestora de Contrato, portadora do CPF nº 704.368.432-34, para que possa realizar uma viagem a capital do Estado do Amazonas; no período de **06.05.2026 a 11.05.2026**, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-Am.

**Artigo 2º – DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

**Artigo 3º – Fica** a Servidora na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

**Artigo 4º – Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM**, em 05 de maio de 2026.

**PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**

Presidente

**Publicado por:**  
Alcindo Nascimento Campelo  
**Código Identificador:**A4DE9C40

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 011/2026**

*Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A. **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER 03 (três) diárias ao Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA**, portador do CPF nº 811.722.362-44, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 06 a 11/05/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

**Artigo 2º** - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

**Artigo 3º** - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS**; em 05 de maio de 2026.

**PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**  
Presidente

Publicado por:  
Alcindo Nascimento Campelo  
Código Identificador:DDACEEC7

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**DECRETO DP Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO DP Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

**ARELMAR DE MATOS VIEIRA**, do Cargo de Chefe de Sonorização do Plenário (Símbolo CC-6);  
**MARIA AUGUSTA FREIRE CARVALHO**, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2026.**

**ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente

*Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.*

Publicado por:  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador:02D908DF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**  
**PORTARIA Nº. 015/2026-G/PCMJ, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Exonera a senhora EDINEIA DA SILVA MENDONÇA do Cargo de Assessora Parlamentar.*

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruá, e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, nos termos da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **EDINEIA DA SILVA MENDONÇA**, portador do CPF nº 028.211.892-65 do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, simbologia CC-4, lotado no gabinete da Vereadora Jucinelde Pereira da Silva, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2019 de 05 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM**, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:  
Raimundo Francisco Teixeira Mota  
Código Identificador:91DAF469

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**  
**PORTARIA Nº. 016/2026 - G/PCMJ, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a Servidor da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Senhor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA**, Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA**, portador do CPF nº 647.513.092-34, mensageiro do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 à 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar o Servidor **EVERTON DA CUNHA ALCANTARA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos (30) dias do mês de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Raimundo Francisco Teixeira Mota

**Código Identificador:**896F22F5

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**

**PORTARIA Nº. 017/2026 - G/PCM/J, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora **MARIA NÁDIA DAMASCENO**, Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **MARIA NÁDIA DAMASCENO**, portador do CPF nº 699.175.402-10 Mensageira do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **MARIA NÁDIA DAMASCENO** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos 30 (trinta) dias de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Raimundo Francisco Teixeira Mota

**Código Identificador:**20C7584F

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**

**PORTARIA Nº. 018/2026 - G/PCM/J, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Concede férias a Servidor da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Senhor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS**, Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS**, portador do CPF nº 677.578.802-97 Recepcionista do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Juruá, 30 (trinta) dias

consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 à 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar o Servidor **JUNIOR DE JESUS DA SILVA MEDEIROS** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos (30) dias do mês de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Raimundo Francisco Teixeira Mota

**Código Identificador:**F611D4E9

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**

**PORTARIA Nº. 019/2026 - G/PCM/J, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora **LINDERNES FREITAS DE OLIVEIRA**, Servidora do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Juruá.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **LINDERNES FREITAS DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 035.206.292-40 exercendo o cargo em comissão de Assessora Parlamentar 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **LINDERNES FREITAS DE OLIVEIRA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos 30 (trinta) dias de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Raimundo Francisco Teixeira Mota

**Código Identificador:**23D63518

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**

**PORTARIA Nº. 020/2026 - G/PCM/J, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora **ANA CLIS PAULA DA SILVA**, Servidora do Quadro Commissionado da Câmara Municipal de Juruá.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **ANA CLIS PAULA DA SILVA**, portadora do CPF nº 031.020.032-65 exercendo o cargo em comissão de Assessora Parlamentar 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **ANA CLIS PAULA DA SILVA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos 30 (trinta) dias de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Raimundo Francisco Teixeira Mota

**Código Identificador:**98CFF081

**CAMARA MUNICIPAL DE JURUA**

**PORTARIA Nº. 021/2026 - G/PCM, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Senhora **FERNANDA DAMASCENO MOTA**, Servidora do Quadro Commissionado da Câmara Municipal de Juruá.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá/AM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **FERNANDA DAMASCENO MOTA**, brasileira, Advogada OAB nº 14605, inscrito no CPF sob nº 001.744.462-41, exercendo o Cargo em Comissão de Controladora Interna 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no período de 01/05 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Juruá, a processar e pagar a Servidora **FERNANDA DAMASCENO MOTA** adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento do mês de maio de 2026.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, aos 30 (trinta) dias de abril de 2026.

**VER. ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Raimundo Francisco Teixeira Mota  
**Código Identificador:**220A8963

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**  
**ERRATA A PORTARIA Nº 051/2026 - GPCML**

Tendo em vista o erro na Publicação da **PORTARIA Nº 051/2026 - GPCML**, o Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM, retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

**Publicação ocorrida no dia 04/05/2026, Código Identificador: 0F1AB795 na Edição nº 4097 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Senhor **WESLEY LOPES BATISTA**, portador do CPF nº. 001.807.072-80 e Matrícula nº. FC-218 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Senhor **WESLEY DILAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 001.807.072-80 e Matrícula nº. FC-218 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Comunique-se,  
publique-se e  
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de maio de 2026.

**EVERTON MAIA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – em Exercício

**Publicado por:**  
Regieglison Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**986C9FFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2026-CML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026- CML**

**ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026-CML**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CML**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA** e a empresa **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.886.827/0001-06**.

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERRESTRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 101.539,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Programa/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de maio de 2025.

**ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

**Publicado por:**  
Regieglison Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**BBDAC687

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 175/2026 – GPC**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, Sra. **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Legislativa nº 003/2003, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Maués;

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, conforme previsto no art. 2º da referida norma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos servidores em razão da defasagem inflacionária acumulada desde o último reajuste realizado no ano de 2017;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Controle Interno quanto à legalidade e viabilidade do reajuste;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Maués, passando do valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** mensais.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação de que trata esta Portaria:

- I – Possui natureza **indenizatória**;
- II – Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- III – Não constitui base de cálculo para contribuições previdenciárias;
- IV – Será pago diretamente ao servidor em pecúnia.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução Legislativa nº 003/2003, especialmente quanto aos critérios de concessão, suspensão e vedação do benefício.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de maio de 2026**.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MAUÉS, em 04 de maio de 2026.**

**VERª RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**  
Câmara Municipal de Maués  
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**ESTELA PAIVA AFONSO**  
Diretora Geral  
Portaria nº 001/2025-GPC

**Publicado por:**  
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**75808073

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002/SF/CMP-2026**

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 002/SF/CMP-2026**

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a **revogação** da PORTARIA Nº.123/SF-CMP, veiculada na edição nº 4098, de 05 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios, em favor do vereador Josenaldo Batista Lima.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins-AM., em 05 de maio de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:**FBB3B79B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 124/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 124/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula Nº 497, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 06 a 20 de maio de 2026, para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 06/05/2026, às 06h00, visita à Comunidade São Sebastião – Região da Brasília; e dia 08/05/2026, às 06h00, visita à Comunidade São Sebastião – Região do Boto.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**568C15CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 125/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 125/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E CONCESSÃO DE LANCHAS RÁPIDAS AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

**II – CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MADEIROS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido 06 a 20 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

**III**– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**7828DD9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 126/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 126/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 06 a 20 de maio de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

**II**– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2026.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**DC0242E9

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Senhor Jorge Roberto Lucas, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2024, resolve,

**CONVOCAR**

Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, homologado através do ATO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3727, do dia 30 de outubro de 2024, para no período de 29/04 a 09 de Maio de 2026, no horário das 8 às 11h30min, apresentarem cópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, cito na Rua Getúlio Vargas, 1557 - Centro:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Casamento, se for casado (a);
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a); facultativa para fins de registro de dependentes;
- CPF dos filhos menores; facultativa para fins de registro de dependentes;

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Classificação	Nome	Nº de Inscrição
2º lugar	EMILY DOS SANTOS RAMOS	00975

Por fim, destaca-se que em caso de não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, ensejando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 29 de abril de 2026.

**JORGE ROBERTO LUCAS**

Presidente da CMSPO

**Publicado por:**

Francielen Jacklainy de Souza Magalhães

**Código Identificador:**6CDFC37C

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
PORTARIA Nº 69, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

Reajusta o pagamento de Adicional por tempo de serviço à servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará E DETERMINA O PAGAMENTO DOS RETROATIVOS DO ADICIONAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ,** senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o art. 164, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, os dispositivos constantes nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da servidora e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Pessoal do legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço da servidora **MARIA TELMA DOS SANTOS MARQUES**, Recepcionista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, por ter completado mais de **30 (TRINTA)** anos de serviço público no legislativo municipal na presente data.

Art. 2º. Autorizar o Setor de Pessoal que realize o devido registro do presente ato e atualize o cálculo de pagamento do adicional de tempo de serviço da servidora para **6 (SEIS)** quinquênios.

Art. 3º. Determinar o pagamento dos retroativos de quinquênio devido a servidora.

Art. 4º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 5 de maio de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ironilson Monteiro Pinto

**Código Identificador:**C450A597

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
PORTARIA Nº 70, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

Reajusta o pagamento de Adicional por tempo de serviço à servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará E DETERMINA O PAGAMENTO DOS RETROATIVOS DO ADICIONAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ,** senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei

Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o art. 164, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, os dispositivos constantes nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Pessoal do legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, por ter completado mais de **30 (TRINTA)** anos de serviço público no legislativo municipal na presente data.

Art. 2º. Autorizar o Setor de Pessoal que realize o devido registro do presente ato e atualize o cálculo de pagamento do adicional de tempo de serviço do servidor para **6 (SEIS)** quinquênios.

Art. 3º. Determinar o pagamento dos retroativos de quinquênio devido ao servidor.

Art. 4º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 5 de maio de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ironilson Monteiro Pinto

**Código Identificador:**5ABB48EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
PORTARIA Nº 71, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

Reajusta o pagamento de Adicional por tempo de serviço à servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará E DETERMINA O PAGAMENTO DOS RETROATIVOS DO ADICIONAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ,** senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o art. 164, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, os dispositivos constantes nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Pessoal do legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES**, Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, por ter completado mais de **30 (TRINTA)** anos de serviço público no legislativo municipal na presente data.

Art. 2º. Autorizar o Setor de Pessoal que realize o devido registro do presente ato e atualize o cálculo de pagamento do adicional de tempo de serviço do servidor para **6 (SEIS)** quinquênios.

Art. 3º. Determinar o pagamento dos retroativos de quinquênio devido ao servidor.

Art. 4º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 5 de maio de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ironilson Monteiro Pinto  
**Código Identificador:**3B8391C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**PORTARIA Nº 74, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

Reajusta o pagamento de Adicional por tempo de serviço à servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará E DETERMINA O PAGAMENTO DOS RETROATIVOS DO ADICIONAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o art. 164, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,  
CONSIDERANDO, ainda, os dispositivos constantes nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026;  
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Pessoal do legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA**, Agente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, por ter completado mais de **30 (TRINTA)** anos de serviço público no legislativo municipal na presente data.

Art. 2º. Autorizar o Setor de Pessoal que realize o devido registro do presente ato e atualize o cálculo de pagamento do adicional de tempo de serviço do servidor para **6 (SEIS)** quinquênios.

Art. 3º. Determinar o pagamento dos retroativos de quinquênio devido ao servidor.

Art. 4º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, em 5 de maio de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ironilson Monteiro Pinto  
**Código Identificador:**A3F0D26C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV**  
**PORTARIA Nº 011/2026/RIOPREV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTO

INTEGRAL - COM PARIDADE, A SERVIDORA MARIA VALDEREIS LIMA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV**, Senhor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 013/2026-RIOPREV;  
**CONSIDERANDO** o Parecer nº 058/2026 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar nº 547 de 22 de dezembro de 2025

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA VALDEREIS LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0728582-5 SSP/AM, CPF: 239.911.862-68 e PASEP nº 170.25764.65-3, matrícula nº 263-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL IV CLASSE I**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 31º inciso I alínea “c” da Lei Complementar Municipal nº 547 de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.867,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (RS)	PERCENTUAL	VALOR PROVENTO (RS)
Vencimento – Lei Municipal nº 238/2003, Lei Municipal nº 331/2010 e Decreto nº 057/2022.	R\$ 2.293,76	100%	R\$ 2.293,76
Adic. Por Tempo de Serviço – 25% - Lei Municipal nº 243 de 23 de junho de 2003	R\$ 573,44	100%	R\$ 573,44
Total			<b>R\$ 2.867,20</b>

**Art. 4º** A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 15 DE ABRIL 2026.**

**ELISSON SILVA DOS SANTOS**

Dir. Presidente – RIOPREV

Portaria nº 022/2025

**Publicado por:**  
Elisson Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0951FFD5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV**  
**PORTARIA Nº 012/2026/RIOPREV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROVENTO INTEGRAL - COM PARIDADE, A SERVIDORA **NILMA ROSEMEIRE SCHWAB DA SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV**, Senhor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 014/2026-RIOPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 059/2026 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Municipal 424 de 28 de dezembro de 2017 c/c Lei Complementar nº 547 de 22 de dezembro de 2025

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ESPECIAL DE PROFESSOR)** a servidora **NILMA ROSEMEIRE SCHWAB DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG/CPF: 446.038.782-49 e PASEP nº 170.55387.01-7, matrícula nº 335351-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III CLASSE J**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 31º inciso I alínea “e” da Lei Complementar Municipal nº 547 de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 9.115,85 (nove mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR PROVENTO (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 240/2003, Lei Municipal nº 330/2010, Decreto nº 034/2022 e Lei Municipal nº 551/2026.	R\$ 7.292,68	100%	R\$ 7.292,68
Adic. Por Tempo de Serviço – 25% – Lei Municipal nº 240/2003 e Lei Municipal nº 330/2010	R\$ 1.823,17	100%	R\$ 1.823,17
Total			<b>R\$ 9.115,85</b>

**Art. 4º** A despesa da referida aposentadoria, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva - RIOPREV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 15 DE ABRIL 2026.**

**ELISSON SILVA DOS SANTOS**

Dir. Presidente – RIOPREV

Portaria nº 022/2025

**Publicado por:**

Elisson Silva Dos Santos

**Código Identificador:**C7B6BE39

## ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

**HUMAITAPREV**

**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2177/2021 1. ESPÉCIE E DATA: 4.º TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA N.º 005/2021**

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2177/2021

**1. ESPÉCIE E DATA:** 4.º Termo Aditivo, celebrado em 19 de agosto de 2025, ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Financeira n.º 005/2021, celebrado em 01 de novembro de 2021.

**2. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria

técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos no âmbito da administração Pública Municipal que se caracteriza como de caráter contínuo previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, venho mui respeitosamente, solicitar o ADITAMENTO do seu prazo de execução por mais 12 meses, a iniciar no dia 19 de agosto de 2025 bem como o seu empenhamento no exercício de 2025.

**3. CONTRATANTES:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV- CNPJ nº 19.777.847/0001-05 e a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ nº 03.866.812/0001-02;

**4. PRAZO:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. a partir de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

**5. VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto atividade: 2.228 – Manut. Administrativa e Funcionamento do HumaitaPrev. Natureza da Despesas: 13 – 3.3.90.35.00.00.00.00.1.800.0000 – Serviços de Consultoria.

**7. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie além das cláusulas já previstas no contrato de prestação de serviços 005 /2021, especialmente na clausula 4.2.

**Publicado por:**

Juliano Barroso Formiga

**Código Identificador:**41A102C7

## HUMAITAPREV TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO RECONHEÇO E RATIFICO O 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

RECONHEÇO e RATIFICO o 4º Aditivo de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 5/2021, em favor da empresa BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.866.812/0001-02, por meio do Processo Administrativo n.º 2177/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de consultoria técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos no âmbito da administração Pública Municipal, solicita aditamento do seu prazo de execução pelo período de 12 meses, no valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil, e duzentos reais). com fundamento no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

**RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**

Superintendente do Humaitaprev

Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

**Publicado por:**

Juliano Barroso Formiga

**Código Identificador:**4763D56E

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Portaria Municipal nº 003/2026, Portaria Municipal nº 017/2026, Portaria Municipal nº 018/2026 e Portaria Municipal nº 034/2026, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSANITÁRIO DAS REFORMAS DA FEIRA MUNICIPAL E DO MERCADO MUNICIPAL DE ALVARÃES E DA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA NA COMUNIDADE DE NOGUEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 07/05/2026.

**Documentação e Propostas:** serão recebidos até às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Habilitação e propostas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

**Informações:** O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: [compraspublicasalvaraes@gmail.com](mailto:compraspublicasalvaraes@gmail.com).

**Alvarães (AM), 04 de maio de 2026.**

**JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO**  
Agente de Contratação da CMCP/PMA

**Publicado por:**  
Janine de Araujo Frazão  
**Código Identificador:**F5791CD8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Portaria Municipal nº 003/2026, Portaria Municipal nº 017/2026, Portaria Municipal nº 018/2026 e Portaria Municipal nº 034/2026, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE 1 ( UMA ) UNIDADE**

**ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, IVECO DAILY FURGÃO 30-160 H2 COM REBOQUE GERADOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, CONFORME TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 08/05/2026.

**Documentação e Propostas:** serão recebidos até às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Habilitação e propostas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

**Informações:** O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: [compraspublicasalvaraes@gmail.com](mailto:compraspublicasalvaraes@gmail.com).

**Alvarães (AM), 05 de maio de 2026.**

**JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO**  
Agente de Contratação da CMCP/PMA

**Publicado por:**  
Janine de Araujo Frazão  
**Código Identificador:**3E431A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 142 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde do Município de Alvarães e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO** que o cargo de Coordenadora de Saúde possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a senhora **RANNA OLIVEIRA VIEIRA**, CPF nº 032.\*\*\* \*\* - 70.

Art. 2º A Coordenadora de Saúde exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 05 de maio de 2026.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito do Município de Alvarães

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:**6C0FA71C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 143/2026 - GAB/PMA**

Concede diária a Vice Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr<sup>o</sup>. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sr<sup>a</sup>. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, Vice Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **06/05/2026 a 15/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 132/2026-SEMAD.

**Art. 2º** - A viagem tem como objetivo: para tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.

**Art. 3º** - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 05 de maio de 2026.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal de Alvarães

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:**2E11553C**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata do valor global do contrato nº 008/2026 da inexigibilidade de Licitação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2026. Edição Nº 4064.

**Onde se: Valor Global:** 18.000,00 (dezoito mil reais).**Leia-se: Valor Global:** 12.000,00 (doze mil reais).**Demais Informações:** Permanecem inalteradas.**Amaturá/AM, 16 de março de 2026.****MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**

Prefeita de Amaturá.

**Publicado por:**

Maria Luiza Monteiro Braga

**Código Identificador:**891E10B1**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata do valor global do contrato nº 009/2026 da inexigibilidade de Licitação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2026. Edição Nº 4064.

**Onde se: Valor Global:** 18.000,00 (dezoito mil reais).**Leia-se: Valor Global:** 12.000,00 (doze mil reais).**Demais Informações:** Permanecem inalteradas.  
**Amaturá/AM, 16 de março de 2026.****MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**

Prefeita de Amaturá.

**Publicado por:**

Maria Luiza Monteiro Braga

**Código Identificador:**A96067AD**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÁ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026****EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026****Espécie:** Termo de Contrato nº 021/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da assistência social, de interesse da secretaria municipal de assistência social do município de Anamá/AM.**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE ANAMÁ – Prefeitura Municipal**Parte Contratada:** J A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 36.420.730/0001-99)**Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Modalidade de seleção das propostas:** Inexigibilidade nº 008/2026.**Vigência da contratação:** 08/04/2026 a 08/04/2027.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÁ**, em 08 de abril de 2026.**KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Anamá/AM

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**79E6255F**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº  
006/2026.**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**DE BORRACHARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, no dia 18/05/2026 às 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [cml.anori@gmail.com](mailto:cml.anori@gmail.com).

Anori-AM, 05 de maio de 2026

**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2025

**Publicado por:**

Ruan de Oliveira Moura

**Código Identificador:**505D8A20

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- SRP-  
CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

A **Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:

**COMERCIAL LISBOA LTDA-EPP**, CNPJ: 02.338.791/0001-90, nos Itens: **001:** R\$ 3.655,00, Quant. 08; **002:** R\$ 4.567,00, Quant. 10; **003:** R\$ 5.195,00, Quant. 12; **004:** R\$ 5.564,00, Quant. 10; **005:** R\$ 6.698,00, Quant. 05; e **006:** R\$ 8.370,00, Quant. 05.

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 011/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS”.

**III – DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Apuí - Am, 05 de Maio de 2026.**

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**133960E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026- SRP-  
CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

A **Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:

**EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 45.236.610/0001-27, nos Itens: **001:** R\$ 22.600,00, Quant. 04; **002:** R\$ 1.200,00, Quant. 100; e **003:** R\$ 1.000,00, Quant. 120.

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 012/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PSA”.

**III – DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Apuí - Am, 05 de Maio de 2026.**

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**542C2320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 SRP-  
CML/PMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

A **Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, nos Itens: **001:** R\$ 9.169,99, Quant. 01; **002:** R\$ 5.960,00, Quant. 02; **003:** R\$ 14.900,00, Quant. 05; **004:** R\$ 39.990,00, Quant. 01; **005:** R\$ 940,00, Quant. 02; **006:** R\$ 430,00, Quant. 10; **007:** R\$ 1.180,00, Quant. 02; **008:** R\$ 7.500,00, Quant. 04; **009:** R\$ 27.043,64, Quant. 01; **010:** R\$ 49.300,00, Quant. 02; **011:** R\$ 930,00, Quant. 04; **012:** R\$ 9.140,00, Quant. 01; **013:** R\$ 47.470,00, Quant. 01; **014:** R\$ 15.300,00, Quant. 01; **015:** R\$ 1.670,00, Quant. 10; e **016:** R\$ 2.350,00, Quant. 01;

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório Nº 013/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 10302330526920003".

**III – DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 05 de maio de 2026.

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**5018B4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 341/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SR. SILVIO LEOMAR FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1 0 – Conceder ao servidor **SILVIO LEOMAR FERNANDES** cargo efetivo PROFESSOR 20H, matrícula nº 1367, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 27 de Abril de 2026.

Art. 2 0 – Conceder a pedido **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**, por mais 15 (quinze) dias consecutivos referente ao seu cargo efetivo, a partir de 02 de Maio de 2026 a 16 de Maio de 2026.

Art. 3 0 – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 27 de Maio 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**58510D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 339/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“EXONERAR “Post Mortem” o servidor Público Municipal **ANTÔNIO APARECIDO ANGÉLICO**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 0 – Fica **EXONERADO “POST MORTEM”** o Servidor Público Municipal **ANTÔNIO APARECIDO ANGÉLICO**, matrículas nº 579, do Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**2A71B1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 340/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

Art. 1 0 - **CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA**, concursada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrículas nº 55, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **04 de Maio de 2026 a 02 de Agosto de 2026**. Referente ao Concurso Público Nº **001/1997**: Período aquisitivo de 01/10/1997 a 30/09/2002.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Grione Brasil Alves

**Código Identificador:**8E6C2113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 342/2026, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Nomeia Comissão Mista para o Atendimento ao Recadastramento aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Temporários da Secretaria Municipal de Educação com base no Decreto Nº 006 de 27 de Abril de 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada e igualmente empossada a Comissão para o Atendimento ao Recadastramento aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Temporários da Secretaria Municipal de Educação, ficando sua composição estabelecida conforme segue abaixo:

KARINA EDUARDA DOS SANTOS, matrícula 2131 – Presidente;  
CLAUDINEIA SOUZA VIANA, matrícula 1899 – Membro;  
LINCOLN DE SOUZA ARAUJO FILHO – Membro;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**47CD8DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 343/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIRAR a função gratificada de **COORDENADOR DO CREAS**, atribuída ao servidor **GILMAR DE SOUZA**, matrícula 494-1, concursado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**8FEDE080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 344/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a função gratificada de **COORDENADOR DO CREAS** a servidora **KAREN CHRISTINE ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula 2204, concursada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**  
- Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**8F543638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM NO 350/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º 0 - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** o servidor **DOMINGOS DOS SANTOS**, concursado no cargo de **MECÂNICO**, matrículas nº 484, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **04 de Maio de 2026 a 02 de Agosto de 2026**. Referente ao Concurso Público Nº **001/2004**: Período aquisitivo de 14/09/2009 a 13/09/2014.

**Art. 2º 0** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 04 de Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MAIO DE 2026.

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**88B900F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 352/2026, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **SIRLEIA ROSA MOREIRA**, matrícula nº 2365, no cargo de **COORDENADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Maio de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 04 de Maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MAIO 2026.

**DILMA LIRA PORTO BOTTON**

Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Grione Brasil Alves  
**Código Identificador:**53C74929

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/GP/PMATN 2026, DE 17 DE**  
**ABRIL DE 2026**

Declara situação de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Atalaia do Norte/AM, afetado pelo desastre classificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, em virtude do período de vazante dos Rios Javari e Solimões, considerando o 021/GP/PMATN 2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde e da outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 27 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO:** a INUNDAÇÃO dos Rios: Javari, Itacoai, Curuça, Ituí, Branco, Quixito, Pardo, Jaquirana e Solimões que ultrapassaram a conta de alarme de 11,39 metros no dia 04 de março de 2026, e provocaram a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situadas abaixo deste nível;

**CONSIDERANDO:** a evolução da inundação desde 27 de fevereiro de 2026 em que ultrapassou a conta de alerta de 11.00 metros, em que foi declarado situação de anormalidade Caracterizada como Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte de acordo com emissão do Boletim de Alerta da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Amazonas. Boletim nº 659 Data: 27/02/2026.

**CONSIDERANDO:** que o Município de Atalaia do Norte possui um histórico nos anos de 2009, 2012, 2013, 2015 e 2017 de grandes INUNDAÇÕES (COBRADE 1.2.1.0.0) que vem mudando drasticamente os modos de vidas dos habitantes oriundos de terras de várzeas as margens dos rios supramencionados, as mudanças parte dos agravantes;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a atuação da Vigilância em Saúde através da Gerencia da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte -AM, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos;

**CONSIDERANDO** a tendência para que a onda da inundação continue em elevação nos próximos 60 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto epidemiológico;

**CONSIDERANDO**, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

**CONSIDERANDO** o elencado no decreto municipal de emergência pela enchente, datado de 05 de março de 2026, que “Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Atalaia do Norte -AM, afetadas pela ocorrência de ENCHENTE COBRADE 1.2.1.1.0, em virtude do período de enchente dos Rios Javari e Solimões”;

**CONSIDERANDO** estar o município de Atalaia do Norte, vulnerável com o quadro de enchente dos Rios e seus afluentes que banham todo o território do Município, afetando os órgãos públicos, as famílias, destruindo plantações, criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social, ambientais e à saúde;

**CONSIDERANDO**, Prejuízos nas instalações públicas de saúde, situadas em áreas de várzeas, “posto de saúde” encontram-se danificados em decorrência do tempo em que perdura a inundação, este fator justifica-se pelo tempo em que estas unidades públicas de saúde foram construídas e os materiais pelos quais estas foram construídas, este fator é decorrente da inundação prolongada.

**COMNSIDERANDO**, Prejuízos na saúde pública, Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas, assistência farmacêutica, os atendimentos encontram-se prejudicados em decorrência da demanda elevada na sede e na zona rural do município, na zona rural os atendimentos encontram-se temporariamente paralisado em decorrência dos postos de saúde estarem sem condição de uso;

**CONSIDERANDO** a identificação de um número significativo de síndromes febris, cujas causas prováveis são arboviroses; malária, dengue, zika, chikungunya, oropuche e febre mayaro, dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, em razão da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;

**CONSIDERANDO** iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;

**CONSIDERANDO** que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com materiais perfuro cortantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;

**CONSIDERANDO** que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;

**CONSIDERANDO** que o município de Atalaia do Norte -AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, realiza orientações contínuas através das equipes da vigilância em saúde juntamente com a estratégia de saúde da família-ESF, tanto na área urbana quanto na área rural a respeito da prevenção e controle de acidentes, doenças e agravos relacionados à enchente, em tais ações são enfatizadas através da rádio comunitária aonde a informação chega principalmente nas comunidades ribeirinhas, pelo fato de as comunidades ficarem mais distante com a baixa do rio. As principais doenças são: Doenças de Infecção Respiratória Aguda - IRA, Doenças Diarreicas Agudas, Primeiros casos de Dengue notificados no município, Malária. Quando necessários os mesmos são deslocados pelo ACS para as Unidades de Saúde da sede do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providência imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da saúde da população do Município;

**CONSIDERANDO** o aumento no número de internações em decorrência de Infecção Respiratória Aguda e por doenças diarreicas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o

incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** que a PORTARIA GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 define desastre os casos de emergências em saúde pública:

~~I - Situações epidemiológicas, considerando os seguintes fatores: a) risco de disseminação nacional; b) agentes infecciosos inesperados; c) reintrodução de doença erradicada; d) gravidade elevada; e) extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual.~~

II - Situações de desastres de nível II e crises climáticas, considerando os seguintes fatores:

a) emergência ou calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública; e

b) ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre; e

~~III - situações de desassistência à população, considerando os seguintes fatores:~~

~~a) risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde; e~~

~~b) extrapolação da capacidade de resposta municipal ou estadual.~~

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada, no âmbito do Município de Atalaia do Norte -AM, a existência de anormalidade caracterizada como a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, em virtude de desastre e classificada como ENCHENTE COBRADE 1.2.1.1.0. Conforme Portaria nº 260/2022 e DECRETO Nº 021/GP/PMATN 2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.

**Parágrafo 1º.** As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que: “é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

**Parágrafo 2º.** A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.

**Art. 3º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

**Art. 5º.** O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passíveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de

Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

**Art. 6º.** O prazo de vigência deste decreto é de 150 (cento e cinquenta) dias.

**Art. 7º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, em 17 de Abril de 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito do Município de Atalaia do Norte

**ANDERSON JERRY SOUZA GOES**

Secretário Municipal de Saúde

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:**19ADB64D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 074-A DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2351/2026, de 30.04.2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS** ao Sr. (a). **JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO**, Matrícula: **6998-6**, Período de **03.05.2026 a 06.05.2026**, Continuidade da Agenda Administrativa na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, junto as Secretarias e Instituições das Esferas Estadual e Federal, bem como agenda na Casa de Apoio.

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **RS 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 30 DE ABRIL DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**A1107DEA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 075 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2300/2026, de 28.04.2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS** ao Sr.(a). **BRAULIO VICENTE JUAREZ CHUJUTALLI**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **7289**, Período de **06.05.2026 à 09.05.2026**. **Objetivo de Viagem:** Deslocamento até a Cidade de Manaus, no dia 06 a 09 de Maio, com um cronograma de capacitação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, a CAIXA em conjunto com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD/MDS.

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o **Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**02C67DEE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2301/2026, de 28.04.2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS** a Sr.(a). **GICELE FERREIRA TAMANI**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **10854**, Período de **06.05.2026 à 09.05.2026** com o **Objetivo da Viagem:** Deslocamento até a Cidade de Manaus, no dia 06 a 09 de Maio, com um cronograma de capacitação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, a CAIXA em conjunto com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD/MDS.

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o **Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**A2B4DB69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2373/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **ELENA RAMIRES DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **WIDNY SUELEM DOS SANTOS BATALHA**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**48933575

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2374/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **HIGHLANDER MESQUITA RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**E2C24AAE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 178/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2375/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**DD98B78D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 179/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2376/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **QUESIA DE SOUZA CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**CB3B3D88

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 180/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2377/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **DARCILENE RODRIGUES NOGUEIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **VALDENY PEREIRA DE MORAES**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**CD2BC912

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 181/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2372/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **ARICENE DE SOUZA RAMOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **DAFNY CHRISTINY RAMOS DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tissiane Christie Gomes de Almeida

**Código Identificador:**E522DB4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 051/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE MAIO DE 2026.****O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO**, que após análise e o que consta no **Processo nº 2381/2026 e Memorando nº 88/2026/SRH/PMATN;****CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor(a) **Sob Cargo em Comissão** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	HIEGO BRUNO DUARTE LIMA		ASSESSOR ESPECIAL II	06/05/2026 A 04/06/2026	8932-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO**

Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 19/GP-ATN

**Publicado por:**

Gabriel da Silva Marinho

**Código Identificador:**410FC5D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 052/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE MAIO DE 2026.****O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO**, que após análise e o que consta no **Processo nº 2381/2026 e Memorando nº 88/2026/SRH/PMATN;****CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor(a) de **Cargo Temporário** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	LUCILEIA VASCONCELOS SILVA	DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2026 A 04/06/2026	10634-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO**

Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 19/GP-ATN

**Publicado por:**

Gabriel da Silva Marinho

**Código Identificador:**DBF6CB13**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2026/CMS/AUTAZES/AM**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 196ª Reunião ordinária, realizada no dia 12 de março de 2026, e**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013;**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.**RESOLVE:****APROVAR** as metas propostas concernente às atividades contidas na Programação Anual de Saúde – PAS 2026, a serem realizadas no decorrer do ano em curso, bem como a origem dos recursos a serem utilizados em acordo com as referidas ações.**Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, em 12 de março de 2026.**HELEN MARA BARROSO DA SILVA**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Dec. 044 De 10/10/2025

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 05/2026 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 12 de março 2026, nos termos do **Decreto 042 de 02/09/2025.****RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA**

Secretário Municipal De Saúde

Port.005/2025

**Publicado por:**

José Marques Queiroz Neto

**Código Identificador:**909CE164**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial Ampliada com saúde bucal modalidade II.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2025, e**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

**RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade **O Projeto de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de saúde da Família Fluvial Ampliada com saúde Bucal Modalidade II.**

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,**  
em 23 de dezembro de 2026.

**HELEN MARA BARROSO DA SILVA**

Presidente do CMS/AUTAZES

Dec. 044 de 10/10/2025

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 24/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 23 de dezembro 2025, nos termos do **Decreto 042 de 02/09/2025.**

**RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Port.005/2025

**Publicado por:**  
José Marques Queiroz Neto  
**Código Identificador:**2FB10A3D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3011/2026**

**ERRATA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2026**

Em razão de erro material no valor global, procede-se à correção e republicação do teor, passando esta Errata a integrar o Extrato de Homologação publicado em 04/03/2026, na Edição nº 4057 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 44.500 do Jornal do Comércio e na Edição nº 42 do Diário Oficial da União.

**Onde lê-se:**

[...]  
[...] Homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025  
[...]

**Leia-se:**

[...]  
[...] Homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026  
[...]

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA**  
**PREFEITURA DE BARCELOS.**

**JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**  
Adriane Garcia da Costa  
**Código Identificador:**2101E3AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita**  
**no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.**

**CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUCOES E SERVICOS**  
**LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.687/0001-56.**

**OBJETO: O objeto consiste na META 01 – Obra de Construção**  
**da Contenção da Orla, através do Convênio nº 893854/2019,**  
**firmado entre as partes, Ministério da Integração e do**  
**Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Barcelos,**  
**nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos**  
**que integram o processo licitatório.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais**  
**normas aplicáveis.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 28.791.364,33 (vinte e oito milhões,**  
**setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e**  
**trinta e três centavos).**

**VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de**  
**sua assinatura.**

**DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0202 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Atividade: 15.451.1019 – Construção da Contenção da Orla  
Municipal Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 500 E Fonte de Recurso 700 - Convênio União

(Convênio nº 93854/2019 - Ministério do Desenvolvimento  
Regional)

*Publique-se, Barcelos/Am., 05/05/2026*

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Adriane Garcia da Costa  
**Código Identificador:**D38541C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRONICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 467/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita**  
**no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.**

**CONTRATADA: PROJECTO ENGENHARIA E**  
**ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.067.005/0001-**  
**89.**

**OBJETO: O objeto consiste na META 02 – contratação de**  
**empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e**  
**gerenciamento da obra da Orla de Barcelos/AM, referente ao**  
**Convênio nº CV 893854/2019, nas condições estabelecidas no**  
**Projeto Básico e demais documentos que integram o processo**  
**licitatório.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais**  
**normas aplicáveis.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 508.839,20 (quinhentos e oito mil**  
**oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de**  
**sua assinatura.**

**DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0202 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj. /Atividade: 15.451.1019 – Construção da Contenção da Orla Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

Fonte: 500 recurso Próprio

E Fonte de Recurso 700 - Convênio União

Convênio nº 93854/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional)

**Publique-se, Barcelos/Am., 05/05/2026****RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**

Adriane Garcia da Costa

**Código Identificador:**3FBD84F0**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site [www.barreirinha.am.gov.br](http://www.barreirinha.am.gov.br), no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 05 de maio de 2026.

**JUCINEY DA SILVA BRITO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juciney da Silva Brito

**Código Identificador:**07BA5F3A**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA  
ELETRONICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 467/2026****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026**

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio de seu **Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, cujo objeto consiste na **META 02 – contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e gerenciamento da obra da Orla de Barcelos/AM, referente ao Convênio nº CV 893854/2019, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.067.005/0001-89**, vencedora do certame, pelo valor global de **R\$ 508.839.20 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 04 de maio de 2026.

**RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**

Adriane Garcia da Costa

**Código Identificador:**D8F4FB3A**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA****COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO  
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2026-CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-CMC/PMB.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Ferramentas Diversos, destinados à execução de serviços de instalação, bem como de manutenções preventivas e corretivas, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Preço”**. Modo de Disputa: **“Aberto”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **19/05/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2026-CMC/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026-CMC/PMB.**

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR E RATIFICAR**a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.568.636/0001-68**, com um preço global anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 CMC/PMB**, objetivando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA UTILIZAÇÃO, GESTÃO, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS NOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, ESPECIALMENTE NA PLATAFORMA +BRASIL, NO SICONV, NO SISMOB E NO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO EM DEMAIS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”**.

**II – DETERMINAR**a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**III – PUBLICAR**o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Darlan Taveira Peres  
**Código Identificador:**74C121DD

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-GDSAAE**

O **DIRETOR DO SAAE DE BARREIRINHA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação juntadas aos autos, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-GSAAE**.

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGARE RATIFICAR** a decisão adotada pela Coordenação Administrativa constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica, **RONILSON DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **63.723.868/0001-30**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CSAAE/GSAAE**, objetivando a “**prestação de serviços de assessoria técnica e-social ao SAAE/BARREIRINHA-AM, de acordo com o ETP, o Termo de Referência e seus anexos**”.

**II – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**III – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 05 de maio de 2026.

**RODRIGO PIMENTEL ROCHA**

Diretor Administrativo.

**Publicado por:**  
Rodrigo Pimentel Rocha  
**Código Identificador:**07F0D74D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2025**

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 005/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais de Transparência, visando suprir as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/Am.

DA PRORROGAÇÃO E VIGENCIA– Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2026, estendendo-se até 05 de maio de 2027. VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 15.013,44 (quinze mil, treze reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 1.251,12 (mil e duzentos e cinquenta e um reais, doze centavos) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 132, da Lei 14.133/21;

Unidade Órgão: 004 – Administração Indireta, Unidade: 001- Serviço autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha- Projeto Atividade: 17.122.0047.2057.0000– Manutenção do SAAE – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 050- Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Barreirinha – AM, 05 de maio de 2026.

**RODRIGO PIMENTEL ROCHA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Rodrigo Pimentel Rocha  
**Código Identificador:**30BAB7C0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 075/2026 -  
PMBC**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 - PMBC.**

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.212.483/0001-30**.

**OBJETO:** REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT NA COMUNIDADE BOM INTENTO I NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 088/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

**Gestão/Unidade: 02.08.01.** – Secretaria Municipal de Educação  
**Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003.** – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

**Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005.** – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.** – Obras e Instalações.

**Fonte de Recursos:** FUNDEB – 540

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Alicelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**1229C125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 076/2026 -  
PMBC**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025 - PMBC.**

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.212.483/0001-30**.

**OBJETO: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA NA COMUNIDADE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 089/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação  
**Programa de Trabalho:** 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental  
**Programa de Trabalho:** 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.  
**Fonte de Recursos:** FUNDEB – 540

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**878D1F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 077/2026 - PMBC**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 - PMBC.**

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COM. SÃO JOÃO DE VENEZA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 090/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação  
**Programa de Trabalho:** 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental  
**Programa de Trabalho:** 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.  
**Fonte de Recursos:** FUNDEB – 540

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**80358819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 074/2026 - PMBC**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - PMBC.**

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.603.671/0001-59.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02 DA COMUNIDADE DO UMARIZAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **NONA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2024 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**4.3.02.12.01** – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
**15.451.0091.1009** – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas  
**4.4.90.51** - Obras e Instalações  
**Fonte:** Transferência especial

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**F7C0BE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant por meio da Secretaria Municipal de Administração, decide **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **Extrato do Termo de Aditivo – TACT 071/2026** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador: 3077FD67, ANO XVII, nº 4087 página 37 do dia 15/04/2026.

Benjamin Constant/AM, 06 de abril de 2026.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretaria Municipal de Administração.

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**355C8841

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 500/2026-GPMBVR DE 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 164/2006, de 17 de março de 2006. Em atendimento a Lei Municipal nº 299, de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora QUEIZA ALENCAR MONTEIRO, para o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretária Municipal de Políticas Fundiárias e Habitação - SEMPOF do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de maio de 2026.

**JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês maio de 2026.

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:**12F48995

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 057/2026, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO O APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DESLOCAMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS E SUPORTE ÀS UNIDADES ESCOLARES, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 06 de maio de 2026.

**GESSÉ SANTANA DA SILVA**

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**95906DA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 058/2026, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 06 de maio de 2026.

**GESSÉ SANTANA DA SILVA**

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**5EF4E5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 059/2026, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BOCA DO ACRE”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 06 de maio de 2026.

**GESSÉ SANTANA DA SILVA**

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**5FEEED13

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** o fundamento legal apresentado no Processo Administrativo nº 046/2026;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR:** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.337.395/0001-06**, para o seguinte objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Pablo, de renome nacional, para a realização de show musical a ser realizado durante a programação oficial da festa de Santo Antônio em 2026, no município de Borba/AM, visando promover o fomento à cultura, lazer e valorização das tradições locais.

**II –** O custo total da prestação de serviço é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

**III –** O prazo de prestação de serviço será conforme definido no instrumento contratual;

**IV –** Convocar a empresa para assinatura do termo de contrato;

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Borba/AM, 05 de Maio de 2026.

**NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Borba  
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Nayandrea Rosario de Souza  
**Código Identificador:**9DA48DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – SRP 008/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia visando a execução de serviços de estruturação de infraestrutura urbana, compreendendo a construção de passeios e implantação de drenagem superficial no Município de Borba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**DATA:** 25/05/2026

**HORÁRIO:** 10h30 (horário de Brasília).

**LOCAL:** Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

**INFORMAÇÕES:** e-mail: [coordplanejamentoborba@gmail.com](mailto:coordplanejamentoborba@gmail.com)

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Borba/AM, 05 de Maio de 2026.

**NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Borba  
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Nayandrea Rosario de Souza  
**Código Identificador:**5957EEE0

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**ACRESCIMO DE VALOR.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Caapiranga. Contratada: **VIVIAN LIMA DE OLIVEIRA**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE OBRAS, DO ESTADO DO AMAZONAS E UNIÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**. Tendo em vista a majoração das quantidades dos objetos contratados pelo qual fica acrescido 25% (Vinte e cinco) por cento, sobre o valor global contratado, por tanto o termo aditivo acresceu no valor global em **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para os próximos 12 (doze) meses

Caapiranga 04 de maio de 2026.

**MATULINHO XAVIER BRAZ**  
Prefeito Municipal, de Caapiranga

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:**C3E36A4C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2026 – PMC/CCSC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2026 - CCSC**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Forneimento de Tubos de Concreto Armado, tipo Manilha, destinados à execução de serviços de drenagem pluvial no Município de Canutama/AM.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de maio de 2026, às 14h.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Centro, Canutama/AM.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao setor de licitações do Município, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico [licitacoesanutama@gmail.com](mailto:licitacoesanutama@gmail.com), de forma presencial na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos –

CCSC, no endereço acima indicado, ou ainda por meio do portal eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br>.

Canutama/AM, 05 de maio de 2026

**AFRÂNIO CARVALHO E SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

**Publicado por:**  
Adriely Costa do Espírito Santo  
**Código Identificador:**3E1D6523

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2026 – PMC/CCSC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2026 – CCSC**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Periféricos de Informática, compreendendo equipamentos como fontes, memórias, placas e demais acessórios correlatos, destinados à manutenção, modernização e funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal de Canutama/AM.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de maio de 2026, às 8h30min.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 336, Centro, Canutama/AM.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, podendo ser obtidos mediante solicitação junto ao setor de licitações do Município, em dias úteis e no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico [licitacoesanutama@gmail.com](mailto:licitacoesanutama@gmail.com), de forma presencial na sede da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, no endereço acima indicado, ou ainda por meio do portal eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br>.

Canutama/AM, 05 de maio de 2026

**AFRÂNIO CARVALHO E SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

**Publicado por:**  
Adriely Costa do Espírito Santo  
**Código Identificador:**C8E2D2FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2026 – GAB/PMC**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA DALIZA ARAUJO DA SILVA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005 c/c a Lei Municipal nº 332/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **RAYLA SILVA**

**DO NASCIMENTO**, “Cuidadora” lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB.

**Art. 2º** - Conte-se a presença licença, durante o período de **(25.04.2026 a 01.10.2026)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA,  
EM 04 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Dermilson Silva de Souza  
**Código Identificador:**1A8E9878

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2026 – GAB/PMC**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO  
SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE  
DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

**CONSIDERANDO** que o senhor Geovani de Oliveira Bezerra, portadora do CPF nº 810.\*\*\*2-68, servidor efetivo na função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **GEOVANI DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 497, “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.

**Art. 2º** - Conte-se a presença licença, durante o período de **(04.05.2026 a 31.10.2026)**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA,  
EM 04 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Dermilson Silva de Souza  
**Código Identificador:**BA5FA283

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2026 – GAB/PMC**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 867/2025, de **02 de junho de 2025**, prorrogado em janeiro de 2026 e em janeiro de 2026, através de Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o

Município de Canutama e a senhora **Karina de Lima da Silva Vasconcelos**, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “**Nutricionista**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 867/2025, de 02.06.2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 05 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canuta

**Publicado por:**

Dermilson Silva de Souza

**Código Identificador:**A614A4E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2026 – GAB/PMC**

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RESCINDIR a pedido**, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 030/2024, de 02 de janeiro de 2024, prorrogado em janeiro de 2025 e em janeiro de 2026, através de Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **Magda Alves Maciel**, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “**Psicólogo(a)**”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 030/2024, de 02.01.2024;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 05 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**

Dermilson Silva de Souza

**Código Identificador:**2F41FD41

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2026**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 07/2026, no dia 20 de maio de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA NA COMUNIDADE BACABA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de

Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>. Carauari/AM, 04 de maio de 2026.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**B604EF18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 08/2026, no dia 22 de maio de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM DUAS SALAS NA COMUNIDADE LAGO SERRADO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>. Carauari/AM, 04 de maio de 2026.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**B772F6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2026 - SRP, no dia 21 de maio de 2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E TROCAS DE PEÇAS DE MAQUINAS E GERADORES ESTACIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 06 de maio de 2026.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**ECAD9B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** DAVID ALVES CAVALCANTE.

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 17.245,19 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

DAVID ALVES CAVALCANTE.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**43BCB268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** DAURA KANAMARI

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 29.433,97 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

DAURA KANAMARI.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**26F98658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** ELIESO NUNES DA SILVA

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 18.828,71 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

ELIESO NUNES DA SILVA.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**EA6BC7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** EVILSON PIMENTEL DE SOUZA

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 21.010,36 (vinte e um mil, dez reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

EVILSON PIMENTEL DE SOUZA.

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**8B492B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 9.886,69 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**B83310DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** FRANCISCO GENIVALDO BATISTA DE FREITAS

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 15.092,87 (quinze mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.

FRANCISCO GENIVALDO BATISTA DE FREITAS

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**5B1DF72B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** FRANCISCO GOMES PEREIRA DA SILVA

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 15.035,30 (quinze mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
FRANCISCO GOMES PEREIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**88152AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** GLACIANE LEITE DA SILVA

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 13.074,58 (treze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
GLACIANE LEITE DA SILVA

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**EB61990A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** ISARINE KANAMARI

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 23.600,66 (vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
ISARINE KANAMARI

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**4F221573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** JOSÉ VIANA SANTIAGO

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 13.536,66 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
JOSÉ VIANA SANTIAGO

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**98330A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** JURANDIR PIRES DA SILVA

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 16.166,13 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
JURANDIR PIRES DA SILVA

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**8BC4F6EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** LUCILIA MARIA DESIDÉRIO DE BRITO

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 10.856,72 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
LUCILIA MARIA DESIDÉRIO DE BRITO

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**93BA3D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

**CONTRATADA:** MANOEL DE SOUZA LUZ

**INSTRUMENTO:** Chamada Pública 01/2026

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**VALORES:** R\$ 13.203,11 (treze mil duzentos e três reais e onze centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 24/04/2026, findando em 24/04/2027.

**SIGNATÁRIOS:**

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.  
MANOEL DE SOUZA LUZ

**Publicado por:**  
John Audry Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**7B47231E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CML/PMC**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CML/PMC**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 008/2026, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – CML/PMC, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa especializada para a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Careiro/AM, pelo menor preço por item;

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos itens do procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** às empresas:

**1) P C Q DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.659.529/0001-33, vencedora no **item 1:** R\$ 275,08 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos); **item 2:** R\$ 102,46 (cento e dois reais e quarenta e seis centavos); **item 3:** R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **item 4:** R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos); **item 13:** R\$ 195,03 (cento e noventa e cinco reais e três centavos); **item 14:** R\$ 194,23 (cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos); **item 15:** R\$ 124,04 (cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **item 16:** R\$ 92,20 (noventa e dois reais e vinte centavos); **item 18:** R\$ 90,96 (noventa reais e noventa e seis centavos); **item 23:** R\$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos); **item 24:** R\$ 168,22 (cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos); **item 28:** R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); **item 30:** R\$ 200,65 (duzentos reais e sessenta e cinco centavos); **item 31:** R\$ 271,67 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); **item 33:** R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); **item 36:** R\$ 30,00 (trinta reais); **item 40:** R\$ 31,00 (trinta e um reais); **item 42:** R\$ 321,75 (trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); **item 43:** R\$ 221,09 (duzentos e vinte e um reais e nove centavos); **item 44:** R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos); **item 47:** R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos); **item 48:** R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); **item 49:** R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos); **item 50:** R\$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos); **item 52:** R\$ 353,22 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); **item 53:** R\$ 77,22 (setenta e sete reais e vinte e dois centavos); **item 54:** R\$ 134,64 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **item 55:** R\$ 70,29 (setenta reais e vinte e nove centavos); **item 56:** R\$ 612,73 (seiscentos e doze reais e setenta e três centavos); **item 57:** R\$ 616,77 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos); **item 58:** R\$ 223,24 (duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); **item 60:** R\$ 42,57 (quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); **item 64:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); **item 66:** R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos); **item 68:** R\$ 746,68 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **item 69:** R\$ 30,00 (trinta reais); **item 70:** R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **item 73:** R\$ 85,68 (oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **item 75:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); **item 76:** R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos); **item 78:** R\$ 117,10 (cento e dezessete reais e dez centavos); **item 79:** R\$ 80,00 (oitenta reais); **item 80:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); **item 81:** R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); **item 82:** R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos); **item 83:** R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos); **item 85:** R\$ 1.171,66 (mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **item 89:** R\$ 335,88 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **item 90:** R\$

590,00 (quinhentos e noventa reais); **item 92:** R\$ 64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **item 94:** R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **item 97:** R\$ 279,31 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos); **item 106:** R\$ 160,55 (cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos); **item 107:** R\$ 117,04 (cento e dezessete reais e quatro centavos); **item 108:** R\$ 337,75 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); **item 109:** R\$ 123,36 (cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos); **item 110:** R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **item 111:** R\$ 359,37 (trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos); **item 112:** R\$ 366,30 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); **item 113:** R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); **item 114:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **item 115:** R\$ 300,00 (trezentos reais); **item 116:** R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **item 117:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

**2) RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.993.582/0001-09, vencedora no **item 5:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **item 6:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); **item 7:** R\$ 12,00 (doze reais); **item 8:** R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos); **item 9:** R\$ 110,00 (cento e dez reais); **item 10:** R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); **item 12:** R\$ 355,55 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **item 17:** R\$ 40,00 (quarenta reais); **item 19:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **item 20:** R\$ 335,55 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **item 25:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais); **item 26:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **item 27:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **item 34:** R\$ 83,00 (oitenta e três reais); **item 35:** R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); **item 37:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **item 38:** R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **item 41:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); **item 46:** R\$ 23,00 (vinte e três reais); **item 51:** R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); **item 59:** R\$ 275,55 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **item 61:** R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); **item 62:** R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos); **item 63:** R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **item 65:** R\$ 30,00 (trinta reais); **item 67:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **item 71:** R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais); **item 72:** R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais); **item 77:** R\$ 56,58 (cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **item 86:** R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); **item 88:** R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); **item 91:** R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); **item 93:** R\$ 89,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); **item 98:** R\$ 146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos); **item 99:** R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); **item 100:** R\$ 122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos); **item 104:** R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); **item 105:** R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);

**3) AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.094.501/0001-69, vencedora no **item 11:** R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos); **item 21:** R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); **item 22:** R\$ 117,00 (cento e dezessete reais); **item 29:** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **item 32:** R\$ 8,00 (oito reais); **item 39:** R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **item 45:** R\$ 15,00 (quinze reais); **item 74:** R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **item 84:** R\$ 2.553,18 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos); **item 87:** R\$ 3.305,58 (três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **item 95:** R\$ 501,19 (quinhentos e um reais e dezenove centavos); **item 96:** R\$ 152,86 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **item 101:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); **item 102:** R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **item 103:** R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

**II – HOMOLOGAR** o resultado do certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CML/PMC**.

**III – PUBLIQUE-SE.**

Careiro/AM, em 05 de maio de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita de Careiro

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**1005BC47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 425/2026**

**PORTARIA Nº 425**  
**DE 04 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre Cessão de Servidores Municipais e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o Acordo de Cooperação Técnica Nº 44 e 45/2021 - TJAM que requer a Cessão de Servidores, preferencialmente, aqueles que já se encontrem designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a **CESSÃO** da Servidora **GRAZIELA RODRIGUES COSTA**, pertencente ao Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, para prestar serviço junto ao Fórum de Justiça da Comarca do Careiro, pelo período de 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Maio de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**88B6AC99

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046-A/2026-PMCV**

Dispõe sobre a reprogramação dos prazos de pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 010/2026, que regulamentou o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026; **CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas técnicos no sistema de gestão tributária que impediram a emissão e disponibilização dos carnês aos contribuintes em tempo hábil; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar ao contribuinte o pleno exercício do direito ao pagamento do tributo nas condições estabelecidas pela legislação municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reprogramados os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026, lançado nos termos do Decreto nº 010/2026.

**Art. 2º** O pagamento do IPTU poderá ser efetuado:

**I** – em cota única, com vencimento em 29 de maio de 2026, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;

**II** – de forma parcelada, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme datas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** O desconto previsto no inciso I do art. 2º será aplicado de forma uniforme a todos os imóveis, independentemente de sua natureza ou utilização.

**Art. 4º** Não incidirão multa, juros ou quaisquer encargos moratórios sobre o IPTU do exercício de 2026 até as datas de vencimento estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 0,5 (cinco décimos) da Unidade Fiscal do Município – UFM, equivalente a **R\$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, considerando o valor vigente da UFM no exercício de 2026.

**Art. 6º** Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 010/2026, não alteradas por este ato.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, de 30 de abril de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VENCIMENTOS – IPTU 2026**

Parcelas	Data do Vencimento
Cota única	29/05/2026
1ª Parcela	29/05/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/07/2026
4ª Parcela	31/08/2026
5ª Parcela	30/09/2026
6ª Parcela	30/10/2026

**Publicado por:**  
Maria Das Graças Nogueira Alencar  
**Código Identificador:**DD18B436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 5 DE MAIO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação e modernização administrativa do Poder Executivo do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 5º .....

II - .....

m) Secretaria Executiva Especial de Água e Infraestrutura Hídrica. ....” (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando acrescida ao Capítulo III do Título I a seguinte Seção VI:

“**Seção VI**

Da Secretaria Executiva Especial de Água e Infraestrutura Hídrica Art. 12-A. Compete à Secretaria Executiva Especial de Água e Infraestrutura Hídrica:

I - planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao abastecimento de água no Município, em articulação com os órgãos competentes;

II - realizar diagnóstico permanente das condições de acesso à água potável, identificando áreas críticas e propondo soluções técnicas adequadas;

III - coordenar, em articulação com as Secretarias competentes, a implantação, manutenção e recuperação de sistemas de abastecimento de água, incluindo captação subterrânea e superficial, preservação, tratamento e distribuição, observadas as normas ambientais, sanitárias e de outorga de uso de recursos hídricos;

IV - articular-se com órgãos federais, estaduais, instituições financeiras e parlamentares para captação de recursos destinados à expansão da infraestrutura hídrica;

V - acompanhar e supervisionar a execução de convênios, contratos e parcerias relacionados ao abastecimento de água;

VI - coordenar ações emergenciais de fornecimento de água em situações de estiagem, cheia ou calamidade pública, em conjunto com os órgãos competentes;

VII - propor ao Chefe do Poder Executivo a criação, estruturação ou aperfeiçoamento de modelos de gestão dos serviços de abastecimento de água;

VIII - promover ações de educação sanitária e uso racional da água junto às comunidades;

IX - manter cadastro atualizado dos sistemas de abastecimento de água existentes no Município; e

X - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Prefeito.” (NR)

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 5 de maio de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito de Careiro da Várzea

**Publicado por:**

Maria Das Graças Nogueira Alencar

**Código Identificador:**4955D3C7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026 - CCC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2026 - SEMAS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de apoio, destinados à proteção e ao suporte dos servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/05/2026 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 20/05/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 20/05/2026 às 09h30min;

-Data do Pregão/Disputa de Preços: 20/05/2026 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: [www.licitacoari.com.br](http://www.licitacoari.com.br)

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da

Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 05 de maio de 2026.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**C5A0B45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 222/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LIDIANE AMAZONAS COSTA DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 222/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora LIDIANE AMAZONAS COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 128, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**B6E5FB50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 087/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor EDILSON DA SILVA TORRES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 087/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDILSON DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº 931, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 4 de maio de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**8E8DC7B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 163/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 163/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1455, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de março a 27 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**7ADFFA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 09 ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art.

129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);  
 CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;  
 CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,  
 RESOLVE

Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDE M	NOME	CARGO	MATRICUL A	PERIOD O	PROCESS O
01	IVANILSON VASCONCELOS DA SILVA	AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	968	2012/2017	146/2026
02	JURANEIDE DANTAS BELÉM	COZINHEIRA/MERENDEIRA	172	2017/2022	491/2025

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
- II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
- III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:60E14BAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
 DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;  
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 118/2026;  
 CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);  
 CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAÚJO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 118/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1988/1993 e 2018/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,  
 RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1338, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de março a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
- II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
- III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:0E97F3CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
 DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;  
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 167/2026;  
 CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);  
 CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor IVANILDO GONÇALVES FREITAS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 167/2026;  
 CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.  
 CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

## RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor IVANILDO GONÇALVES FREITAS, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 2085, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 07 de abril a 05 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:7BE19A97**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 130/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

## RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 222, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 26 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria

Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:2C8B6B64**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 109/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCA SOCORRO DA SILVA CASTRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 109/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

## RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor FRANCISCA SOCORRO DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 2260, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**88A13F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 148/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ADNAMAR MACIEL GUIMARES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 148/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e 2021/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor ADNAMAR MACIEL GUIMARES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 31584, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**8DEEF231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 035/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CADOCY RONI PINHEIRO SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 035/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor CADOCY RONI PINHEIRO SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 742, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 24 de março a 18 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**89030DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 640/2024;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ALCINETE ARAUJO VIANA, protocolado e atuado sob o Processo Administrativo nº 640/2024;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor ALCINETE ARAUJO VIANA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 200, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de abril a 04 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**9D4E2F59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ABIDIAS FERNANDES DA SILVA, protocolado e atuado sob o Processo Administrativo nº 1019/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor ABIDIAS FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1909, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**B800879C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 153/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 153/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 1603, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de março a 30 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**41586B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 159/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LIBERO ARRUDA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 159/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) LIBERO ARRUDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ALMOXARIFE, matrícula nº 1829, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de março a 28 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**8C1E2075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 106/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) WERLEM RIBEIRO ALVES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 106/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) WERLEM RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3102, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua

remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**3AA504F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 122/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 122/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 210, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de abril a 04 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**7F22E39E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 668/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora IVONE AMARAL DO NASCIMENTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 668/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora IVONE AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1785, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 15 de abril a 13 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**592538B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 115/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA PEREIRA DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 115/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1997/2002.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) MARIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1538, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de abril a 04 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**0D9EA2DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 050/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) PEDRO SUEMY GONCALVES DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 050/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008 e 2008/2013.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) PEDRO SUEMY GONCALVES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2720, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 26 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**F142EE3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 919/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARGARIDA CARVALHO ROCHA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 919/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 e 2020/2025.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao(a) servidor(a) MARGARIDA CARVALHO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, matrícula nº 1007, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de abril a 08 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no Sistema de Controle Funcional da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:3CB248E0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 24 de abril de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gabinete – Coordenação de Apoio a Comunidade Surda junto a Secretaria de Assistência Social.

NOME	CARGO
JOÃO DE DEUS DE SOUZA NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2026.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:9687FEAA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- CONCEDER o(a) servidor(a), JOÃO DE DEUS DE SOUZA NOGUEIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV, prevista no Art. 37, da Lei Municipal n. 865, de 03 de janeiro de 2025, a partir de 01 de maio de 2026.

– DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2026.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:2E8D5836**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 196/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor KLAYTON FERRERA DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 196/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor KLAYTON FERRERA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula nº 4933, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 25 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**91D77AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 101/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RAIMUNDO WILSON LOPES FEITOZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 101/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAIMUNDO WILSON LOPES FEITOZA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, matrícula nº 341, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 10 de abril a 08 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o

acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**D0F3D3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 218/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LAURIANE ALVES RODRIGUES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 218/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2004/2009 e 2019/2024.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor LAURIANE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1827, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Representação do Município de Coari;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**78381916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 207/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora GLEUCIANE XAVIER DE AZEVEDO MONTEIRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 207/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor GLEUCIANE XAVIER DE AZEVEDO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, matrícula nº 500, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**A0D493A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 218/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LAURIANE ALVES RODRIGUES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 218/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2004/2009 e 2019/2024.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor LAURIANE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1827, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Representação do Município de Coari;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**988FF7F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 101/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RAIMUNDO WILSON LOPES FEITOZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 101/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAIMUNDO WILSON LOPES FEITOZA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, matrícula nº 341, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 10 de abril a 08 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:** 1F6A9E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 215/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CLEIA GAMA DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 215/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 1982/1987, 1987/1992, 1992/1997, 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor CLEIA GAMA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-3, matrícula nº 2044, 720 (setecentos e vinte) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril de 2026 a 20 de março de 2028, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:** 4A277416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 180/2026;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CHARLES AZEVEDO SILVA, protocolado e atuado sob o Processo Administrativo nº 180/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor CHARLES AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 901, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de maio a 30 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

IV - Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**A1DBE895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LOANA MARIA DOS REIS ALMEIDA, protocolado sob o nº 440/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);

**CONSIDERANDO**, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao(a) servidor(a) LOANA MARIA DOS REIS ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, matrícula nº 576, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e

sem remuneração, pelo período de 1460 (mil e quatrocentos e sessenta) dias, com início em 01 de março de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2030, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

**Parágrafo único.** A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

**Art. 2º** A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:

I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;

II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 157/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**310434D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1258, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a proteção à pessoa idosa como dever da família, da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que garante direitos fundamentais à pessoa idosa e estabelece diretrizes para sua proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 490, de 14 de maio de 2007, que cria a Política Municipal do Idoso, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o Fórum Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 777, de 05 de julho de 2022, que altera a composição do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e do controle social das políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme composição abaixo:

Nº	Nome	Função	Segmento	Representação
01	Raimundo Gilmar Santos da Silva	Titular	Sociedade Civil	Pastoral Familiar de São Pedro

02	Edleuza Ferreira da Silva	Suplente	Sociedade Civil	
03	Urlândia Alves de Oliveira	Titular	Sociedade Civil	Pastoral da Pessoa Idosa – Paróquia de São Pedro
04	Antônia Luzia Lima Pimentel	Suplente	Sociedade Civil	
05	Marcos Aragão Batista	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
06	Ranilson Silva Damasceno	Suplente	Poder Público	
07	Isineide Moreira Dantas	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
08	Nainne Rocha Barbosa	Suplente	Poder Público	

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de abril de 2026.

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**5F15CD19

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026**

**AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 067/2026, que tem por objeto a “locação de embarcação, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, destinada a atender as demandas de deslocamento do Secretário Municipal de Educação e servidores vinculados à Secretaria, no acesso às comunidades rurais do município, por vias fluviais, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e de acompanhamento institucional.”. Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepé@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 08 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação. Eirunepé (AM), 06 de maio de 2026.

**FELIPE VIEIRA DAS NEVES**

Agente de Contratação

Portaria 412/2025 - GABPRE

**Publicado por:**

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**F5F0300F

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 e contém outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** ANTONIO PABLO FERNANDES MENEZES, portador da Cédula de Identidade de nº \*\*\*244\*\*-0/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº \*\*\*.744.\*\*\*-15 e SIDIONEY ALVES DA SILVA portador da Cédula de Identidade de nº \*\*\*681\*-20/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº \*\*\*.090.\*\*\*-78 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor I na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com símbolo de vencimento CC-8.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 10 de fevereiro de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

**Código Identificador:**ED60D53F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 070, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 e contém outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, portadora da identidade de nº \*\*\*030\*-9 (SSP-AM), CPF: \*\*\*.971.\*\*\*-31 e GERMANO RIBEIRO DA SILVA, portador da identidade nº\*\*\*046\*\* (SSP-AM), CPF: \*\*\*.704.\*\*\*-03 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor IV na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com símbolo de vencimento CC-11.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 2 de abril de 2025.

**JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**

Prefeito Municipal em Exercício

**LINDIANE MENDES DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
Código Identificador:E844AC10**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 080, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** NERY DA SILVA PINHEIRO, portadora da identidade de nº \*\*\*700 (SSP-AC), CPF: \*\*\*.630.\*\*\*-04 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor I no **GABINETE DO PREFEITO**, com símbolo de vencimento CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 08 de abril de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
Código Identificador:60DD4BCA**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 082, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** EUDO PEDROSA AGUIAR, portador da identidade de nº \*\*\*470\*\* (SESP-AM), CPF: \*\*\*.082.\*\*\*-91 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor I, com símbolo de vencimento CC-8 e TAINARA VITORIA NETO DE LIMA, portadora da identidade de nº \*\*\*493\*4 (SSP-AM), CPF: \*\*\*.582.\*\*\*-02 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Assessor V, com símbolo de vencimento CC-12 no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 08 de abril de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
Código Identificador:E3A91628**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 083/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, a pedido, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, especialmente as normas relativas à vacância do cargo público por exoneração a pedido do servidor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 425, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Envira;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal de Protocolo Nº 1026/2026, apresentado pela servidora **LABELLE MARIANA DA CUNHA BRAGA**, solicitando exoneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **LABELLE MARIANA DA CUNHA BRAGA**, inscrito no CPF nº 607.529.113-09, matrícula nº 6846, ocupante do cargo de Psicóloga, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira/AM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto produz efeito a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º A exoneração de que trata este Decreto decorre de manifestação expressa do servidor, nos termos do art. 79, §1º, inciso I, da Lei nº 80/2001.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a adotar as providências necessárias à baixa funcional, acerto de direitos e demais registros administrativos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**

Prefeito Municipal em Exercício

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

**LUCAS MACHADO GONTIJO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**AD449179

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** HUGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador da identidade de nº \*\*06\*\*\*- 8 (SSP-AM), CPF: \*\*\*.406.\*\*\*-54, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de maio de 2025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 30 de abril de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**1FF50BF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0105, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR E CONSTITUIR** a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS, nutricionista, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, para fins exclusivos da Secretaria Municipal de Educação de Envira AM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 22 de maio de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**69BD75AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR E CONSTITUIR** a servidor EUDO PEDROSA AGUIAR, a contar do dia 20 de outubro de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para fins exclusivo da CASA DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO na cidade de Rio Branco- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 20 de outubro de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**485C54B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR E CONSTITUIR** o servidor JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE, a contar do dia 19 de março de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS DE ENVIRA NA CIDADE DE MANAUS/AM, conforme Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 20 de março de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**6F4961BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 080/2001 – Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor Antônio Euclezimar Pinheiro de França;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122, inciso II, e art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **ANTÔNIO EUCLEZIMAR PINHEIRO DE FRANÇA**, matrícula nº 655, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - IA, lotado no Gabinete Civil.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 24 de abril de 2025 e término em 24 de abril de 2027, nos termos do art. 124 da Lei nº 080/2001.

**Art. 3º** Durante o período da licença, o servidor não fará jus à remuneração ou quaisquer vantagens do cargo.

**Art. 4º** O servidor deverá aguardar em exercício a publicação deste Decreto, conforme determina o §2º do art. 124 do Estatuto.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**E13B35C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 080/2001 – Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Claudiane Correia da Silva;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122, inciso II, e art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **CLAUDIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 1210, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - IA, lotada no Gabinete Civil.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 24 de abril de 2025 e término em 24 de abril de 2027, nos termos do art. 124 da Lei nº 080/2001.

**Art. 3º** Durante o período da licença, a servidora não fará jus à remuneração ou quaisquer vantagens do cargo.

**Art. 4º** A servidora deverá aguardar em exercício a publicação deste Decreto, conforme determina o §2º do art. 124 do Estatuto.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**A3C4BB0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 080/2001 – Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor Izaque Epifânio Marques;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122, inciso II, e art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **IZAQUE EPIFÂNIO MARQUES**, matrícula nº 1623, ocupante do cargo de Técnico Agrícola - IA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25 de junho de 2025 e término em 25 de junho de 2027, nos termos do art. 124 da Lei nº 080/2001.

**Art. 3º** Durante o período da licença, o servidor não fará jus à remuneração ou quaisquer vantagens do cargo.

**Art. 4º** O servidor deverá aguardar em exercício a publicação deste Decreto, conforme determina o §2º do art. 124 do Estatuto.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

**JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**

Prefeito Municipal em Exercício

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

**Código Identificador:**EF0F20E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 080/2001 – Estatuto dos Servidores Municipais de Envira.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Jucirleya Brandão Costa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122, inciso II, e art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora **JUCIRLEYA BRANDÃO COSTA**, matrícula nº 1088, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - IA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 22 de setembro de 2025 e término em 22 de setembro de 2030, nos termos do art. 124 da Lei nº 080/2001.

**Art. 3º** Durante o período da licença, a servidora não fará jus à remuneração ou quaisquer vantagens do cargo.

**Art. 4º** A servidora deverá aguardar em exercício a publicação deste Decreto, conforme determina o §2º do art. 124 do Estatuto.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

**Código Identificador:**604F5219

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 40 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR E CONSTITUIR o servidor OTONIEL CLÁUDIO DA SILVEIRA, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO ACERTA BRASIL DO 1º AO 9º. ANO PARA PREPARAÇÃO DO SAEB, para fins exclusivos da Secretaria Municipal de Educação de Envira AM.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 13 de março de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

**Código Identificador:**298AD1CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 41 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR E CONSTITUIR o servidor JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE, a contar do dia 10 de março de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para fins exclusivo da CASA DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO na cidade de Manaus/AM.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 13 de março de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

**Código Identificador:**27F9C612

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as

Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR E CONSTITUIR o servidor JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE, a contar do dia 10 de março de 2025, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução do contrato de REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE ENVIRA EM MANAUS/AM, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2025, Contrato 023/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-Amazonas, 13 de março de 2025.

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
Código Identificador:A8C2A7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA  
PORTARIA/SEMED Nº 001, DE 04 MAIO DE 2026**

Institui a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENVIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;

**CONSIDERANDO** a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Da Instituição da Política**

Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de Envira.

**Art. 2º – Dos Objetivos**

A Política tem como objetivos:

- I** – Garantir o acesso gratuito à absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade;
- II** – Promover ações educativas sobre saúde menstrual;
- III** – Combater o estigma e o preconceito relacionados à menstruação;
- IV** – Reduzir a evasão e o absentismo escolar;
- V** – Assegurar condições adequadas de higiene nas unidades escolares;
- VI** – Garantir a permanência digna de estudantes que menstruam no ambiente escolar;

**VII** – Promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

**Art. 3º – Do Público-Alvo**

São beneficiárias da Política todas as pessoas que menstruam no ambiente escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 4º – Das Ações**

Para implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:

- I** – Distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas escolas;
- II** – Realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual e higiene, em parceria com a área da saúde;
- III** – Capacitação periódica de professores e equipes escolares;
- IV** – Adequação da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo condições adequadas de limpeza, com disponibilidade de água e sabão e garantindo condições de segurança nos banheiros, como privacidade;
- V** – Criação de estratégias de escuta e acolhimento das estudantes;
- VI** – Integração com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;
- VII** – Promoção de campanhas de conscientização.

**Art. 5º – Das Competências**

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I** – Coordenar e monitorar a execução da Política;
- II** – Articular com outras secretarias e parceiros institucionais;
- III** – Garantir recursos necessários à execução das ações;
- IV** – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;
- V** – Apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

**Art. 6º – Das Parcerias**

A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, incluindo o UNICEF.

**Art. 7º – Do Monitoramento e Avaliação**

A Política será monitorada por meio de indicadores como:

- I** – Número de estudantes beneficiadas;
- II** – Redução da evasão escolar;
- III** – Participação em atividades educativas;
- IV** – Condições de infraestrutura das escolas;
- V** – Número de escolas com implementação ativa da Política;
- VI** – Regularidade da distribuição de absorventes.

**Art. 8º – Das Disposições Finais**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Envira-AM, 04 de maio de 2026

**NEUZELI FERREIRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0124/2025

**Publicado por:**

Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
Código Identificador:51A308E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MODERNIZAR A PRODUÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: **SCOMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.236.644/0001-16, vencedor com preço global de R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

**III – PUBLIQUE-SE.**

Fonte Boa, 04 de maio de 2026.

**LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de Fonte Boa

**Publicado por:**

João Luiz César Corrêa Junior  
Código Identificador:3FB69E10

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
015/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de armarinho, bem como de itens destinados à composição de kit bebê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta:** serão recebidos até às 09h00 h do dia **15 de maio de 2026**. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, bairro Ginásio no Município de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site <https://guajara.am.gov.br/>, solicitado no e-mail: [licitacaoguajara01@gmail.com](mailto:licitacaoguajara01@gmail.com) ou disponível no setor de licitação no endereço acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 06 de maio de 2026.

**DILENA RODRIGUES DE PAULA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador:75C330F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2026**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2026-SRP, Processo Administrativo nº 22/2026.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **C. M. RODRIGUES PEREIRA - EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, **E. DOS S. FRANÇA LTDA** CNPJ Nº 29.120.544/0001-79, **M. F. O. AZEVEDO LTDA** CNPJ Nº 46.435.730/0001-16, a empresa **C. M. RODRIGUES PEREIRA - EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote II, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), vencedor dos itens dos 1, 2 e 3 do lote III, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). vencedor dos itens 1, 2 e 3 do Lote IV. Com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor dos itens 1 do Lote V, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedor do item 1 do Lote VI, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedor dos itens 1 do lote VII, com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) a diária, vencedor dos itens 2 do lote VII, com o valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **M. F. O. AZEVEDO LTDA** CNPJ Nº 46.435.730/0001-16, vencedor dos itens 4 do lote II, com o valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); vencedor do item 2 do lote II com o valor 9.500,00 (nove mil quinhentos reais); vencedor do item 2 do lote III com o valor 7.500,00 (sete mil quinhentos reais); vencedor do item 2 do lote IV com o valor 7.000,00 (sete mil reais); vencedor do item 4 do lote III, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); vencedor do item 4 do lote IV, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais); **E. DOS S. FRANÇA LTDA** CNPJ Nº 29.120.544/0001-79 vencedor do item 2 do lote II, com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); vencedor do item 2 do lote IV com o valor 7.000,00 (sete mil reais).

**II - ADJUDICAR** o objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e embarcações, com e sem condutor, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como vencedora as EMPRESAS: **C. M. RODRIGUES PEREIRA - EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, **E. DOS S. FRANÇA LTDA** CNPJ Nº 29.120.544/0001-79, **M. F. O. AZEVEDO LTDA** CNPJ Nº 46.435.730/0001-16.

**III - CONVOCAR** a EMPRESA: **C. M. RODRIGUES PEREIRA - EIRELI**, CNPJ Nº 22.312.265/0001-68, sediada na Avenida Lauro Muller, 2342 sala 01 Bairro Formoso Cruzeiro do Sul-Ac., neste ato representada pelo Sr Arisson do Couto Rebouças. **E. DOS S. FRANÇA LTDA** CNPJ Nº 29.120.544/0001-79, sediada na Avenida Antenor Gualberto, Santa Rosa, Cruzeiro do Sul-Ac, neste ato representada pelo Sr. Renan Bezerra Oliveira, **M. F. O. AZEVEDO LTDA** CNPJ Nº 46.435.730/0001-16, sediada na rua Felix Gaspar, nº

1239 Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 09/2026.

**IV - PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 16 de abril de 2026.

**FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA**

Prefeita Municipal, em Exercício (Por Transmissão Interina)

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**004CA00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 10/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 10/2025**

**CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

**CONTRATADO:** F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LDTA - (CNPJ nº 34.711.259/0001-62)

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato acima especificado para executar a Construção de unidade básica de saúde projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde - no Município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias, contados do dia 28 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 02 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.479.922,41** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.700

Órgão 03 – Fundos Municipais;

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;

Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;

Recurso: 700. Recurso Próprio.

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.500

Órgão 03 – Fundos Municipais;

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;

Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Saúde;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;

Recurso: 500.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**6982E410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 08/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 08/2025**

**CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

**CONTRATADO:** NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI - (CNPJ nº 07.799.868/0001-42)

**OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima citado por mais de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir de 28/04/2026 a 02/06/2026, objetivando a Construção de unidade básica de saúde projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde - Comunidade do Gama - no Município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias, contados do dia 28 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 02 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.489.004,98** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.700

Órgão 03 – Fundos Municipais;

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;

Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;

Recurso: 700. Recurso Próprio.

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.500

Órgão 03 – Fundos Municipais;

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;

Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Saúde;

Elemento: 449051 – Obras e Instalações;

Recurso: 500.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**30CD1F2F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o teor do ofício nº 1473/2026, datado de 05 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**DECRETA**

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS**, concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
GISELE DA SILVA UMBELINO	LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	05	05/05/2026

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserida no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**2AA9C5EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3371/2023**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 12/03/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024, celebrado em 19/03/2024.

**2.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**3.CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4.CONTRATADO:** A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.532.283/0001-48).

**5.PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2025 até 18 de março de 2026.

**6.DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**CD5FB149

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2023**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo, celebrado em 23/12/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, celebrado em 02/01/2024.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Locação de Imóvel na área urbana do Município de Humaitá-AM, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Áurea Ferreira Cação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**3. LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. LOCADOR:** DIOCESE DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.191.219/0001-76).

**5. PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026 encerrando em 02 de janeiro de 2027.

**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**BCA619B1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2022**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, celebrado em 03/02/2023.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Prazo referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, itens 6, 8, 12, 14, 19, 24, 25, 29, 31, 36, 39, 48 e 49, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADA:** SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (CNPJ Nº 08.192.409/0001-69).

**5. PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026 e encerrando em 03 de fevereiro de 2027.

**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**307026F3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO  
INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 046/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 23 de abril de 2026**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Proteção Animal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 2026/0000066170, do Ministério Público do Estado do Amazonas, que determina a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Proteção Animal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao manejo ético e controle populacional de animais no Município de Ipixuna;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Proteção Animal.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:  
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Tharsis Santos Costa**;

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública: **Antônio do Bomfim Almeida de Souza**;

III – Representante da Vigilância Sanitária: **Joel Negreiros de Souza**;

IV – Representante da Coordenação de Zoonoses: **Maria Taynaria Correia Martins**.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar o Plano Municipal de Proteção Animal;

II – Propor diretrizes para o manejo ético e controle populacional de animais;

III – Estruturar ações integradas entre as secretarias envolvidas;

IV – Apresentar cronograma de execução do plano;

V – Promover reuniões periódicas para acompanhamento das atividades.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá:

I – Elaborar cronograma de atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias;

II – Estabelecer periodicidade mínima de reuniões;

III – registrar em atas todas as reuniões realizadas.

**Art. 5º** A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 6º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 23 DE ABRIL DE 2026**

**PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

**Publicado por:**

Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador:8007671C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2026  
PARECERISTAS PNAB CICLO II.**

**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Edital nº 001/2026 Pareceristas PNAB Ciclo II**

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2026  
PARECERISTAS PNAB CICLO II.**

Prefeitura Municipal de Ipixuna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar do Edital nº 001/2026 Pareceristas PNAB Ciclo II, referente à seleção de 03 (três) pareceristas para atuarem na análise de projetos submetidos à Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II, no município de Ipixuna-AM.

	NOME PROPONENTE:	DO	CPF:	PONTUAÇÃO:	SITUAÇÃO:
01	Maria Vaniete de Souza Barbosa		89x.xxx.x12-53	36	Habilitado(a)
02	Leysla Danielle Santos		96x.xxx.x12-68	31	Habilitado(a)

Martins					
03	Francisco Fredson Ramos da Silva		61x.xxx.x42-04	29	Habilitado(a)
04	Rodrigo Marques Da Silva		00x.xxx.x72-65	-	Não Habilitado(a) (De acordo com o Edital Nº 01/2026 - Item 4.6 e 7.9 - Inscrição incompleta / documentação irregular). Descrição do Objeto - 3.1.

Fica instituído, de acordo com o item 10 – Dos Pedidos de Interposição de Recursos, do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 – Credenciamento para Pareceristas, o prazo para interposição de recursos, conforme o Cronograma de Execução estabelecido neste edital, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipixuna, podendo ser realizado presencialmente na sede localizada na Rua Domingos Barroso, S/N, Centro, CEP: 69.890-000, Ipixuna – AM, ou por meio do e-mail: smculturaipx@gmail.com

Ipixuna, Amazonas. 05 de maio de 2026.

Respeitosamente, Comissão de Avaliação e Seleção:

**IRANEIDE CARVALHO SARAIVA**

**LAURA CARRIGA GOMES**

**ANTÔNIA SAMILA FERREIRA ARAUJO**

**ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Dec. Nº 043/2025 – GAB/PMI

**Publicado por:**

Antonio Ernani Ferreira Lima  
Código Identificador:499C3994

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se: COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PRONTA E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação até 12/05/2026 (terça-feira).

Iranduba 05 de maio de 2026

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador:F64C5A31

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026-CPL-PMI**

**MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 006/2026**

**DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026**

**PRAZO: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.064,52 (sessenta mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Iranduba;

**Projeto/Ativ. – 2.014 – ENCARGOS COM O PROGRAMA – QSE**

**Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**

**Fonte: 1.550.0000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE**

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Iranduba;

**Projeto/Ativ. – 2.009 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**

**Fonte: 1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**4E9F41CC

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 017/2025-CPL-PMI**

**ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.**

**PRAZO: 02 (dois) meses.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E O LOCADOR IVON ANDRADE DE MENEZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

**OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 017/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 06 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 06 de abril de 2026, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROEBOM – PROJETO EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**AC3FD413

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 075/2025-CPL-PMI**

**ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

**OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 075/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 16 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 16 de abril de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**3319CE7B

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 412/2026 – GAB/PMI, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

APROVA projeto de um Loteamento denominado Loteamento Rios Ecopark e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo.

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, para a implementação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RIOS ECOPARK, objeto do Processo Administrativo nº 226/2025 - SEPLURB/PMI, Aprovação de Projeto Nº 028/2026, Certidão de Viabilidade Ambiental nº 076/2023- SEMADS, Certidão de Expansão Urbana nº 016/2024-SEHARF, Certidão de Uso de Solo nº 016/2024-SEHARF.

CONSIDERANDO a Lei Federal 6766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que o projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento do município.

CONSIDERANDO que este documento tem como finalidade exclusiva tornar pública a aprovação do loteamento, não configurando, em hipótese alguma,

autorização para o início de obras. A execução de quaisquer intervenções deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, bem como pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano do município de Iranduba, conforme Lei Delegada nº 01 de 11 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 129 de 10 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, o Projeto do Loteamento denominado LOTEAMENTO RIOS ECOPARK, situado na Rodovia Manoel Urbano, KM 30, Lote 28, Gleba Ariaú do Pic Bela Vista, Iranduba/AM, CEP: 69415-000.

O loteamento residencial possui as seguintes especificações:

Discriminação	M²
Área Total da Gleba	444.910,16
Área Urbanizada	388.234,83
Área Verde	34.682,09
Viário	62.626,88
Área Institucional 01	14.653,91
Área Institucional 02	4.737,61
Discriminação	UND
Quadras	24
Lotes	603

Art. 2 – Na forma do Art. 18 da Lei 6.766/79, ficam caucionadas os seguintes lotes das respectivas quadras, correspondente a 1/3 do total de lotes, como garantia para execução das obras no prazo estabelecido, referente ao parcelamento do solo denominado Loteamento Rios Ecopark, imóvel com Matrícula nº 822 de propriedade de AMAZON INCORPORADORA LTDA, com área total de 444.910,16m², conforme segue:

LOTE A CAUCIONAR			
UND	QUADRA	LOTE	ÁREA
1	ÁREA REMANESCENTE	1	56.675,33m²

ÁREA TOTAL DO LOTE =	56.675,33m <sup>2</sup>
----------------------	-------------------------

Art. 3 – Condiciona-se a liberação do lote caucionado à conclusão integral da obra, correspondente a 100% de sua execução.

Parágrafo único: A liberação não se efetivará de forma parcial, por se tratar de unidade indivisível, sendo vedada qualquer autorização antes da conclusão total da obra.

Art. 4 – Em relação ao lote, ficará caucionado ao Município de Iranduba/AM, com averbação em cartório, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão das obras de infraestrutura pelos servidores técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano – SEMPLURB.

Art. 5 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA –  
AMAZONAS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba/AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**5CBBCEA2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 680 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de quatro imóveis de propriedade do município de Iranduba por um imóvel de propriedade particular pertencente a empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º. Os imóveis de propriedade do Município de Iranduba a serem permutados correspondem as seguintes áreas institucionais localizados neste município:

I. LOCALIZADO NA AV. LISBOA – LOTEAMENTO MAIÁPOLIS - RODOVIA MANOEL URBANO, AM-070, KM 013, IRANDUBA/AM, COM REGISTRO DO IMÓVEL Nº 30.005.

II. LOCALIZADO NA RUA RIBEIRA GRANDE – LOTEAMENTO MAIÁPOLIS - RODOVIA MANOEL URBANO, AM-070, KM 13, IRANDUBA/AM COM REGISTRO DO IMÓVEL Nº 30.006.

III. LOCALIZADO NA RUA DOS ENFANTES – LOTEAMENTO CHÁCARAS PARQUE REAL II - RODOVIA MANOEL URBANO, AM-070, KM 09, IRANDUBA/AM, COM REGISTRO DO IMÓVEL Nº 33.601.

IV. LOCALIZADA NA ALAMEDA DAS PRINCESAS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHÁCARAS PARQUE REAL I - RODOVIA MANOEL URBANO, AM-070, IRANDUBA/AM, COM REGISTRO DO IMÓVEL Nº 34.374.

Art. 3º. O imóvel de propriedade particular a ser havido na permuta compreende uma área de 17.500,00 m<sup>2</sup> (dezesete mil e quinhentos metros quadrados), com perímetro de 640,00 m, localizada na Rodovia AM-070, gleba denominada Cacau Pirêra – Pic Bela Vista, loteamento Parque Real II, em Iranduba/AM.

Parágrafo Único. O referido imóvel está registrado sob a Matrícula nº 36.222 (CNM: 162875.2.0036222-95) no Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Iranduba/AM.

Art. 4º. A permuta visa atender ao interesse público conforme a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Planejamento Urbano - SEMPLURB e da Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária - SEHARF.

Art. 5º. A transferência dos imóveis de propriedade do Município de Iranduba será formalizada por meio de Escritura Pública.

Art. 6º. Cada permutante será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes da permuta relativas à sua parte, sendo que a Municipalidade utilizará dotações do orçamento vigente para custear as despesas que lhe competirem.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 04 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**5EDB5852

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 582/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MISSIAS FRANCO RODRIGUES, no cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 1.122-6A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, à disposição do Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas, a contar de 20/05/2026 a 18/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**0F922572

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 583/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 311/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.122/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 311/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**0C6F0CA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 584/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 010/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 173/2026-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Irاندuba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANO SOUZA DE ARAUJO MOTA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Irاندuba, COMO FISCAL TITULAR, e substituir o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندuba, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 010/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO QUE ATENDERÁ AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUTIRÃO DO CACAU, LOCALIZADO NA AV. AMAZONINO MENDES, SN, CACAU PIRÊRA, IRANDUBA-AM”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Irاندuba- AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**BD51E57C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 585/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 323/2025,

referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.302/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS PEREIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 323/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI - ANA DOS SANTOS MONTEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Iranduba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba -AM

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**2EB98AC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 586/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 334/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.631/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) GERLIANE DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO, no cargo de Engenheira Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 334/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 5 SALAS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL URBANO, MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: CONSTRUTORA TAMANDARÉ LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Iranduba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba- AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**8F9AC210**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 587/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 335/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.632/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) INGRID DE PINHO CAVALCANTE, Engenheira Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 335/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: CONSTRUTORA MATRIX LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba - AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**43691D90**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 588/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 033/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 528/2026-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANE MEDEIROS DE ARAÚJO, Arquiteta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, e substituir o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 033/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAKULABO, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, COMUNIDADE 15 DE SETEMBRO IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Irاندuba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**3C58213F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 589/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 332/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.493/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, na função de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندuba, COMO FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) INGRID DE PINHO CAVALCANTE, na função de Engenheira Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Irاندuba, COMO FISCAL TITULAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Irاندuba, do CONTRATO Nº 332/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM (NOVO PAC), LOCALIZADO NA RUA TOCANTINS, BECO TOCANTINS, LOTE Nº 04 BAIRRO ALTO IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Irاندuba e a empresa CONSTRUTORA MATRIX LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Irاندuba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Irاندuba-AM

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**D335C37C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 590/2026 – GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) SARA ELIZANGELA LEMOS FERREIRA DE AQUINO, Matrícula nº 4.117-8A, função de Pedagoga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 19/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Irاندuba/AM, 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Irاندuba- AM

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**A0B5458B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 591/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 025/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR servidor (a) o Sr. (a) DARIL CASTELO DE LIMA, na função de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 025/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 05 de maio de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**0A33F374

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS N.º 004/2026 - CMAS**

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iranduba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba - CMAS, no exercício de suas competências legais e das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações, pela Lei n.º 291 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Iranduba, e Lei de Criação n.º 132, de 23 de julho de 2007, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como pelo seu Regimento Interno, art. 2º XIII, e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 26 (vinte e seis) de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece em seu inciso I, que compete aos estados destinar recursos para cofinanciar as modalidades de benefícios eventuais. Redação dada pela Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 213 de fevereiro de 2025, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei de Criação n.º 132, de 23 de julho de 2007, no art. 2º que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba;

CONSIDERANDO a Lei n.º 291, de 23 de dezembro de 2014, no art. 35 parágrafo único, que dispõe sobre os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22§1º, da Lei Federal n.º 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a Lei n.º 291, de 23 de dezembro de 2014, no art. 23 XVI, que dispõe compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e estabelece as garantias sociais afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO nos termos da Ata 005/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba - CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, que deliberou e apreciou, os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Iranduba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no Município de Iranduba – AM, no âmbito da Política de Assistência Social.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Iranduba, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, de acordo com a lei municipal n.º 291 de 2014 e art.22 da lei n.º 8.742 de 1993 (redação dada pela lei n.º 12.435, de 2011).

Art. 3º Os benefícios eventuais destinam-se a assegurar as seguranças socioassistenciais de:

- I – Acolhida;
- II – Renda;
- III – vivência familiar, comunitária;
- IV – Desenvolvimento da autonomia;
- V – Apoio e auxílio.

Art. 4º A concessão dos benefícios eventuais observará os seguintes princípios:

- I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI – Garantia de igualdade de condições no acesso à informações e à fruição do Benefício Eventual;
- VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, beneficiários e a política de assistência social.

Parágrafo único. São vedadas exigências que causem constrangimento, opressão, discriminação ou quaisquer outras formas de violação de direitos humanos dos beneficiários para a comprovação dos critérios, para fins de recebimento do benefício.

## CAPÍTULO II DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão dos benefícios eventuais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Iranduba, visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, vivência familiar e sobrevivência.

§1º Os benefícios serão destinados aos indivíduos e às famílias que se encontram, temporariamente, impossibilitados de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, desde que estas sejam decorrentes ou agravadas por contingências que causem danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

§2º Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo e prestação de serviços.

§3º É vedada a concessão de benefícios eventuais condicionada a exigências de qualquer tipo de contribuição financeira ou contraprestação de qualquer espécie por parte dos cidadãos beneficiários.

Art. 6º Considera-se família o núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas, de acordo com o art. 4 inciso I da lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023.

Parágrafo único. O conceito estabelecido no caput estende-se ao núcleo social unipessoal, garantindo ao indivíduo que reside sozinho o acesso às proteções previstas nesta Resolução.

Art. 7º O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constitui instrumento para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito deste Município.

§1º A análise e a concessão dos benefícios deverão considerar as informações constantes no Cadastro Único, observados os critérios estabelecidos nesta resolução.

§2º A utilização do Cadastro Único tem por finalidade promover a integração do beneficiário às demais políticas públicas, assegurar a articulação intersetorial das ações socioassistenciais, bem como conferir maior transparência, eficiência e controle na gestão dos benefícios eventuais.

§3º A ausência de inscrição ou atualização no Cadastro Único, não impedirá a concessão do benefício, quando comprovada situação de vulnerabilidade social, no qual deverá ser realizada mediante avaliação profissional, devendo a inclusão ou atualização cadastral ser providenciada em momento posterior, como parte do processo de acompanhamento familiar.

§4º É vedada a exigência de cadastramento prévio, atualização cadastral imediata ou inserção de dados em aplicativos e sistemas complexos como condição impeditiva para o acesso ao benefício, sob pena de descaracterizar o objetivo de proteção social e pronto atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º Compete às equipes de referência das unidades públicas do SUAS de Iranduba, nos processos de análise e concessão:

- I – Identificar a situação de vulnerabilidade;
- II – Reconhecer o direito ao benefício;
- III – Conceder o benefício;
- IV – Realizar encaminhamento para serviços socioassistenciais quando necessário.

## SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS E PRAZO

Art. 9º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

- I – Residência fixa ou temporária de no mínimo 1(um) ano no município de Iranduba;
- II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário;
- III – Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
- IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
- V – Preferencialmente participar dos programas e ou serviços oferecidos pela rede socioassistencial.

Art. 10º O benefício eventual será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

- I – Nas emergências e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
- II – Em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§1º O benefício eventual, será concedido preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 11º O recebimento do benefício eventual cessará quando:

- I – Forem superadas as situações de vulnerabilidade e riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II – For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

## SEÇÃO II DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DOS TIPOS DE PROVISÕES

Art. 12º Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

- I – Nascimento;
- II – Morte;
- III – Vulnerabilidade temporária;
- IV – Calamidade pública, Desastre e Emergência.

Art. 13º O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

- I – Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
- II – Apoio à mãe ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
- III – Apoio à família quando a mãe ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.

§1º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§2º O requerimento deverá ser feito do 8º mês até 30 dias, contados da data do nascimento.

§3º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Art. 14º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

- I – Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
- II – Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Carteira de identidade e CPF do beneficiado;
- V – Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;
- VI – Dados da conta bancária do solicitante.

Art. 15º O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.

Art. 16º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:

- I – Urna;
- II – Translado do Corpo;
- II – Tanatopraxia, em casos específicos.

Art. 17º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão

municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§1º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.

Art. 18º São documentos essenciais para acesso ao Benefício Eventual por morte:

- I – Atestado de óbito;
- II – Comprovante de residência;
- III – Carteira de identidade e CPF do beneficiado;
- IV – Dados da conta do solicitante.

§1º O benefício será concedido em forma de pecúnia que será depositado na conta da fornecedora, que deverá ser justificado por parecer técnico.

Art. 19º O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo, e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

- I – Alimentação;
- II – Documentação civil básica;
- III – domicílio provisório.

Art. 20º O Benefício Alimentação consiste no fornecimento de cesta básica em caráter emergencial, a ser concedido por período de até 03 (três) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, mediante prévio e favorável parecer técnico da equipe de referência e se destinará a suprir as faltas advindas da impossibilidade do indivíduo de arcar com a sua sobrevivência ou de sua família, caracterizando-se suporte para reconstruir sua autonomia no momento de vulnerabilidade e de risco social.

Art. 21º O benefício eventual para emissão de documentação tem por finalidade assegurar o acesso por meio de orientações e encaminhamentos necessários à obtenção da documentação civil básica, incluindo a segunda via de documentos pessoais, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O benefício não se destina à aquisição direta do documento, nem implica, obrigatoriamente, no custeio de taxas, despesas ou procedimentos pelo poder público, consistindo em orientações que viabilize ao usuário o acesso aos serviços de emissão de documentação.

§1º A concessão do benefício será precedida de avaliação socioassistencial realizada por equipe técnica de referência, que deverá identificar a situação de vulnerabilidade e a necessidade do requerente.

§2º Nos casos de impossibilidade de custeio da documentação, o beneficiário deverá ser orientado a fazer uma declaração de hipossuficiência, instrumento legal que assegura a gratuidade na emissão de documentos civis, para solicitar no órgão competente.

Art. 22º benefício eventual de Aluguel Social consiste na concessão de benefício financeiro temporário destinado a assegurar moradia provisória a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, que se encontrem impossibilitados de permanecer em sua residência habitual.

- I – Decretação de estado de calamidade pública, de desastre e emergência reconhecida pelo Poder Público;

§1º O valor do aluguel social será fixado pelo Poder Executivo, por meio de ato normativo próprio, observados os preços praticados no mercado local de locação e o limite orçamentário disponível.

§2º O benefício terá caráter temporário, sendo concedido pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante

reavaliação técnica, por igual período, desde que persistam as condições que ensejaram sua concessão.

§3º O aluguel social será pago diretamente na conta do locatário do imóvel.

Art. 23º A concessão do benefício está condicionada:

- I – À avaliação socioassistencial favorável;
- II – À inexistência de outro benefício habitacional com a mesma finalidade;
- III – À disponibilidade orçamentária e financeira do ente público.

Art. 24º Para o requerimento dos Benefícios Eventuais em Situação de Vulnerabilidades Temporária deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I – Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) do requerente, no caso de perda, Boletim de Ocorrência e, o usuário deverá ser encaminhado para providenciá-la;
- II – Comprovante de residência no município atualizado, com até 60 (sessenta) dias, exceto para pessoas em situação de rua;
- III – Procuração;
- IV – Dados da conta do locatário do Imóvel.

Parágrafo Único: a procuração será exigida quando o benefício for concedido a pessoa ou família que se encontra incapaz de locomoção, tutelado, com guarda provisória e ou curatela.

Art. 25º Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

Art. 26º Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, evento terras caídas, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 27º Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais que superam a capacidade de resposta local.

§1º A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e convívio.

Art. 28º A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

Art. 29º A emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

Art. 30º As providões em situações de desastres, emergências e calamidade pública, são diversas, sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades nascimento, morte, vulnerabilidade temporária.

Art. 31º O atendimento emergencial e a concessão de providões deverão ser realizados em conjunto com a Defesa Civil, com o objetivo de garantir a agilidade na resposta e o suporte necessário aos beneficiários.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual nas situações de desastre, calamidade pública e emergência poderá ser cessado mediante o retorno dos beneficiários para a área de risco.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

- I – Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
- II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
- IV – Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 33º As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 34º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Fiscalizar a aplicação da legislação relacionada aos benefícios eventuais e se os critérios para seu acesso estão sendo respeitados;
- II – Regularizar outras situações não especificadas por esta Resolução.

Art. 35º As providões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 36º ESTA resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Iranduba, 26 de março de 2026.

#### **CACILDA VIANA DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba –CMAS

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**B272BF85

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE EMBARGO – Nº 004/2026**

PROCESSO Nº 038/2025  
EXERCÍCIO - 2026

Nos termos do exercício do poder de polícia administrativa, e com fundamento nos artigos 2º, 214, inciso IV, 218, parágrafo único, e 219 do Código de Obras do Município de Iranduba – Lei Municipal nº 023, de 16 de novembro de 1998, ficam as atividades a seguir qualificadas EMBARGADAS, em razão de infringência à legislação municipal edilícia e urbanística, conforme descrição abaixo:

NOME: SUHEIL RAMAN NEVES  
CPF/CNPJ: 407.112.852-68  
ENDEREÇO: Ramal do Aqutuba, Pic Bela Vista 03A, Lote 50  
CEP: 69415-000 CIDADE: IRANDUBA UF: AM

#### **IRREGULARIDADE VERIFICADA**

- ( X ) A atividade está sendo executada sem licença de obra válida por esta secretaria;
- ( ) A atividade de construção está sendo executada em terreno de terceiros;
- ( ) A obra está sendo executada em desacordo com o projeto aprovado;

( ) A obra oferece perigo para a saúde, a segurança de terceiros e dos trabalhadores da obra;

( ) O responsável pela obra se recusa a atender intimações referentes às disposições legais em vigência.

OBRA EMBARGADA EM: 04/03/2026

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fica o INTERESSADO LEGAL acima qualificado intimado a proceder à regularização da sua obra ou apresentar defesa no PRAZO DE 08 (oito dias) contados da entrega deste Termo, sob pena da Procuradoria Geral do Município ser acionada para solicitar judicialmente o EMBARGO JUDICIAL e a AÇÃO DEMOLITÓRIA da obra irregular.

Fica CIENTE ainda, que a inutilização ou remoção das faixas e/ou cartazes alusivos ao embargo, bem como continuar a construção sem o devido desembargo efetivado pelo fisco, implicará falta grave, ensejando aplicação da penalidade prevista no artigo, Lei nº 023 de 16 de novembro de 1998, bem como caracterizará crime de desobediência culminando as sanções previstas nos artigos 329 e 330 do Decreto – Lei nº 2848/40 – CP.

Irاندuba/AM, 04 de março de 2026

#### YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano  
Portaria nº 357/2023-GP/PMI

#### JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento Urbano  
Portaria nº 178/2025 – GAB/PMI

Publicado por:  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
Código Identificador:1BEBAFE2

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Õ PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Dispensa de Licitação nº. 002/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere a proposta de preços e documentações de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Barão de Indaia, nº. 1004, Sala 01, bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-448, inscrita no CNPJ nº. 07.016.160/0001-78, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº. 002/2026, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a “**Contratação de empresa especializada prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de professores da Prefeitura Municipal compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; análise e prova de títulos; aplicação, coordenação e monitoramento da prova dissertativa e de títulos; apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 07 de Abril de 2026.

#### VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:  
Rode Lídia da Rocha Pontes  
Código Identificador:EAEF68C4

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Õ PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Dispensa de Licitação nº. 003/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere a proposta de preços e documentações de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Barão de Indaia, nº. 1004, Sala 01, bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-448, inscrita no CNPJ nº. 07.016.160/0001-78, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº. 003/2026, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a “**Contratação de empresa especializada na organização e execução de processo seletivo público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Japurá-AM**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 07 de Abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lúcia da Rocha Pontes  
**Código Identificador:**0916E9F3

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se referem a proposta de preços e documentações de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

### **RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com sede na Av. Ayrão, nº 690, bairro Centro - Manaus/AM, CEP 69.025-050, inscrita no CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, todos os do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 223.591,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos).

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 006/2026, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a “**Contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 13 de abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lúcia da Rocha Pontes  
**Código Identificador:**10EF40A1

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**ESPECIE:** Termo de Contrato nº. 012/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 002/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do quadro de professores da Prefeitura Municipal compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; análise e prova de títulos; aplicação, coordenação e monitoramento da prova dissertativa e de títulos; apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21;

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:** 02 (dois) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá, 08 de Abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lúcia da Rocha Pontes  
**Código Identificador:**ACFC8C5E

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**ESPECIE:** Termo de Contrato nº. 013/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 003/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de processo seletivo público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Japurá-AM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21;

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:** 02 (dois) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá, 08 de Abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lídia da Rocha Pontes  
**Código Identificador:**3EC759AC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** Termo de Contrato nº. 014/2026-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2026.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21;

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 223.591,02 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá, 14 de abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lídia da Rocha Pontes  
**Código Identificador:**82D6EB73

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR Nº 002/2026**

**COMISSÃO DE COMPRAS MUNICIPAL DE JURUÁ  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, a Chamada Pública Destinada à Agricultura Familiar:

**CP 002/2026 – “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – PNAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ – AM”**, que iniciará o recebimento das propostas de preços a partir do dia 06 de maio de 2026 e abrirá a sessão dia 29 de maio de 2026, às 10h (horário de Juruá/AM);

**Entrega dos Envelopes:** Horário de expediente regular (08:00 às 14:00h) entregues pessoalmente no setor de atendimento da CECAF na Secretaria Municipal de Educação

O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 05 de maio de 2026.

**PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Emanoel Francisco Batista de Sousa  
**Código Identificador:**FC16B623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Pregão Presencial nº. 006/2026/SRP - CC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2026** que possui como objeto: **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ-AM”**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

**FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.674.413/0001-48, estabelecida na rua 15 de novembro, Nº 530, A, Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Fernando dos Santos Araújo, portador(a) do Registro Geral nº 007.XXX.XXX-76, residente e domiciliado(a) em Nova Olinda do Norte/AM;

**CN ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, estabelecida na rua Tv Jaguarão, Nº 4, Andar 1 QD F4, Bairro Novo Aleixo, Cep: 69098-088 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o (a) Senhor(a) Camila Nascimento de Oliveira Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 208XXX52 SSP/RJ e CPF nº 104.XXX.XXX-38, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

**Conforme disposição:** **FERNANDO DOS S. ARAUJO LTDA - CNPJ: 32.674.413/0001-48**, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 44 e 45 e **CN ATACADISTA LTDA - CNPJ: 22.850.607/0001-01**, vencedora nos itens: 02, 05, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42 e 43.

JURUÁ, 17 de março de 2026

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Juruá

**FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA**

CNPJ nº 32.674.413/0001-48

Fornecedor

Empresa:

**CN ATACADISTA LTDA**

CNPJ nº 22.850.607/0001-01

Fornecedor

**Publicado por:**  
Emanoel Francisco Batista de Sousa  
**Código Identificador:**A81476CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO – 016/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ Nº 30.134.249/0001-50**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, II DA LEI 14.133/21**

**EXTRATO DO CONTRATO – 016/2026**

**Dispensa de Licitação nº 005/2026 – Contrato 016/2026.**  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** FABIANE GUERREIRO COSTA – CNPJ Nº 37.102.963/0001-06.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil cento e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Fundo Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: FUNDEB. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**JURUÁ - AM, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanoel Francisco Batista de Sousa

**Código Identificador:**D0BF8C23

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 032/2026 – GP, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **03 (três) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ODAIZA SILVA DE OLIVEIRA**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-60 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **12.03.2026 a 15.03.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 12 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**69F17FB4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 034/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA PAMELA SILVESTRE LOPES**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº

041.\*\*\*.\*\*\*-78 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 26.03.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**0312A4FF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 035/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIRCLEY DA SILVA**, Coordenador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 882.\*\*\*.\*\*\*-91 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 21.03.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**3748523F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 036/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **MAX MACIEL DAMASCENO**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-86 para tratar de assuntos de

interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 21.03.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**6F1FF208

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CAMILA DE SOUZA FARIAS**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-29 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 21.03.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**DB99F394

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 038/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **TACIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-07 para tratar de

assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 26.03.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**56480372

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 039/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **LEANDRO CHAGAS DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-80 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 21.03.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**D0A2DC7B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2026 – GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº

020.\*\*\*.\*\*\*-57 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **16.03.2026 a 26.03.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 16 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**52C64963

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2026 – GP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUSA**, Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 347.\*\*\*.\*\*\*2-00 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **17.03.2026 a 23.03.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 17 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**95C0D8C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041-A/2026 – GP, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **SAYARA FERNANDA LIMA SOUZA**, Assessora Municipal, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-80 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Juruá-Am, no período de **19.03.2026 a 27.03.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 19 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**4D2C098B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045/2026 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO GOMES BARBOSA**, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 889.\*\*\*.\*\*\*-91 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **23.03.2026 a 28.03.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 23 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**B1542C9D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 047/2026 – GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, **TIFANE DA SILVA MARQUES**, Procuradora Geral, lotada no Gabinete do

Prefeito Municipal, CPF nº 025.\*\*\*-\*\*-02 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.03.2025 a 05.04.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 26 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**0A3F63DE

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 783.412.482-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **27.03.2026 a 01.04.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 27 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**FE18DCCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2026 – GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO**, Presidente do Conselho de Assistência Social, CPF nº 776.\*\*\*-\*\*-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.03.2026 a 02.04.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 26 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**524E3CE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2026 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **REGINETE COELHO DE LIMA**, Diretora Municipal, lotada na

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2026 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **SARA MARTINS RODRIGUES**, Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 026.\*\*\*-\*\*-79 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **27.03.2026 a 01.04.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 27 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**05633C09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2026 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **TEOCINEI SOUZA DE OLIVEIRA**, Coordenador Educacional,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-90 para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Tefé, no período de **27.03.2026 a 01.04.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 27 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**454E9624

na Secretaria Municipal Extraordinária do Interior, CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-58 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **27.03.2026 a 01.04.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 27 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**263B1BF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2026 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES**, Diretor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 884.506.192-20 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **27.03.2026 a 01.04.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO** em 27 de Março de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**31BEA5BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2026 – GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **FLAVIO MENDES DA SILVA**, Secretário Extraordinário do Interior, lotado

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2026 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JORGE LUCAS LIMA DOS SANTOS**, Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 889.\*\*\*.\*\*\*-53 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **06.04.2026 a 16.04.2026**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, em 06 de Abril de 2026.

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Antônio Sabóia da Silva  
**Código Identificador:**7CC1EB37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2026 – GP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder **02 (duas) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **LEDA DIAS RUFINO DA ROCHA**, Farmacêutica Bioquímica, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-71 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **15.04.2026 a 17.04.2026**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM**, em 15 de Abril de 2026.

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**F4F3929A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 003/2026**

Aos 02 (segundo) dias do mês de maio do ano de 2026, nesta cidade de Juruá, Estado do Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às 16:30 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. **JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**, Prefeito Municipal e **ELDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, afim de, com fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação ao Excelentíssimo. Sr.: **ELDO PEREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de Presidente da Câmara Municipal, amparado no que determina o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 02 dias do mês de maio de 2026.

**JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA**

Vice - Prefeito

**ELDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**IDNEY PATRÍCIO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**FA7829F3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º  
015/2026- CCSC/PMJ**

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Novo Cruzeiro, Zona Rural no Município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE

PARA IMPUGNAÇÃO: 18/05/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2026 ÀS 08:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: [ccsc.jutai2025@gmail.com](mailto:ccsc.jutai2025@gmail.com). Jutai (AM), 05 de maio de 2026.

**MESSIAS CASTRO**

(Agent. Cont.).

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**DE4E7D45

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º  
016/2026- CCSC/PMJ**

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Vista Alegre da Vitória, Zona Rural no Município De Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 18/05/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2026 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: [ccsc.jutai2025@gmail.com](mailto:ccsc.jutai2025@gmail.com). Jutai (AM), 05 de maio de 2026.

**MESSIAS CASTRO**

(Agent. Cont.).

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**6DEE3FD9

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.ª Alaiane Batalha Acipar, CPF nº 077.652.562-03. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**ALAIANE BATALHA ACIPAR**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**3CA91DFF

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Eliane Romão da Silva, CPF nº 881.774.162-00. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**ELIANE ROMÃO DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**094ADC25

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Elieza Romão dos Santos, CPF nº 004.258.722-03. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**ELIEZA ROMÃO DOS SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**51D0028E

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 070/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Raimundo Afonso de Oliveira, CPF nº

833.742.302-10. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**RAIMUNDO AFONSO DE OLIVEIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**B58034F2

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Nayara Teixeira Saldanha, CPF nº 080.212.592-13. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**NAYARA TEIXEIRA SALDANHA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**53189C95

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 072/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Josiel Romão dos Santos, CPF nº 032-563.602-89. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à

31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**JOSIEL ROMÃO DOS SANTOS**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**C64D57EC

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Raimundo Campos de Souza, CPF nº 001.290.312-40. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**2A035C06

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. João Freitas os Santos, CPF nº 072.219.522-21. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**JOÃO FREITAS OS SANTOS**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**EB2E80AA

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Maria Bezerra da Silva, CPF nº 814.267.472-68. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**MARIA BEZERRA DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**6067DC78

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Waldeney Arévalo Batalha, CPF nº 032.547.242-40. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**WALDENEY ARÉVALO BATALHA**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**9C5506EF

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Maria Ilea Ramos Bastão, CPF nº 048.209.822-81. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura

familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**MARIA ILEIA RAMOS BASTÃO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**760467B6

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Isaac Salves dos Santos, CPF nº 846.606.002-20. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**ISAAC SALVES DOS SANTOS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**83F2B61B

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Jovane Serrão de Souza, CPF nº 032.569.382-05. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**JOVANE SERRÃO DE SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**FAA7EF35

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Antonio Santiago de Souza, CPF nº 587.400.822-53. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**ANTONIO SANTIAGO DE SOUZA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**2EE441AC

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Charlen Arevalo Batalha, CPF nº 880.892582-04. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**CHARLEN AREVALO BATALHA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**9F8E2640

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Jarlene Arevalo Batalha, CPF nº 079.477.262-56. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**JARLENE AREVALO BATALHA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**0FF697FB

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Jaqueline Barbosa De Souza, CPF nº 905.560.032-68. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**108BCC5B

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 084/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Victor Barbosa Doroteu, CPF nº 078.356.232-26. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria

Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**VICTOR BARBOSA DOROTEU**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**615515E0

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Antonio Trajano Da Silva, CPF nº 915.023.222-34. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**ANTONIO TRAJANO DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**F46563CD

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 086/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Natodak Nadima Katukina, CPF nº 089.748.902-08. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**NATODAK NADIMA KATUKINA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**17B632A0

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Paynin Jane Katukina, CPF nº 712.103.892-74. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**PAYNIN JANE KATUKINA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**B9302A49

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 088/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Wan Bin Fatima Katukina, CPF nº 082.290.022-07. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**WAN BIN FATIMA KATUKINA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**9DC294E0

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 089/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Borohdak Zoraide Katukina, CPF nº

103.028.862-30. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**BOROHDAK ZORAIDE KATUKINA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**9157AC48

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 090/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Kari Angelica Katukina, CPF nº 078.348.082-22. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**  
Prefeita Municipal

**KARI ANGELICA KATUKINA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**6BF341FF

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 091/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Nowru Raimundo Katukina, CPF nº 072.268.712-54. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à

31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**NOWRU RAIMUNDO KATUKINA**

Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**598386B7

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 092/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Tonya Theo Katukina, CPF nº 064.540.062-98. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**TONYA THEO KATUKINA**

Contratado

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**82EB6291

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.ª Bada Marta Katukina, CPF nº 026.981.392-69. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**BADA MARTA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**6662171C

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 094/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.ª Hida Ednelza Katukina, CPF nº 036.206.762-75. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**HIDYA EDNELZA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**B0E1333D

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 095/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.ª Kawoatyorko Tereza Katukina, CPF nº 088.253.592-76. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**KAWOATYORKO TEREZA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**990C444D

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.ª Kytian Debora Katukina, CPF nº

082.769.822-47. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai-AM. Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**KYTIAN DEBORA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**4FA1A976

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Mityi Michele Katukina, CPF nº 074.078.972-47. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai-AM. Valor Global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**MITYI MICHELE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**B7A073FB

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Mopoi Patricia Katukina, CPF nº 036.206.502-09. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai-AM. Valor Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 –

FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**MOPOI PATRICIA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**7916CA94

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 099/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Natok Natal Katukina, CPF nº 072.280.042-80. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai-AM. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**NATOK NATAL KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**0B0EBE1D

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Puarkowa Rose Katukina, CPF nº 083.309.382-71. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai-AM. Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**PUARKOWA ROSE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**902DC736

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 101/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Wantidi Otilia Katukina, CPF nº 074.130.552-60. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**WANTIDI OTILIA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**00D4B6F5

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Dyanin Riane Katukina, CPF nº 032.589.532-52. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**DYANIN RIANE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**0BA3492B

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 103/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Mydyoroto Valdemarina Katukina, CPF nº 078.349.312-61. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura

familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**MYDYOROTO VALDEMARINA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**305EA122

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Olinda Katukina, CPF nº 082.897.422-58. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM.

Valor Global: R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**OLINDA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**47036406

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Tawa Horok Nayara Katukina, CPF nº 084.725.232-92. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**TAWA HOROK NAYARA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**8C5814E0**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Wana Paulo Katukina, CPF nº 072.247.662-08. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**WANA PAULO KATUKINA**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**B635635D**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr. Yopo Pedro Katukina, CPF nº 094.692.242-05. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**YOPO PEDRO KATUKINA**

Contratado

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**C528FAA9**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Amupu Gaucha Katukina, CPF nº 089.015.192-08. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**AMUPU GAUCHA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**FABF75F8**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 109/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Hari Andreza Katukina, CPF nº 038.247.522-62. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**HARI ANDREZA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**BFB9FF41**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Horon Marlene Katukina, CPF nº 032.592.582-80. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 –

Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**HORON MARLENE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**5E218C03

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 111/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Kadio Rosana Katukina, CPF nº 036.213.792-74. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**KADIO ROSANA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**55C3E7DB

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Kotyoi Conceição Katukina, CPF nº 032.593.522-01. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**KOTYOI CONCEIÇÃO KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**839C22B6

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 113/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Minora Maria Nora Katukina, CPF nº 036.545.042-13. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**MINORA MARIA NORA KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**D69E7707

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Porta Zenaide Katukina, CPF nº 051.931.102-74. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**PORTA ZENAIDE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:**FDDF4050

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Tyoi Maria de Jesus Katukina, CPF nº

026.979.142-69. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**TYOI MARIA DE JESUS KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**E24D6FA5

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -  
CCSC**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026**

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026, Chamada Pública Nº 002/2026 - CCSC/PMJ, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – celebrado entre o Município de Jutai-AM (CNPJ 04.285.896/0001-53), e Sr.<sup>a</sup> Youn Solange Katukina, CPF nº 036.726.672-50. Objeto: aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a lei nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025, e resoluções do FNDE, de fornecedores da agricultura familiar de Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais para a merenda escolar das escolas municipais da zona rural do município de Jutai/AM. Valor Global: R\$ 6.535,00 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 12.361.0065.2013 – Encargos com Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Indígena; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 1.552 – FNDE. Vigência: 04/05/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por interesse público. Jutai-AM, 04 de maio de 2026.

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal

**YOUN SOLANGE KATUKINA**

Contratada

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**4E84235F

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC  
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 049/2026**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026-CPC/PML**;

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo

Técnico Preliminar; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 030/2026-CPC/PML**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM**, em favor de **SERVIÇOS DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS-SEBRAE/AM**, CNPJ nº **04.322.004/0001-47**, no valor global da contratação de **R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

**II - CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

**III - ENCAMINHAR** os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

**IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 27 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**

Augusto Melo da Silva

**Código Identificador:**06FBD564

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº170/2026-PML**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.049/2026-PML**

**ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2026-PML**

**MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026-CPC/PML**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**e a empresa **SERVIÇOS DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS-SEBRAE/AM**, CNPJ nº **04.322.004/0001-47**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PISCICULTURA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo - **Projeto/Atividade:** 13.122.0011.2062-Manutenção da SSecretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO:** art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 05 de maio de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**

Augusto Melo da Silva

**Código Identificador:**E305FF77**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU****CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Concede afastamento por motivo de falecimento da matriarca do servidor no cargo de Provitimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

*O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ALIELSON FIGUEIRA MACIEL**, exercendo o Cargo de Provitimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 (três) dias de afastamento por motivo de falecimento da Matriarca, senhora Maria Maciel Figueira, a que faz jus, de acordo com o art. 139 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição de: **05 a 07 de maio de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de maio de 2026.

**VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

**ALIELSON FIGUEIRA MACIEL****Publicado por:**

Sandra Maria Jesus Araujo

**Código Identificador:**DC194563**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidora para exercer a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Manacapuru.

*O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.*

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a senhora **FABIANA ALVES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provitimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, para representar este Poder Legislativo, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos e demais processos oriundos de procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Esta portaria tem o prazo de vigência de um ano, relativa ao exercício de 2026.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 074, de 13 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de maio de 2026.

**VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

**FABIANA ALVES DA COSTA****Publicado por:**

Sandra Maria Jesus Araujo

**Código Identificador:**0CF7DD74**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**, que visa a Contratação de empresa especializada em locação do software GEP – Gestor Escolar, sistema de gestão planejada e avaliação escolar da rede municipal de ensino, com implantação, licenciamento, treinamento presencial, serviços de manutenção, atendimento online e presencial de gestão escolar, com a disponibilização de todos os seus recursos de gestão pedagógica, gestão administrativa e gestão de eventos, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, para atender às necessidades das Escolas e Unidades Administrativas do sistema municipal de ensino de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 11422/2026.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação na **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento, e com base no artigo 71, IV da Lei n. 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da pessoa jurídica: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73 pelo valor global de R\$672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, para seus jurídicos e legais efeitos.**

**III – Publique-se** no DOM, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, em 05 de maio de 2026.

**VALCILÉIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

**Código Identificador:**479C004B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº336 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **SHEILA DA SILVA MAIA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada no Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

**VALCILÉIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**B08B06B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 341 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a demissão da Servidora MARIANA LIMA DA CUNHA por abandono de cargo público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00051509.2025.0003 – SEMAD (Protocolo Interno nº 5831/2025);

**CONSIDERANDO** os registros de frequência e o relatório de visita domiciliar que demonstram a ausência de produtividade e o não comparecimento ao serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora encontrava-se em estágio probatório, conforme Decreto de Nomeação nº 488/2025;

**CONSIDERANDO** o art. 183, I e parágrafo 3º da Lei Municipal n. 089/2003 – Estatuto do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo público à servidora MARIANA LIMA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 004.218.862-85, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (Unidade UBS Paratarizinho).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manacapuru (AM), 05 de Maio de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**498ECB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 342 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a demissão do Servidor FRANCISCO CEZAR RAMOS DE SOUZA por abandono de cargo público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00011912.2025.0003 – SEMAD (Protocolo Interno nº 7971/2025);

**CONSIDERANDO** os registros de frequência e o relatório de visita domiciliar que demonstram a ausência de produtividade e o não comparecimento ao serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor encontrava-se em estágio probatório, conforme Decreto de Nomeação nº 610/2025;

**CONSIDERANDO** o art. 183, I e parágrafo 3º da Lei Municipal n. 089/2003 – Estatuto do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** por abandono de cargo público ao servidor FRANCISCO CEZAR RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 063.722.372-10, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (Unidade UBS São João do Ubim).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manacapuru (AM), 05 de Maio de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**9D94AC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 003/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação de Manacapuru, designa Equipe Técnica de Apoio e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 748, de 08 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão Gestora responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação de Manacapuru;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar formalmente os membros que comporão a referida Comissão Gestora e a Equipe Técnica de Apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Manacapuru, instituída pelo Decreto nº 748/2025, conforme a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:

- Raimundo Nonato da Costa Bastos
- Gelcimara Martins de Moraes
- Nilda Barbosa de Souza

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Mariucha Miler de Andrade

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Gabriela Paiva Sales

d) Secretaria Executiva da Infância e Juventude:

- Cristiane Gomes Moraes

e) Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manacapuru:

• Raimundo Ferreira Conde

## II – Representantes dos Órgãos Colegiados e de Classe:

a) Conselho Municipal de Educação:

- Bruno Furtado Azevedo
- Wellington de Oliveira Sena

b) Conselho Tutelar:

- Soniel de Souza Magalhães – CT 01
- Sthefany Nascimento – CT 02

c) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM (subsede Manacapuru):

- Maria de Fátima da Silva Lima Cruz

d) Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Manacapuru – SINDUCAM:

- Esther Tavares da Cruz

e) Fórum Municipal de Educação:

- Jânio Araújo de Lima

## III – Representantes Do Sistema de Ensino:

a) Escolas Municipais:

- Elcimara Correa de Souza
- Estefania Lima de Sena

b) Escolas Estaduais:

- Salomão Sousa Alencar
- Francisco Bastos

c) Escolas Privadas:

- Maria de Nazaré Maciel Batista
- Vitor Moura Ribeiro

d) Instituições de Ensino Superior:

- Jaidson Brandão da Costa
- Ana Carolina dos Santos Vasconcelos

## IV – Representantes da Sociedade Civil:

a) Estudantes (ensino médio e superior):

### Ensino Médio:

Barbara Cristina Henrique de Souza  
Milton Rosendo de Oliveira Júnior

### Ensino Superior:

- Thais Alves da Silva
- Francisca Karollayne Freitas dos Santos

b) Entidades comunitárias ou movimentos sociais:

- Lacineide Alves da Silva
- Rosineide da Silva Gomes

c) Comunidades indígenas com base territorial no município de Manacapuru:

- Alizeth Maia da Silva
- Delcimar Pinto Coelho

d) Movimento Rede Amazônia Negra

- Teodora dos Santos Ferreira Araújo
- Gracinete Souza de Arruda

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica de Apoio, conforme disposto no Decreto nº 748/2025:

I – Técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:

- Auricélia de Souza Barroso
- Izete de Oliveira Chagas

II – Especialista em avaliação educacional:

- Dennys Teles Lopes

III – Pesquisador da área de políticas públicas educacionais:

- Ariovaldo Ferreira Vasconcelos

IV – Estatístico ou analista de indicadores sociais:

- Victor Ricardo Souza Mesquita

V – Representante do Conselho Municipal de Educação com experiência em legislação educacional:

- Maria Antônia Carvalho Gordiano

VI – Representante Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Victória Gabrielle Moreira dos Santos

**Art. 3º.** As funções exercidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica de Apoio serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 04 de MAIO de 2026.**

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:80ECAC5D**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 025/2026**

**OBJETO:** Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

**RESOLVER:**

**RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no FESTEJO DA COMUNIDADE DO CAI N'ÁGUA, no dia 02 de maio de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **38.331.517/0001-36**, no valor de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

**AUTORIZAR** o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

**PUBLICAR** esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 29 de abril de 2026.

**NELSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Manaquiri

**Publicado por:**  
Elem Nara Freitas de Arruda  
**Código Identificador:**5BC97D24

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO AO CONTRATO Nº 450/2022 DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 019/2022 – CPC/PM. M.**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 450/2022 – que tem por Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA COM UMA (01) E QUATRO (04) SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 450/2022, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA COM UMA (01) E QUATRO (04) SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. Conforme Concorrência Pública Nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 450/2022, por mais 330 (trezentos e trinta) dias a contar de **25 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 20 de Abril de 2027**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 05 de Maio de 2026

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 11.621.353/0001-25  
Contratado

**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**2FB01E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor **DAYAN RAMOS FARIAS**, inscrito do CPF/MF nº 705.946.602-97, das funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ASEXC1**, lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente: Em \_\_\_/\_\_\_/2026.

**DAYAN RAMOS FARIAS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**AB2579A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor **DAYAN RAMOS FARIAS**, inscrito do CPF/MF nº 705.946.602-97, para exercer as funções do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública – SEMDESSP.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2026.

**DAYAN RAMOS FARIAS**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**3DB4F906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Manicoré/AM...

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 929/2019, de 30 de abril de 2019, capítulo III, que dispõe do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, Seção I: da criação e natureza do Fundo.

**CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei Municipal nº 929/2019, de 30 de abril de 2019: A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais competirá:

**CONSIDERANDO** o art. 21 da Lei Municipal nº 929/2019, de 30 de abril de 2019: **As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear como **GESTORA** do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, a Senhora **NILCIONE COLARES DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 648.725.052-04, RG nº 0981905-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 05 de maio de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**5713077A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 368, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia a Comissão de Gestão e Fiscalização para o rateio dos recursos do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal Nº 1097/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026, e dá Outras Providências.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e considerando:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal Nº 1097/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do rateio dos recursos do FUNDEF:

I - **MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO**, Cargo: Secretária Municipal de Educação de Manicoré, Decreto Municipal Nº 006/2025 (Presidente);

II - **ADEMAR DO CARMO ABREU**, Cargo: Professor Efetivo da SEMED, Matrícula nº 417 (Membro - Representante da Secretaria de Educação);

III - **JANDERLAN BRITO BARBOSA**, Cargo: Secretário Municipal de Administração de Manicoré (Membro - Representante da Secretaria de Administração);

IV - **THALES AUGUSTO COLARES DE SANTANA**, Cargo: Procurador Municipal, (Membro - Representante da Procuradoria);

V - **FRANCISCO ALVES LEAL**, Cargo: Professor Efetivo da SEMED, Matrículas nº 508 e 509 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manicoré (Membro - Representante do Conselho Municipal de Educação);

VI - **GERALDO AFRÂNIO VIEIRA DO NASCIMENTO**, Cargo: Professor Efetivo da SEMED, Matrículas nº 525 e 526 Presidente do Conselho Social do FUNDEB (Membro - Representante do Conselho Social do FUNDEB);

VII - **ADAILTON DE OLIVEIRA DA GAMA**, Cargo: Professor Efetivo da SEMED, Matrículas nº 1213 e 410 Presidente do SINTEMAN (Membro - Representante do Sindicato da Categoria);

VIII - **ROBERVAL TEIXEIRA LOPES**, Cargo: Secretário Municipal de Articulação Política (Membro);

IX - **NARDSON PEREIRA DE SOUSA**, Cargo: Coordenador Regional de Educação de Manicoré CRE SEDUC/AM (Membro - Representante dos Servidores do Estado do Amazonas);

X - **CLEUDSON MAGALHÃES LEITE**, Cargo: Professor Efetivo da Semed. Matrícula nº 10164.

**Art. 2º.** Compete à Comissão executar todos os atos de habilitação, análise de documentos, julgamento de recursos e consolidação da lista de beneficiários, nos termos do Decreto Regulamentador.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 04 de maio de 2026.

#### **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

#### **JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**48A61204

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 917/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **HELOÁ DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 080.930.752-91, neste ato representado pelo senhor (a) **KARIELLY TEIXEIRA DE SOUZA** portador do CPF: 083.140.162-17, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,19** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

#### **NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 05 de maio de 2026.

#### **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

#### **JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**B04AB31C

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 010/2026**

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026- CMC/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Maraã-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

#### **R E S O L V E:**

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:

Alegria Industria e Comercio Ltda CNPJ nº 04.571.587/0001-40, no Item: 001: R\$ 454.950,00.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo ADMINISTRATIVO nº 015/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 - CMC/PMM, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL FLUVIAL DE SAÚDE (AMBULANCHA), DESTINADA A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MARAÃ AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE”.

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Mara/AM, 05 de maio de 2026.

#### **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal de Maraã/AM

**Publicado por:**  
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**F02C230C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 018/2026-CMC/PMM**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 018/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **023/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO (DIÁRIO DIGITAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÃ/AM**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço por itens, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J.B SANTOS LTDA, CNPJ: 53.905.421/0001-28	
Item	Valor RS
1	RS 3.270,00
2	RS3.500,00
3	RS 3.700,00
4	RS 770,00
5	RS 860,00

**II –** Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

**III –** Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Marã/Am, 05 de maio de 2026.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal de Marã/AM

**Publicado por:**  
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**932DBC56

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0619/2025.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 16/09/2025, Nº 3941, CÓDIGO IDENTIFICADOR C49A27AC.

Maués/AM, 04 de Maio de 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:**4A622F29

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA MARIA PEREIRA SARQUIS**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:**9F7D974A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0746, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea “d” do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) **BRENDO DE OLIVEIRA ALEGRIA**, Matrícula nº 11625-1 e o(a) servidor(a) **ALINE VITORIA CUNHA PEREIRA**, Matrícula nº 11345-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

**Art. 2º -** A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua 01/04/2026, revogando a Portaria nº 2223, de 01 de setembro de 2025 e a Portaria nº 2852, de 04 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**147AFB97

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0747, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea “d” do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;  
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;  
**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARIA KLARA CHAGAS RAMOS**, Matrícula nº 11152-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

**Art. 2º** - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de 01/04/2026, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**703F532C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0748, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea “d” do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;  
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;  
**CONSIDERANDO**, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) **PAULO RENATO COLARES DA SILVA**, Matrícula nº 11404-1 e o(a) servidor(a) **JOSIMAR MARTINS DE SOUZA**, Matrícula nº 1348-4, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

**Art. 2º** - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de 01/04/2026, revogando a Portaria nº 2223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**6B7ECE7C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0849, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE**:

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARIA PEREIRA SARQUIS**, do Cargo Comissionado de **Diretor (a) II - Administrativo (a) - CC-2**, Matrícula nº 11661-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 03/02/2025.

**II - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA MARIA PEREIRA SARQUIS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) - CC-I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 03/02/2025.

**III** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**  
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**4F5DBDD5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0863, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIX EVANGELISTA DA SILVA NETO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 8672-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.

**II - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FELIX EVANGELISTA DA SILVA NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.

**III** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**  
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**4FD5CF41

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0864, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLEIZIANE GONÇALVES MESSIAS**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 9838-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.

**II - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLEIZIANE GONÇALVES MESSIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/02/2025.

**III** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**  
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**  
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**D171F72B

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 727/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 727/2026**

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*

*Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **GRACINHA DOS SANTOS ALFAIA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida à servidora **GRACINHA DOS SANTOS ALFAIA**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA RURAL**, Nível PII-ESP20, Letra F-PII, Matrícula 229, portadora do RG nº 1267667-5, SSP-AM, e CPF nº 576.409.712-88, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 3.195,75 (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Jan/2026)	Valor
<b>SALÁRIO BASE</b> Art. 35 e 37, § 1º da Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 604 e 605/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	<b>RS 2.905,23</b>
<b>ADICIONAL LM 10%</b> Art. 42, III, § 4º da Lei Municipal n. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 604 e 605/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	<b>RS 290,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.195,75</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 30 de abril de 2026.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**Sergio Dos Santos Guimaraes  
Código Identificador:26344B78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2026****DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2026***Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio,  
Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.*A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA ELIZETE DE AZEVEDO VIANA**,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica concedida à servidora **MARIA ELIZETE DE AZEVEDO VIANA**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA RURAL, Nível PI-LPL20, Classe F-PI, Matrícula 264, portadora do RG nº 1195669-0, SSP-AM, e CPF nº 618.923.432-15, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 2.663,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Jan/2026)	Valor
<b>SALÁRIO BASE</b> Art. 35 e Art. 37 da Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 432/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	<b>R\$ 2.421,03</b>
<b>ADICIONAL LM 10%</b> Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 432/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	<b>R\$ 242,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.663,13</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 30 de abril de 2026.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**Sergio Dos Santos Guimaraes  
Código Identificador:677EAF98**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –  
PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**  
**Espécie:** 4º(quarto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/2025, firmado em 28/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.**Prorrogação** do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 24 de abril de 2026, expirando em 23/06/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO BARURI - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.****Processo Adm. Originário:** 3245/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025**Fundamento Legal:** Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021  
**ATIVIDADE E PROJETO:** 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.**FONTE:**

VAAT

**Valor: VAAT. R\$ 286.816,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa centavos).**Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de abril de 2026.

**ARACI RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Djalminha Cunha de Carvalho  
Código Identificador:0FCBBC4C**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a necessidade a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura relativos à Elaboração de Projetos e Consultorias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.**CONSIDERANDO** que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.**RESOLVE:****I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura relativos à Elaboração de Projetos e Consultorias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, e a empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.530.270/0001-04, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 04 de maio de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 04/05/2026, conforme disposto na Lei Orgânica

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**536C10A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

**CONTRATADO:** ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 00.530.270/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Viação; Programa de Trabalho: 15.452.0011.2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Viação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500 Recurso Próprio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 04 de maio de 2026.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**2A635A3A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 44/2026-PGMP**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS, LOCALIZADO NA RUA ONELDES MARTINS S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do terreno localizado na Rua Oneldes Martins, s/n, Bairro São José Operário, de propriedade da **DIOCESE DE PARINTINS**, com área de 1.840,40m2, perímetro: 224,04ml quadra: 057, lote: 0467, setor: 002, conforme Memorial Descritivo.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da construção do novo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Parintins - Unidade Orçamentária 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa do Trabalho 10.301.0052.1034.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 05 de maio de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito do Município de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**2AAD8B42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL Nº 004/2026 – COMISSÃO ESPECIAL/ CMDCA**

A Comissão Especial do CMDCA- Parintins/AM, responsável pelo Processo de Escolha de membro Suplente do Conselho Tutelar de Parintins - AM, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, que rege o referido processo de escolha,

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado preliminar das inscrições;

**CONSIDERANDO** o prazo concedido para a interposição de recursos pelos candidatos indeferidos;

**CONSIDERANDO** a devida análise e julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas conforme publicado no edital Nº 003/2026– COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público o resultado da análise dos pedidos de recurso e **convocar os candidatos** que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS**, conforme resultado preliminar e análise dos recursos apresentados, disponível no Anexo I, para comparecerem à sede do CMDCA, a fim de realizar a apresentação dos documentos físicos originais e/ou cópias, para fins de conferência e validação das informações prestadas no ato da inscrição via e-mail institucional.

**Art. 2º.** O comparecimento deverá ocorrer **no período de 06 a 08 de maio de 2026**, no horário 08h às 14h, na sede do CMDCA, situada à Rua Senador Álvaro Maia, Nº 174 – Centro – “Casa dos Conselhos”;

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital Nº 001/2026-COMISSÃO ESPECIAL/CMDCA, especialmente aqueles que comprovem os requisitos obrigatórios para

a candidatura, sob pena de indeferimento posterior, caso seja constatada irregularidade ou ausência de documentação;

Art. 4º. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Especial;

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2026.

**MILENA MIRANDA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/PIN

**JOYCE DA ROCHA RAMOS**  
Presidente da Comissão Especial

**ANEXO I**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME COMPLETO	Avaliação documental
004		ANANICE DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
005		JANDER TAVARES DIAS BARROS	DEFERIDO
006		BIANCA FREITAS CALDEIRA	DEFERIDO
008		NEFF TALES RIBEIRO BATISTA	DEFERIDO
010		STIVEL CLEITON ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
012		ANTÔNIA PEREIRA PONTES	DEFERIDO
007		SALOMÃO AMARAL DOS SANTOS	RECURSO DEFERIDO
011		ALESSANDRA GUIMARÃES SARMENTO	RECURSO DEFERIDO
003		DILEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	RECURSO DEFERIDO
013		JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO	RECURSO DEFERIDO

**INDEFERIDOS**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME COMPLETO	Avaliação documental
009		FERNANDA CONDE VIEIRALVES	RECURSO INDEFERIDO

Registre-se, publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Kellen Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**64A84D82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 1.046/2026-PGMP**

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS, LOCALIZADO NA RUA ONELDES MARTINS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Oneldes Martins, s/n, Bairro São José Operário, de propriedade da **DIOCESE DE PARINTINS**, com área de 1.840,40m<sup>2</sup>, perímetro: 224,04ml quadra: 057, lote: 0467, setor: 002, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

**LIMITES:**

FRENTE (NORTE): com a Rua Oneldes Martins - 20,00m;  
L. DIR (LESTE): com área da Prefeitura Municipal de Parintins - 92,02m;  
FUNDO (SUL): com casas de nº 545 e 555 - 20,00m;  
L. ESQ. (OESTE): com a Diocese de Parintins - 92,02m.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 184.040,00 (cento e oitenta quatro mil e quarenta reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade para fins de construção do novo **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa do Trabalho 10.301.0052.1034.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 05 de maio de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito do Município de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**08983C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 42/2025**

Pregão Eletrônico nº 11/2025. Contratada: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 17.783.899/0001-69. Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: Alterar o valor do contrato primitivo fixado na CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, e aditar o acréscimo do valor em R\$ 195.956,11, o que equivale a aproximadamente 9,39% do valor inicial atualizado do Contrato nº 42/2025 com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO - 2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de R\$ 2.087.771,87, por conta do acréscimo passará a ser de R\$ 2.283.727,98, conforme Ofício nº 221/2026-SEMINF-PMP. Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10 301 0052 1035 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte STN - 2.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços. Parintins (AM), 29 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**CB2FE4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 48/2025**

Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – CABURI. Objeto do aditamento: Alterar o valor do contrato primitivo fixado na CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, e aditar o acréscimo do valor em R\$ 202.957,29, o que equivale a aproximadamente 9,75% do valor inicial atualizado do Contrato nº 48/2025 com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO - 2.1. Com a(s) alteração(ões), o

valor primitivo da contratação de R\$ 2.080.770,21, por conta do acréscimo passará a ser de R\$ 2.283.727,50, conforme Ofício nº 219/2026-SEMINF-PMP em anexo. Unidade: 04.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa de trabalho: 10.301.0052.1035.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 2.601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços. Parintins (AM), 29 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito de Parintins

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**8C5514A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026, publicado no D.O.M. Nº 4094, de 28/4/2026. Onde se lê: Programa de trabalho: 10.301.0052.1028.0000-Implantação de Centros Especializados de Saúde. Leia-se: Programa de trabalho: 10.301.0052.1034.0000-Implantação de Centros Especializados de Saúde. Data da assinatura: 5/5/2026.

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**11F92046

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 099 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Prefeito do Município de Parintins, estado do Amazonas, **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações que constam no Ofício SEI Nº 99967/2025/TEM – Ministério do Trabalho e Emprego Superintendência do Trabalho e Emprego no Amazonas Agência Regional do Trabalho e Emprego em Parintins,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, o servidor municipal SAULO ASSAYAG DA SILVA, matrícula nº 408708, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, pertencente ao Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo – SEMAD, para exercício na Agência Regional do Trabalho e Emprego – ARTE para desenvolver suas atividades laborais nas dependências do Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC, localizada no município de Parintins-Am.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Parintins, 04 de maio de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

**Código Identificador:**7B2170EE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 3775 DE 23 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA O DECRETO Nº 3721/2025 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM**.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 229 de 19 de agosto de 1993;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, que altera a Lei Municipal nº 229/93;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.651/2026, datado em 16 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

#### DECRETA

**Art. 1º ALTERAR** o decreto nº 3721/2025, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo.

#### I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA	Titular
BRAZILINA GOMES ROSA	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

ALDEIZE NASCIMENTO DA SILVA	Titular
LIDIANE DOS ANJOS ALBUQUERQUE	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER	Titular
DÉBORA DA SILVEIRA MARTINS	Suplente

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Pastoral da Criança:

KETIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	Titular
ERIZANGELA MONTEIRO DE LIMA	Suplente

Representantes da Ordem dos Ministros Evangélicos:

CARLOS ALBERTO COSTA FARIAS	Titular
CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO	Suplente

Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

JULIANA ROMERO DA SILVA	Titular
ADRIANO DOS ANJOS NOGUEIRA	Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, em 23 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**16038A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1003 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n 993 de 02 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho, com o objetivo de atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** que o município realizou todas as convocações previstas no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, com vistas a suprir o quadro técnico no cargo de nutricionista.

**CONSIDERANDO** o âmbito da necessidade de atendimento exigido ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n° 449/2026 – GAB/SEMED, que deu origem ao Processo n° 1.325/2026, datado em 26 de março de 2026, e ainda, o parecer jurídico n° 183/2026, da Procuradoria Geral do Município — PGM.

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o senhor **LUCAS GABRIEL PIMENTEL DA REDENÇÃO**, para exercer em caráter emergencial a função de **NUTRICIONISTA**, local de atuação SEMED, sob a égide do Regime Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de maio a 31 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**27093F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1005 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e Lei Municipal n° 993 de 02 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura de Inscrições n°. 002/2025 que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 23 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n° 1.322/2026, datado em 26 de março de 2026, que deu origem a solicitação de Prorrogação Contratual por 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2026.

**R E S O L V E**

**Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do Contrato de Trabalho Temporário**, do Servidor **LEIDSON DE SOUZA CAMPELO**, Técnico em Radiologia (CT), Matrícula n° 29044-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratado através do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, conforme portaria n° 3230 de 06 de novembro de 2025, sob a égide do Regime Temporário, pelo período de 01 a 30 de abril de 2026.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**B4BA284F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1032 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal n° 993 de 02 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Elen Geuaytt Moreira Macedo**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo n° 002/2025, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo n° 1.498/2026, datado em 08 de abril de 2026, da servidora **Elen Geuaytt Moreira Macedo**.

**R E S O L V E**

**Art. 1º RESCINDIR**, o **Contrato de Trabalho Temporário** da Servidora, **Elen GEUAYTT MOREIRA MACEDO**, da função de **Enfermeiro**, Matrícula n° 29021-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**F7737194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1033 DE 28 ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 1.566/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico e Turismo, matrícula nº 1389, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2026, onde participará do **10º SALÃO DO TURISMO BRASILEIRO/2026**.

**Art. 2º** Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 06/05/2026 às 00:00h.
- Chegada em Fortaleza/CE: 06/05/2026 às 04:00

**RETORNO:**

- Saída de Fortaleza/CE: 11/05/2026 às 19:50h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 11/05/2026 às 23:50h.

**Art. 3º ATRIBUIR** ao referido Servidor o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência do mesmo, na referida cidade.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**EBED562E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1033 DE 28 ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 1.566/2026, datado em 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o servidor **ANIBAL NEY EPAMINONDAS DE MELO JUNIOR**, Técnico e Turismo, matrícula nº 1389, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06, 07, 08,

09, 10 e 11 de maio de 2026, onde participará do **10º SALÃO DO TURISMO BRASILEIRO/2026**.

**Art. 2º** Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 06/05/2026 às 00:00h.
- Chegada em Fortaleza/CE: 06/05/2026 às 04:00

**RETORNO:**

- Saída de Fortaleza/CE: 11/05/2026 às 19:50h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 11/05/2026 às 23:50h.

**Art. 3º ATRIBUIR** ao referido Servidor o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência do mesmo, na referida cidade.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**6EFC6B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1034 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 61, inciso I, da Promoção por Tempo de Serviço (Vertical e Horizontal) da Lei nº 1.006 de 14 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 032/2025 da Comissão de Enquadramento e Avaliação de Desempenho Funcional da Guarda Civil Metropolitana e da Guarda Patrimonial Municipal e Parecer Jurídico nº 197/2026 da Procuradoria Geral do Município – PGM, nos autos do Processo nº 1746/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (VERTICAL E HORIZONTAL)** ao servidor **MANOEL MESSIAS PEREIRA SILVA**, GCM Inspetor de 3ª Classe - 9, Matrícula nº 1316 do quadro permanente da Guarda Civil Metropolitana, desta Prefeitura, na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), para GCM Inspetor 2ª Classe - 10, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional dos servidores atingidos funcionalmente por este ato.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**35F317B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1035 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 59, alíneas “b e c”, da Progressão Por Titularidade e Qualificação Profissional (Horizontal) da Lei Municipal nº 1.006 de 14 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 032/2025 da Comissão de Enquadramento e Avaliação de Desempenho Funcional da Guarda Civil Metropolitana e da Guarda Patrimonial Municipal e Parecer Jurídico nº 197/2026 da Procuradoria Geral do Município – PGM, nos autos do Processo nº 1746/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (HORIZONTAL)** ao servidor **MANOEL MESSIAS PEREIRA SILVA**, GCM Inspetor de 3ª Classe - 9, Matrícula nº 1316 do quadro permanente da Guarda Civil Metropolitana, desta Prefeitura, na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), para GCM Inspetor 2ª Classe - 18, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional dos servidores atingidos funcionalmente por este ato.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**41E51032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 986 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – que o servidor Walmir Abrantes Massulo Junior, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 0.133/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE**

**TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **WALMIR ABRANTES MASSULO JUNIOR**, Digitador J-14, Matrícula nº 1243, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**878E828B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 987 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 0.133/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **WALMIR ABRANTES MASSULO JUNIOR**, Digitador J-14, Matrícula nº 1243, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Divisão de Capacitação**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**C49589D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 988 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – que o servidor Nilciney Alves da Silva, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 0.133/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **NILCINEY ALVES DA SILVA**, Cozinheiro D-11, Matrícula nº 1945, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**35BEAF1B

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 989 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 0.133/2026, datado em 12/01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **NILCINEY ALVES DA SILVA**, Cozinheiro D-11, Matrícula nº 1945, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Chefe de Divisão de Capacitação**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**67B15C0B

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 995 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Punitiva nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2026.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo 0.117/2026, datado em 09/01/2026, da Secretaria Municipal de Administração.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** ao servidor Estatutário, **KENES BRAS DA SILVA**, Professor Nível 2-I, matrícula nº 679 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, **pelo período de 16 (dezesesseis) dias**, em conformidade com o artigo 238 inciso II, da Lei Promulgada nº 002/2007, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo**), com a devida anotação em sua ficha funcional, como forma de inibir tal conduta, por parte deste ou qualquer outro servidor, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**FD182B8F

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 996 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 o senhor **WENDERSON SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**CDC0E047

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva-AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO VEICULAR (SINALEIRO VEICULAR)**.

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço <https://www.riopretodaeva.am.gov.br>

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jheremy Monteiro Moreira  
**Código Identificador:**C03033CE

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Concorrência 001/2022. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 053/2022, referente execução de pavimentação asfáltica com calçada, meio fio e sarjeta no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 890593/2019/MDR/CAIXA (Operação 1066920-60). Contrato 053/2022 celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa CONTRUSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato 053/2022, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 31/05/2025 para 28/09/2025 e de 30/06/2025 para 28/10/2025, respectivamente, conforme os termos da Lei 8.666/1993.

Santo Antônio do Içá/AM, 30 de maio de 2025

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:**E22D2920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Concorrência 001/2022. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 053/2022, referente execução de pavimentação asfáltica com calçada, meio fio e sarjeta no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 890593/2019/MDR/CAIXA (Operação 1066920-60). Contrato 053/2022 celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa

CONTRUSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato 053/2022, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 28/09/2025 para 26/01/2026 e de 28/10/2025 para 25/02/2026, respectivamente, conforme os termos da Lei 8.666/1993.

Santo Antônio do Içá/AM, 25 de setembro de 2025

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:**8AC1F18F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RENILSON CORDEIRO LOPES .**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o ofício nº 0137/2026 - SEMSEP, de 04/05/2026.*  
*Considerando a portaria nº 0011/2026 - SEMAS, de 04/05/2026.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **RENILSON CORDEIRO LOPES** – Diretor de Departamento Administrativo e Operacional, a responder interinamente pela Coordenadoria de Ações da Defesa Civil, no período de 04 a 08/05/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:**6D9C6CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o ofício nº 0303/2026 - SEMAS, de 04/05/2026.  
Considerando a portaria nº 0012/2026 - SEMAS, de 04/05/2026.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03 à 06/05/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**5151A9B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A**  
**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUÍS**  
**CARLOS MENDES CARDOSO .**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o ofício nº 083/2026 – SEMCULT, de 04/05/2026.  
Considerando a portaria nº 006/2026 - SEMCULT, de 04/05/2026.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **LUÍS CARLOS MENDES CARDOSO** – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CULTURAIS, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 05 à 15/05/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:**9521351F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A**  
**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NILSON**  
**BATISTA DA SILVA .**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o ofício nº 0136/2026 – SEMSEP.  
Considerando a Portaria nº 010/2026 – SEMSEP.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **NILSON BATISTA DA SILVA** – SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, a responder interinamente como COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP, no período de 01 à 31 de maio de 2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:**46FDFCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE CARGO COMISSIONADO -**  
**CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

*Considerando o Ofício nº 0113/2026 – SEMSA.  
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento*

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR “a pedido”** o Sr. **CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA**, no Cargo comissionado de

COORDENADOR DE SAÚDE DO INTERIOR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**1C74B301

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JANE  
LOPES OTERO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO  
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2026**

-

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

-

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Ofício nº173/2026 - SEMSA*

*Considerando a Portaria nº 011/2026 – SEMSA.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JANE LOPES OTERO** – **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 05 à 12/05/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**7F030476

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITACAÇÃO Nº 020/2026-PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026-PMS**, para contratação

de empresa especializada em serviços combinados de escritório e suporte em tecnologia, para atender às necessidades do Município de Silves/AM ;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026-PMS**, a empresa **MATHEUS M. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.718.151/0001-39**, no valor global de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos), conforme termo de contrato apenso ao processo, na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 22 de abril de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jhonata da Silva Calheiros

**Código Identificador:**A7D66EEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N. 020/2026**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2026**:

**ONDE SE LÊ:**

“com sessão em **18/05/2025** às 09:00 (horário de Brasília)”

**LEIA-SE:**

“com sessão em **15/05/2025** às 09:00 (horário de Brasília)”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Aviso de Licitação.

Silves, 05 de maio de 2026.

**NUBIA CARVALHO BATISTA**

Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jhonata da Silva Calheiros

**Código Identificador:**455C3D86

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 183/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

**CONSIDERANDO**, o Memo n.º 983/2026-SEMSA-TBT, de 27 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA**/ matrícula n.º 14845-2, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO- CEAD**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2026.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***

Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:**D19AC59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 184/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. 123. da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,

**CONSIDERANDO**, o MEMO/GSEMAS/Nº 336/2026, de 28 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido** o servidor **DAMISTENIS DAMASCENO DE MENEZES**, do cargo de **PSICOLOGO/ EFETIVO**, matrícula 16833-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:**69FFB52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 185/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. 123. da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas;

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado pelo servidor em 30 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido** o servidor **CLEUDSON DA SILVA JANUÁRIO**, do cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO/ EFETIVO**, matrícula 4633-2 com a lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:**FCD1983E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 282/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA

## PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0618/2026-SEMED, de 27 de abril de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal INEUDA PINTO DA SILVA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA, com matrícula nº 16780-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º - A licença perdurará do dia 04/04/2026 à 01/08/2026**, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 03 de agosto de 2026;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2026;

**Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:45ABCA75**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 283/GP-PMT DE 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DA SERVIDORA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a alteração da lei nº 678/2014 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

**CONSIDERANDO**, o Memo nº 983/2026-SEMSA-TBT, de 27 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA/ matrícula nº 14845-2 da função de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, designada através da Portaria nº 007/GP-PMT de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2026.

**Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:8B456432**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 284/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 228/2026-DRH/SEMED, de 04 de maio de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal GLORIA MANDUCA CRUZ/ MONITORA/ CONTRATADA, com matrícula nº 19776-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º - A licença perdurará do dia 10/04/2026 à 07/08/2026**, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 10 de agosto de 2026;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de abril de 2026;

**Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:E00DB8DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 285/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; CONSIDERANDO, o Art. 184 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.

**RESOLVE**

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor ALDERLEY MAGALHÃES ROCHA, Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, que seriam gozadas no período de 01.05.2026 a 30.05.2026, por imperiosa necessidade do serviço;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:E1CC1DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 288/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0662/2026 – SEMED, de 05 de maio de 2026.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal THASIANE CRISTINE CASTILLO HIDALGO/ MONITORA/ CONTRATADA, com matrícula nº 25132-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 26/04/2026 à 23/08/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 24 de agosto de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:630D24F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº  
09/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP nº 09/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a” AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”,

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 15/05/2026 às 11:00:00hs (horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:

www.licitanet.com.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2026

**NAZARENO FERREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:BECE808B

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
63/2025**

DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2025

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a MUNICIPALIDADE DE TEFÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede na Av. Brasília s/nº, Juruá nesta Cidade de Tefé, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito NISON MARREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.119.372-34, RG nº 0928439-7, SSP-AM, doravante denominado DISTRATANTE, e o Sr. FRANCIVAL DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF Nº 603.92.702-20, residente e domiciliado na Rua: São Sebastião nº 475, Tefé/Amazonas, no Município de Tefé - Amazonas, doravante DISTRATADA, têm entre si como justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente distrato se refere ao Contrato 63/2025 onde as partes firmaram entre si, em 06 de janeiro de 2025, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel com características adequadas e que atendem as necessidades imediatas para o funcionamento do BIBLIOTECA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA CRECHE ESTHER LIMA, o prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do 1º termo aditivo de prazo, a contar o dia 01/01/2026 a 31/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado unilateralmente por parte do locatário baseia-se na cláusula décima, item II, alínea “b” do contrato original nº 63/2025, e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

O Sr. **FRANCIVAL DE SOUZA CARVALHO**, declara neste ato que a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NICSON MARREIRA LIMA**, doravante contratante, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas nada devendo e, que o imóvel devolvido encontra-se totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos. Igualmente, a contratada **DECLARA** à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados.

Tefé (AM), 05 de maio de 2026.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito de Tefé

**FRANCIVAL DE SOUZA CARVALHO**

Locador

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**2F06AE81

#### GABINETE PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2026

*“Determina retorno de Servidor Público colocada à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, e dá outras providências.”*

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 181/2026 – REQ/GABPRES/TRE-AM.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado o retorno ao órgão de origem, a partir do dia 03 de maio de 2026, do servidor **JAMESSON BARBOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, Cartório da 09ª Zona Eleitoral, conforme Decreto Municipal Nº 150, de 03 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** O servidor deve ser notificado pelo setor de RH para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

**Art. 3º.** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em, 05 de maio de 2026.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuel Fonseca do Nascimento

**Código Identificador:**B13700DB

#### GABINETE PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 05 DE MAIO DE 2026

*“Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das nomenclaturas das unidades administrativas para fins de cadastramento e recadastramento junto aos órgãos federais, estaduais e municipais (FNDE, Censo Escolar/MEC);

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 002, de 29 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Delegada nº 005, de 26 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB/96;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 807, de 29 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEEC) passa a denominar-se, a partir da publicação deste Decreto, Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º** Em decorrência da alteração de que trata o art. 1º, ficam alteradas todas as referências feitas à SEMEEC, na legislação municipal vigente, para SEMED.

**Art. 3º** A SEMED é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbida de formular, supervisionar, coordenar e avaliar a Política Municipal de Educação.

**Art. 4º** A SEMED atuará na Educação Básica com foco prioritário no **EDUCAÇÃO INFANTIL** (creches e pré-escolas) e no **ENSINO FUNDAMENTAL**: Anos iniciais (1º ao 5º anos) e Anos Finais (6º ao 9º anos), tendo como atividades econômicas:

§1º o CONAE 8412 -4/00, que regula as atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

§2º o CONAE 8511-2/00, que regula a atividade econômica de Creche - até 3 anos, focado no desenvolvimento integral

§3º o CONAE 8512-1/00, que regula a atividade econômica de Pré-escola - 4 e 5 anos

§4º o CONAE 8513-9/00, que regula a atividade econômica do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atuará:

§1º no planejamento, na execução e na coordenação da política educacional municipal (Plano Municipal de Educação), garantindo a oferta de vagas,

§2º na administração dos recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Brasileira -FUNDEB;

§3º na promoção da formação dos profissionais da Educação Municipal;

§4º na Busca Ativa Escolar: Realizando a busca ativa de estudantes, combatendo a evasão escolar e garantindo a matrícula.

§5º nos Programas de Educação Integral: Promovendo atividades de aprendizagem e cultura no contraturno escolar.

§6º na melhoria das estruturas físicas das escolas, assegurando a qualidade do ensino público, alinhando-se a diretrizes nacionais e ao Plano Nacional de Educação (PNE).

§7º na garantia: da merenda escolar, do transporte escolar e na valorização dos profissionais da educação municipal assegurando plano de carreira docente e conselhos municipais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2026.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 05 de maio de 2026.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuel Fonseca do Nascimento  
**Código Identificador:**B70CBD79

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Ofício N. 179/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 102, de 21 de outubro de 2016, em especial o art. 186;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CEDIDO** o servidor **WALDIR OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR**, Técnico Administrativo, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, **junto ao Cartório da 09ª Zona Eleitoral – Tefé/AM**, pelo período de 01 (um) ano, com início ao dia 06/05/2026 e término em 06/05/2027, devendo observar o disposto neste Decreto, e na Lei Complementar nº 102, de 21 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** O funcionário deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 05 de maio de 2026.

**NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuel Fonseca do Nascimento  
**Código Identificador:**BE489A97

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 069/2026/PMTNT, celebrado em 04/05/2026
- 2. CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Manuel Guimarães da Silva, inscrito no CPF nº 010.937.772-90
- 3. OBJETO:** Locação de Imóvel onde funciona como anexo da Escola Municipal Alfredo Pessoa no Município de Tonantins/AM.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais);

**5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

**Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.**

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

**7. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 04 de maio de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:**CB1377D6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 070/2026/PMTNT, celebrado em 04/05/2026
- 2. CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Elizeu da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 703.211.912-34
- 3. OBJETO:** Locação de Imóvel onde funciona como anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
- Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.**
- 6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
- 7. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 04 de maio de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:**C0A3268C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 072/2026/PMTNT, celebrado em 04/05/2026
- 2. CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Manoel dos Santos Morais, inscrito no CPF nº 711.842.122-79.
- 3. OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Jacapari Perpetuo no Município de Tonantins/AM.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato será de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:

**Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade nº. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.**

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

**7. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 04 de maio de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Tonantins

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**1ED39D97

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 017/2026

Processo Administrativo nº 109/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. IZAMARA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF nº 028.514.262-30, residente e domiciliada na Estrada São Francisco, Município de Tonantins/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 017/2025, que tinha por finalidade a locação do imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Alfredo Pessoa no Município de Tonantins/AM.

**Cláusula 2ª – Da Eficácia**

O distrato passa a vigorar a partir de 04 de Maio, data em que cessam todos os efeitos do contrato mencionado.

**Cláusula 3ª – Da Quitação**

As partes declaram, para todos os fins de direito, estarem quites quanto às obrigações financeiras e contratuais até a data de vigência do presente termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título.

**Cláusula 4ª – Da Entrega do Imóvel**

A CONTRATADA se obriga a entregar o imóvel ao CONTRATANTE até 04 de maio em condições compatíveis com o uso pactuado, ressalvado o desgaste natural da utilização.

**Cláusula 5ª – Da Publicidade**

O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Tonantins/AM, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026.

Pelo Contratante:

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**B0265047

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 016/2026

Processo Administrativo nº 110/2026

Inexigibilidade nº 003/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. LUIZ FRANCISCO DA MATA PENAFORTH, inscrita no CPF nº 037.074.622-85, residente e domiciliada na Estrada São Francisco, Município de Tonantins/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª – Do Objeto**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 016/2025, que tinha por finalidade a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Janete Tanta Cobos no Município de Tonantins/AM.

**Cláusula 2ª – Da Eficácia**

O distrato passa a vigorar a partir de 04 de maio, data em que cessam todos os efeitos do contrato mencionado.

**Cláusula 3ª – Da Quitação**

As partes declaram, para todos os fins de direito, estarem quites quanto às obrigações financeiras e contratuais até a data de vigência do presente termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título.

**Cláusula 4ª – Da Entrega do Imóvel**

A CONTRATADA se obriga a entregar o imóvel ao CONTRATANTE até 04 de maio em condições compatíveis com o uso pactuado, ressalvado o desgaste natural da utilização.

**Cláusula 5ª – Da Publicidade**

O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Tonantins/AM, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tonantins/AM, 04 de maio de 2026.

Pelo Contratante:

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**FBC238DE

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 PROCESSO Nº 111/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;  
RESOLVE;  
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa

física, Manuel Guimarães Ferreira, CPF: 010.937.772-90, referente Locação de imóvel onde funciona como Anexo da Escola Municipal Alfredo Pessoa no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**ID90A20B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO Nº 112/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, ELIZEU DA SILVA CARVALHO, CPF: 703.211.912-34, referente Locação de imóvel onde funciona como Anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**30F5CFA3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 113/2026**

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE;

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Manoel dos Santos, CPF: 711.842.122-79, referente Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Professor na Comunidade do Jacapari Perpetuo no Município de Tonantins/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 30 de abril de 2026

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos

**Código Identificador:**744468F2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2026/PMU-GP**

PORTARIA Nº 139/2026/PMU-GP, de 15 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 15 a 26 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da Procuradora do Município de Uarini, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM e Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM.

**Período:** 15 a 26 de abril de 2026.

**Total das Diárias:** 10 (dez) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MARCOS SOUZA MARTINS**

Prefeito do Município de Uarini

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 139/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**Secretário de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 010/2025/PMU-GP**Publicado por:**  
Jason José Gomes Protásio  
**Código Identificador:**ACECED5F**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2026/PMU-GP****PORTARIA Nº 140/2026/PMU-GP**, de 15 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Coordenador da Defesa Civil, **Sr. WELLINGTON AMORIM PEREIRA**, na data de 15 a 21 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;- **CONSIDERANDO**, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.**R E S O L V E:****Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Coordenador da Defesa Civil do Município de Uarini, **WELLINGTON AMORIM PEREIRA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.**I** - Justifica-se a concessão de diárias ao Coordenador da Defesa Civil em razão de seu deslocamento para participação de Reunião de Alinhamento – Preparação e Resposta a Estiagem 2026, promovida pela Defesa Civil do Estado do Amazonas.**Período:** 15 a 21 de abril de 2026.**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias.**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.**I** - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.**MARCOS SOUZA MARTINS**  
Prefeito do Município de Uarini**PUBLICACÃO:**Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 140/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**Secretário de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 010/2025/PMU-GP**Publicado por:**  
Jason José Gomes Protásio  
**Código Identificador:**FAB13228**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2026/PMU-GP****PORTARIA Nº 141/2026/PMU-GP**, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor, **Sr. GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES**, na data de 19 a 24 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;- **CONSIDERANDO**, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.**R E S O L V E:****Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Servidor do Município de Uarini, **GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES**, a concessão de 05 (cinco) diárias.**I** - Justifica-se a concessão de diárias ao servidor público, com o objetivo de viabilizar sua participação na Formação Presencial RS2 – Educação de Qualidade, a ser realizada no município de Manaus, nas dependências da ULBRA.**Período:** 19 a 24 de abril de 2026.**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias.**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.**I** - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.**MARCOS SOUZA MARTINS**  
Prefeito do Município de Uarini**PUBLICACÃO:**Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 141/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**Secretário de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 010/2025/PMU-GP**Publicado por:**  
Jason José Gomes Protásio  
**Código Identificador:**714737F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2026/PMU-GP**

**PORTARIA Nº 142/2026/PMU-GP**, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO  
MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor, **Sr. FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, na data de 17 a 23 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Servidor do Município de Uarini, **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, a concessão de 06 (seis) diárias.

**I** - Justifica-se a concessão de diárias ao servidor municipal em virtude de seu deslocamento para participação em reuniões institucionais junto à **AMAZONAS ENERGIA, SECT, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e SETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO**.

**Período:** 17 a 23 de abril de 2026.  
**Total das Diárias:** 06 (seis) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**I** - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MARCOS SOUZA MARTINS**  
Prefeito do Município de Uarini

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 142/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**  
Secretário de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**  
Jason José Gomes Protásio  
**Código Identificador:**BAC6AF9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2026/PMU-GP**

**PORTARIA Nº 143/2026/PMU-GP**, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A VICE-PREFEITA  
DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Vice-Prefeita, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, na data de 20 a 28 de abril de 2026, para a Capital do Estado Manaus, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da Vice-Prefeita, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, a concessão de 08 (oito) diárias.

**I** - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus onde a mesma estará presente no **VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas (Feclam)**, para tratar de assuntos de relevantes interesses do Município de Uarini.

**Período:** 20 a 28 de abril de 2026.  
**Total das Diárias:** 08 (oito) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**I** - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MARCOS SOUZA MARTINS**  
Prefeito do Município de Uarini

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 143/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**  
Secretário de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**  
Jason José Gomes Protásio  
**Código Identificador:**E2FCD2AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2026/PMU-GP**

**PORTARIA Nº 144/2026/PMU-GP**, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor Municipal: **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVI**, na data de 20 a 30 de abril de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do servidor do Município de Uarini **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVI**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, tendo em vista que o servidor estará participando do Treinamento Auto regularização, instituído pela portaria RFB nº632, de 30 de dezembro de 2025, com o objetivo de promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas- eSocial.

**Período:** 20 a 30 de abril de 2026.

**Total das Diárias:** 10 (dez) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

**MARCOS SOUZA MARTINS**

Prefeito do Município de Uarini

#### PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 144/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**D219DBC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2026/PMU-GPE**

**PORTARIA Nº 146/2026/PMU-GPE**, de 22 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social: **DELZIR REIS**, na data de 22 de abril a 02 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Uarini, **Sra. DELZIR REIS**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a servidora estará cumprindo agenda oficial acompanhando o Senhor Prefeito Marcos Sousa Martins em encontros institucionais com Deputados e Senadores. A agenda teve como objetivo tratar de assuntos de interesse do município, incluindo a articulação de recursos, apresentação de demandas prioritárias, busca por emendas parlamentares e fortalecimento de parcerias junto às esferas estadual e federal.

**Período:** 22 de abril a 02 de maio de 2026.

**Total das Diárias:** 10 (dez) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

**GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**

Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

#### PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 146/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**931E88DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2026/PMU-GPE**

**PORTARIA Nº 148/2026/PMU-GPE**, de 27 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, Sr. **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **RÔMULO DE SOUSA**, na data de 27 de abril a 02 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Servidor do Município de Uarini, Sr. **RÔMULO DE SOUSA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que o servidor estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

**Período:** 27 de abril a 02 de maio 2026.

**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

#### **PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 148/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**662EE8CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2026/PMU-GPE**

**PORTARIA Nº 149/2026/PMU-GPE**, de 28 de abril de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, Sr. **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO**, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **RÔMULO SERENO CAPOTE**, na data de 28 de abril a 06 de maio de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Servidor do Município de Uarini, Sr. **RÔMULO SERENO CAPOTE**, a concessão de 08 (oito) diárias.

I Justifica-se a concessão de diárias tendo finalidade de cumprimentos de responsabilidades a serviço da SEMOB- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Período:** 28 de abril a 06 de maio 2026.

**Total das Diárias:** 08 (oito) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES**

Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

#### **PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 149/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**307325E3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº405/GPMU – URUCURITUBA 05 DE MAIO DE 2026**

INSTITUI a Carteira de Identidade Funciona — CIF dos Servidores da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Leônicio Antônio Tundis Carvalho, no uso da competência que lhe confere o art. 71. inc. III, da Lei Orgânica do Município de Urucurituba,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inc. V, da Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro de 2009, que atesta a Carteira de Identificação Funcional como documento para prova de identidade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto na LEI Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto institui a Carteira de Identidade Funcional — CIF, dos servidores da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba e regulamenta as condições para sua expedição, destinação e utilização.

Parágrafo único. A Identidade Funcional de que trata o caput deste artigo tem fé pública e é válida em todo território nacional.

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil — SSP de Urucurituba, fornecerá a Carteira de Identidade Funcional — CIF, a todos os servidores da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba que, por força de suas atribuições, estão obrigados a usá-la e a cumprir rigorosamente este Decreto, sob pena de responder às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Urucurituba.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da Carteira de Identidade Funcional — CIF, conforme as especificações do Anexo I deste Decreto, por todos os servidores da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba, em serviço ou fora dele.

**Art. 3º** - A Carteira de Identidade Funcional - CIF, será emitida de acordo com as especificações do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 4º** - Para expedição da CIF será necessário que o servidor forneça uma foto colorida no tamanho 3 x 4 (três por quatro) em PDF, trajando o uniforme operacional da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba e com fundo branco.

**Art. 5º** - A carteira de identidade funcional será obrigatoriamente devolvida

Nos casos de:

I - exoneração;

II - disponibilidade;

III - licença sem vencimentos;

IV - cessão para outro órgão ou ente federal, estadual ou municipal;

V - Qualquer outro tipo de afastamento da lotação originária que não sejam os afastamentos temporários previstos no Estatuto do Servidor Público, tal como férias, licença médica e outros.

§1º A utilização da carteira de identidade funcional após a ocorrência de quaisquer das hipóteses referidas no caput deste artigo constitui infração administrativa, sem prejuízo de ação de responsabilidade civil ou penal por danos causados pelo uso indevido do documento.

§2º Caberá a chefia imediata de lotação do Brigadista receber a devolução da carteira da identidade funcional.

§3º Após o recebimento, a chefia imediata, por meio de Comunicação Interna, deverá encaminhar a carteira de identidade funcional ao coordenador da Brigada de Incêndio a Emergência Municipal de Urucurituba.

**Art. 6º** - A perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional deverá ser imediatamente comunicada ao Departamento da Brigada de Incêndio e Emergência, mediante a apresentação de boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 horas, a contar da data e hora da ocorrência.

**Art. 7º** - A carteira de identidade funcional de que trata este Decreto será na cor vermelha e confeccionada em papel vergê e plastificada.

**Art. 8º** - Constitui obrigação de todo integrante da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba zelar por sua carteira de identidade funcional.

**Art. 9** - Para emissão de novo documento de identidade funcional, nos casos de perda ou falta de zelo, será cobrada do servidor taxas para emissão determinadas por Portaria do Secretário da SSP de Urucurituba.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM**, em 05 de Maio de 2026.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**ANEXO I**

**IMAGEM, ESPECIFICAÇÕES E ELEMENTOS DA PARTE FRONTAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL**

Parte frontal da Funcional:

a) o Distintivo da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba no canto superior esquerdo, o Distintivo da Brigada de Incêndio e Emergência de Urucurituba em marca d'água no centro;

b) na parte Central Superior terá a inscrição: "Brigada de Incêndio e Emergência", abaixo: "Prefeitura Municipal de Urucurituba", abaixo: "ESTADO DO AMAZONAS" e abaixo: o Tipo sanguíneo e o Fator RH;

c) no lado esquerdo a foto colorida 3x4 escaneada do servidor (com o uniforme operacional da Brigada de Incêndio e Emergência), com fundo branco; abaixo o n do Registro da CIF

d) do lado direito, a seguinte identificação: nome completo do Servidor, abaixo: matrícula, abaixo: cargo, abaixo, data de admissão e a validade;

e) na parte central inferior a assinatura do servidor;

f) na borda superior conterà a inscrição "IDENTIDADE FUNCIONAL";

g) na borda inferior conterà a inscrição "Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro de 2009.

h) na borda lado direito conterà a inscrição "ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO LEI Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**IMAGEM, ESPECIFICAÇÕES E ELEMENTOS DA PARTE DO VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL**

No Verso da Funcional:

a) do lado direito abaixo: quadro com digital do polegar direito;

b) do lado esquerdo: Filiação, abaixo: Naturalidade UF/AM, abaixo: PIS/PASEP

c) na parte central: Data de nascimento, abaixo: Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) na parte central inferior assinatura do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Urucurituba, abaixo o nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Urucurituba

e) na borda superior conterà a inscrição "VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL";

f) na parte central como espelho o brasão da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**

Francisco Fonseca de Souza

**Código Identificador:**E41F55EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 183 /GPMU DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

**CONSIDERANDO**, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 896-A/2026/GPMU de 02 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor, **GÉRCLEY MÜLLER FREIRE**, inscrito no CPF nº \*\*\*103.732-\*\*, matrícula nº 11425, servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, lotado na Escola Municipal Hilda Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,**  
em Urucurituba-Am, 02 de março de 2026.

**LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**F8F9DD4D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PARINTINS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PARINTINS**  
**PORTARIA Nº 026/2026 – SAAE**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026, DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 002/2026, firmado com a empresa **M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, oriundo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é “aquisição de equipamentos de informática (Computadores), destinados do atendimento das demandas dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE SOUZA PEREIRA**, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 002/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e que, será como substituto em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ROGÉRIO AMAZONAS DA FONSECA**.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo de contrato, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O fiscal do termo de contrato, mediante requerimento formal, será auxiliado pelo órgão de gerenciamento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiar o fiscal com informações relevantes para a adequada fiscalização e prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Parintins, 30 de abril 2026.

**MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**  
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Decreto nº 071/2025 – PGMP

**Publicado por:**  
Jefferson Willian Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**A7280FD0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PARINTINS**  
**PORTARIA Nº 027/2026 - SAAE**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026, DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 002/2026, firmado com a empresa **M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, oriundo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é “aquisição de cadeiras ergonômicas para atender às necessidades dos setores administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE SOUZA PEREIRA**, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 003/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e que, será como substituto em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **ROGÉRIO AMAZONAS DA FONSECA**.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo de contrato, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O fiscal do termo de contrato, mediante requerimento formal, será auxiliado pelo órgão de gerenciamento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiar o fiscal com informações relevantes para a adequada fiscalização e prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Parintins, 30 de abril 2026.

**MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**  
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Decreto nº 071/2025 – PGMP

**Publicado por:**  
Jefferson Willian Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**0C028302

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Câmara Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: C H A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO.				
CNPJ:48.081.375/0001-50				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
19	CLIPS NO. 8 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	600	RS 3,35
28	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	Unid.	40	RS 2,88
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/5000 UNIDADES - COBREADO)	Caixa	120	RS 5,43
55	PILHA TIPO AAA OU PÁLITO, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADE - CAIXA COM 24 EMBALAGEM	Caixa	48	RS 154,44
92	DESODORIZADOR PARA VAZO SANITÁRIO DE 35G	Caixa	300	RS 3,15
EMPRESA: DRS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA				
CNPJ:64.656.266/0001-70				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
10	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	20	RS 17,49
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	Caixa	70	RS 24,99
25	ENVELOPE PARDO MÉDIO 24MM X 34MM COR AMARELO	Unid.	4800	RS 0,39
36	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS, TIPO ALICATE 26/6 (TAMANHO 17CM) COR PRETO	Unid.	84	RS 9,99
38	LÁPIS Nº02 CX C/144 UNID.	Caixa	35	RS 27,99
41	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, 210MM X 297MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	Caixa	360	RS 262,99
42	PAPEL OFÍCIO A3 BRANCO, 297MM X 420MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	Caixa	10	RS 362,99
45	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	Unid.	300	RS 13,94
46	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	Unid.	300	RS 13,94
52	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MODELO PROFISSIONAL ACIMA DE 100 FOLHAS	Unid.	18	RS 66,99
53	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 20 FOLHAS (TAMANHO 9,5CM X 7,5CM)	Unid.	70	RS 15,34
54	PILHA TIPO AA OU PEQUENA COMUM, ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES - CAIXA COM 24 EMBALAGENS	Caixa	48	RS 59,90
EMPRESA: F B PEREIRA LTDA				
CNPJ: 24.940.543/000157				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
29	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Unid.	96	RS 6,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 12MMX50M	Unid.	108	RS 6,00
51	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20	RS 5,00
93	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML, CX COM 24 UNID	Caixa	120	RS 50,00
EMPRESA: JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				
CNPJ: 36.987.913/0001-90				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
2	LIMPA VIDRO CX COM 25 UNID	Caixa	10	RS 89,00
3	RODO GRANDE DE PLÁSTICO 40CM COM DUAS BORRACHAS – MÉDIO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Unid.	120	RS 8,00
5	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAUA	Unid.	90	RS 9,55
26	ENVELOPE PARDO PEQUENO 18MM X 24MM COR AMARELO	Unid.	500	RS 0,51
44	PAPEL VERGE COR CREME CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	Resma	60	RS 21,90
65	COPO P/AGUA DESCARTÁVEL DE 180ML CX.C/25 PCT C/100 UNID	Caixa	240	RS 120,00
66	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA C/ 50 PACOTES COM 100 UNID.	Caixa	50	RS 138,99
69	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 28X48CM PCT COM 12UND	Pct.	48	RS 18,49
70	KIT C/ 3 SACOS DESCARTÁVEIS P/ ASPIRADORES DE PÓ MODELOS: BERRY ELECTROLUX (SBEBE), COM 02 ALTOS NÍVEIS DE FILTRAGEM (FOLHA DE PAPEL E FIBRA) TORNAM OS SACOS DESCARTÁVEIS OS ÚNICOS A CAPTAR 97% DAS MICROPARTÍCULAS, ÁCAROS E BACTÉRIAS PRESENTES NA POEIRA.	Kit	20	RS 44,90
73	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE VIDRO DE 180ML	Jogo	15	RS 112,60
76	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITRO, PESO DE 420G	Unid.	15	RS 114,90
79	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO 30CM DE FUNDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	Unid.	30	RS 2,50
86	BALDE PLÁSTICO DE 100LT COM TAMPA	Unid.	15	RS 55,90
87	BALDE PLÁSTICO DE 15LT SEM TAMPA COM ALÇA	Unid.	30	RS 11,57
88	LIXEIRA GRANDE REFORÇADA 100 LITROS COM PEDAL	Unid.	7	RS 190,00
90	DESINFETANTE CONCENTRADO DE 1000ML, CX COM 12 UNID	Caixa	100	RS 74,99
91	DESODORIZADOR DE AR 360ML, CX COM 12 UND	Caixa	100	RS 16,98
103	PAPEL HIGIÊNICO COM BRANCA, MACIO, COM FOLHA DUPLA, TAMANHO 30MX10CM, FARDO COM 64UNID	Fardo	192	RS 101,79
107	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO, FRAGRÂNCIA VARIADA, COM EMBALAGEM DE 5L	Unid.	50	RS 58,40
113	PRATO ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 22 CM DESCARTÁVEL	Unid.	400	RS 13,62
116	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO RREFORÇADO 17,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	RS 3,40
119	CANECA FERVEDOR POLIDO PROFISSIONAL 18CM 4L NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	RS 52,00
122	FAÇA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 6"	Unidade	5	RS 14,00

124	KIT 5 POTES DE MANTIMENTOS PLÁSTICO	Kit	8	RS 32,00
<b>EMPRESA: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA</b>				
<b>CNPJ: 24.552.516/0001-07</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
4	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO 30CM A 40CM, COM CABO 1.40CM.	Unid.	24	RS 10,70
6	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 50FLS Brilho 180g	Resma	60	RS 17,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	Unid.	10	RS 4,30
8	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	Unid.	10	RS 4,30
9	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHO	Unid.	10	RS 4,30
11	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR AZUL	Unid.	250	RS 4,50
14	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	Caixa	20	RS 29,00
15	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	40	RS 7,50
20	COLA LÍQUIDA ISOPOR 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	Caixa	20	RS 63,00
21	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	Caixa	20	RS 20,00
22	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMAS (SUPER COLA)	Unid.	60	RS 1,50
23	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	25	RS 21,00
24	ENVELOPE PARDO GRANDE - 31MM X 41MM COR AMARELO	Unid.	500	RS 0,80
27	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	Unid.	40	RS 1,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 50MMX50M	Unid.	108	RS 2,50
39	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	Unid.	100	RS 11,00
40	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Unid.	100	RS 19,50
43	PAPEL VERGE COR BRANCO CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	Resma	60	RS 18,00
47	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA - COR TRANSPARENTE AMARELO	Unid.	1000	RS 1,50
49	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHOS (ROMEU E JULIETA) SEM ELÁSTICO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	Unid.	300	RS 4,00
57	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	Unid.	50	RS 10,00
59	RÉGUA CRISTAL 50CM	Unid.	20	RS 3,80
61	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	RS 42,00
62	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	RS 40,00
63	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	5	RS 40,00
71	PAPEL TOALHA BOBINADO COM DIVISÓRIA FARDO COM 08 ROLOS DE 100M X 20CM	Fardo	120	RS 45,00
74	JOGOS DE COPO PARA AGUA, CX C/ 06 PEÇAS C/ 10CM MODELO DE VIDRO, INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 360ML	Jogo	15	RS 23,00
80	JARRA PARA AGUA E SUCO EM AÇO INOX DE 2.80 LITROS	Unid.	20	RS 90,00
81	SUPORTE AÇO INOX PARA GUARDANAPOS - PRA MESA	Unid.	24	RS 19,00
82	TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 320ML, VIDRO DE QUALIDADE, PACOTE COM 06 UNIDADES, MODELO CLASSICO.	Unid.	36	RS 13,00
83	PRATOS DE VIDROS OU ACRÍLICO, MODELO FUNDO, COM 28CM	Unid.	60	RS 4,00
84	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CX. C/12 UND DE 1LT	Caixa	120	RS 26,00
89	CESTO DE LIXO TELADO TIPO PLÁSTICO DE 10LT SEM TAMPA	Unid.	100	RS 4,50
96	FLANELA DE 38CMX58CM	Unid.	300	RS 2,00
98	LUSTRA MÓVEIS DE 100ML CX COM 12 UNID	Caixa	72	RS 60,00
99	LUVA LÁTEX DE BORRACHA FORRADAS GRANDE	Par	84	RS 3,00
100	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO DE 80CM	Unid.	25	RS 5,50
101	PANO DE CHÃO BRANCO 42CMX66CM - GROSSO REFORÇADO	Unid.	720	RS 5,00
102	PANO DE COPA 38CMX58CM	Unid.	100	RS 2,50
109	SODA CAÚSTICA CX COM 12UNID COM 300G	Caixa	24	RS 100,00
110	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 PACTS	Caixa	200	RS 43,00
111	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 18CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 PACTS	Caixa	200	RS 40,00
112	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 23CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA COM 30 PACTS	Caixa	100	RS 46,00
114	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO 15C x 2,5L CENTIMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	RS 3,00
115	COLHER DE CAFÉ DESCARTÁVEL, PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÃO 9,5 CENTIMETROS, PACOTE COM 200 UNIDADES	Pacote	200	RS 3,50
117	FACA DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO REFORÇADO 18 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400	RS 5,00
118	DISPENSER PARA ALCOOL, 400ML BRANCO ,DIMENSÕES APROXIMADAS (Altura x largura x profundidade): 21 x 9 x 9 cm	Unidade	50	RS 35,00
120	CANECA FERVEDOR POLIDO PROFISSIONAL 20CM 5L NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	RS 69,00
121	CANEAÇÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº24, 10 LITROS NACIONAL - ALUMÍNIO NACIONAL	Unidade	5	RS 75,00
123	COLHER GRANDE 24,5 CM EM INOX, 20C X 85L MILIMITROS	Unidade	15	RS 7,50
<b>EMPRESA: M. R. DE L. MARINHO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 11.245.754/0001-28</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	DESINFETANTE BENZOCREOL DE 750ML, CX COM 12 UNID	Caixa	120	RS 422,62
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL GT; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; COM ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA.	Unid.	30	RS 24,50
30	FITA ADESIVA CREPE 19X50 DE 3M (DE PAPEL MARROM)	Unid.	108	RS 12,00
34	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	Unid.	150	RS 6,00
50	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Unid.	15	RS 58,65
56	PORTA DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO EM ACRÍLICO	Unid.	100	RS 52,31
58	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESURA 2MM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, TAMANHO 30CM	Unid.	80	RS 0,89
60	TESOURA MÉDIA 19CM COM CABO DE PLÁSTICO	Unid.	50	RS 7,70
68	PANO DE PRATO 50X70CM PCT COM 12UND	Pct.	48	RS 40,00
<b>EMPRESA: MAIS ESPORTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>				

CNPJ:47.484.691/0001-00				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
35	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA GRAMPEAR ACIMA DE 50 FOLHAS (PISTOLA DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPO Nº S 106/4 OU 106/8)	Unid.	15	R\$ 36,99
72	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ EXPRESSO, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 20ML	Jogo	15	R\$ 109,99
77	BANDEJA DE AÇO INOX DE 33,0CM X 40,0CM COM ALÇA NAS LATERAIS - RETANGULAR	Unid.	15	R\$ 84,99
78	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 42UNIDADES (FACA MESA 4", GARFO MESA, COLHER MESA, FACA SOBREMESA 3", GARFO SOBREMESA, COLHER SOBREMESA, COLHER CHÁ COM PEÇAS 06 PEÇAS DE CADA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	Jogo	10	R\$ 217,60
95	ESPONJA DUPLA FACE, CX COM 60UNID	Caixa	10	R\$ 46,99

**EMPRESA: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**

CNPJ: 37.722.924/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
16	CLIPS NO. 2 NIQUELADO CX. C/100 UNID	Caixa	700	R\$ 3,25
17	CLIPS NO. 4 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	960	R\$ 3,25
18	CLIPS NO. 6 NIQUELADO CX. C/50 UNID	Caixa	720	R\$ 3,95
31	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON DE 50MMX50M	Unid.	108	R\$ 13,00
48	PASTA COLECIONADA C/ DIVISÓRIA EM PLAST.TRANSPARENTES	Unid.	48	R\$ 33,00
64	PAPEL ADESIVOS POST-IT AMARELO - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS).	Unid.	600	R\$ 5,00
67	GUARDANAPO DE PAPEL 20CMX23CM CX C/60 PCT C/50 UNID	Pct.	120	R\$ 82,00
75	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid.	15	R\$ 21,99
85	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,80° INPM, USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12 UNID DE 1LT	Caixa	30	R\$ 139,00
94	ESCOVA PARA LAVAR VASO DE BANHEIRO COM DEPOSITO	Unid.	20	R\$ 7,00
104	SABÃO EM BARRA DE 200G CX COM 50 UNIDADES	Caixa	25	R\$ 74,89
105	SACO PARA LIXO, PRETO 100LT FD COM 1000UNID	Fardo	100	R\$ 255,00
106	SACO PARA LIXO, PRETO 30LT FD COM 1000UNID	Fardo	300	R\$ 110,00
108	SACO PARA LIXO PRETO 50L, FD COM 1000UNID	Fardo	200	R\$ 125,00

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP.**

**III – PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2025.

**RONALDO CRUZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Luanne Padinha Regis Rodrigues  
**Código Identificador:**D523C9D4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS E GÁS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Câmara Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA				
CNPJ: 46.936.692/0001-85				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
3	AGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 15,32
4	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 20L A BASE DE TROCA, SEM CAVIDADES, TRINCOS, RACHADURAS, ARRANHÕES OU REBORDOS INTERNOS.	UNID	550	R\$ 7,71
11	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: GOIABA	KG	150	R\$ 8,24
14	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: ACEROLA	KG	150	R\$ 8,49
15	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: TAPEREBA	KG	150	R\$ 12,00
22	ADOÇANTE SUCRALOSE: EM SACHE DE 0,8 GRAMAS, INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULKAME-K. NÃO CONTEM GLUTÊN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 ENVELOPES	CAIXA	38	R\$ 10,40
23	ADOÇANTE DIETÉTICO GRANDE: FRASCO COM 100ML, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO). CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 48,98
25	CHOCOLATE EM PÓ: EMBALAGEM COM 200 GRMAS, MISTURA DE PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇUCAR ÓRGANICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A,	CAIXA	75	R\$ 49,00

	C.B1,B2,B3 E B6) MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES			
<b>EMPRESA: JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>				
<b>CNPJ: 36.987.913/0001-90</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	AÇUCAR CRISTAL: FARDO COM 30 UNIDADE DE 1KG. SACAROSE OBTIDA NA CANA DE AÇUCAR: TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM 1KG), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; EMBALAGEM FARDO COM 30KG	FARDO	300	RS 100,90
5	BISC. SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CAIXA COM 20 PCTS	CAIXA	100	RS 71,00
6	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM 400 GRAMAS, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PCTS	CAIXA	45	RS 94,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA ALUMINIZADA (EMBALAGEM DE 400G) RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. FARDO COM 25 UNIDADES	FARDO	300	RS 390,00
12	POLPA DE FRUTAS - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: MARACUJÁ	KG	150	RS 17,00
13	POLPA DE FRUTAS - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: GRAVIOLA	KG	150	RS 21,00
16	BISCOITO REDONDO: SABOR CÔCO, TIPO ROSQUINHA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES, EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	90	RS 53,00
18	CHÁ DE HORTELÃ, COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	90	RS 7,00
19	CHÁ DE ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	90	RS 5,70
20	CHÁ DE HIBISCO, (HIBISCUS SABDARIFA L), FLORES, MAÇA (PYRUS MALUS L)FRUTOS, LARANJA-DOCE (CITRUS AURANTIUM L)CASCAS, CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS L), RAÍZES, ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT) FOLHAS, FRAMBOESA (RUBUS IDAEUS L) FRUTOS, MORANGO (FRAGARIA VESCA L) FRUTOS E AROMATIZANTES ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	90	RS 6,70
21	AÇUCAR CRISTAL: EM SACHE DE 0,5 GRAMAS, SACAROSE OBTIDA NA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 1000 ENVELOPES	CAIXA	38	RS 72,00
24	BISCOITO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMATIZANTES, BICARBONATO DE SÓDIO, CONTEM GLUTÊN. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	30	RS 105,00
29	GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 KG, TIPO RECARGA BASE DE TROCA.	UNIDADE	85	RS 113,79
31	TORRADA INTEGRAL 142G CROCANTE E SABOROSA CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	30	RS 166,00
<b>EMPRESA: MASTER PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				
<b>CNPJ: 43.924.191/0001-90</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
2	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFA PET DE 350ML, COM TAMPA DE ROSCA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1300	RS 7,86
7	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO; MOAGEM MÉDIA, TORRAÇÃO MÉDIA, TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 250G; FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	300	RS 209,09
9	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANCO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE	CAIXA	45	RS 74,73

	VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES			
10	POLPA DE FRUTAS – PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. SABOR: CUPUAÇU	KG	150	RS 8,49
17	BISCOITO REDONDO: SABOR LEITE, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇUCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G – 3X1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	90	RS 45,49
26	TORRADA LEVEMENTE SALGADA: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADAS E LEVEMENTE SALGAD, EMBALAGEM COM 160 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	150	RS 74,00
27	REFRIGERANTE COMPOSTO COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007 E AO ACÓRDÃO 2401/2003. TCU PLENÁRIO). PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	RS 38,53
28	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANÁ: SABOR GUARANÁ ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARAMETRO DE QUALIDADE: BARÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007 E AO ACÓRDÃO 2401/2003. TCU PLENÁRIO). PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	RS 33,00
30	ÁGUA MINERAL COM GÁS 350ML PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	100	RS 9,74

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2025.

**RONALDO CRUZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Luanne Padinha Regis Rodrigues  
**Código Identificador:**476B2FBB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025-CPC/PMJ**

**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
FAIXA DE FRONTEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025-CPC/PMJ**

**PROCESSO Nº. 2026/001/005 - SEMAD**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026-CPC/JAPURÁ**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – **L C CORDEIRO LTDA**, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 417, bairro Olaria, Tefê/AM, CEP 69.550-153, inscrita no CNPJ nº. 41.050.958/0001-74, todos os itens do termo de referência.

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	8400	Fco.	ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco com 1 lt.	L C CORDEIRO LTDA	RS 3,90
2	6600	Frs.	ALCOOL ETÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 14,00
			ALCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65° INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto		

3	6600	Frs.	limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 22,00
4	1200	Unid.	AMACIANTE PARA ROUPAS – 2 LITROS, Amaciante para roupas – composição: cloro de alquil dimetil amênio 75%, conservante, essência, corante, álcool etílico e água.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00
5	3300	Unid.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 19,00
6	1050	Unid.	BACIA, plástico redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto versátil e com bordas resistentes.	L C CORDEIRO LTDA	RS 22,50

7	1050	Unid.	BACIA, plástico, canelada, capacidade para 6,7 litros, Produto versátil e com bordas resistentes.	L C CORDEIRO LTDA	RS 26,00
8	750	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 L, características adicionais: com alça de metal.	L C CORDEIRO LTDA	RS 19,00
9	750	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 L, características adicionais: com alça de metal.	L C CORDEIRO LTDA	RS 25,00
10	1200	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 35 L, características adicionais: com alça de metal.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	RS 54,00
11	1200	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 60 L, características adicionais: com alça de metal.	L C CORDEIRO LTDA	RS 75,00
12	600	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 100 L, características adicionais: com alça de metal.	L C CORDEIRO LTDA	RS 113,00
13	750	Unid.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de 370 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 21,60
14	1050	Frs.	CÉRA LIQUIDA INCOLOR, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 11,00
15	3300	Frs.	CÉRA LIQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 11,00
16	1050	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada.	L C CORDEIRO LTDA	RS 14,00
17	750	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 20 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada.	L C CORDEIRO LTDA	RS 115,00
18	750	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 60 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada.	L C CORDEIRO LTDA	RS 135,00
19	300	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: Resistente, com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada.	L C CORDEIRO LTDA	RS 150,00

20	1500	Cx.	COADOR CAFÉ, Tamanho: nº 103, Tipo: filtro de papel, Aplicação: coar café, Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 23,00
21	1500	Unid.	COADOR DE CAFÉ alvejado, Material: tecido, nº 08 com cabo de alumínio.	L C CORDEIRO LTDA	RS 37,00
22	4950	Pct.	COLHER DESCARTÁVEL G, dimensões: comp. X larg. Concha 160x34 (mm) pacote c/50 unid.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
23	9150	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	L C CORDEIRO LTDA	RS 9,00
24	4650	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 200 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	L C CORDEIRO LTDA	RS 10,00
25	4650	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 300 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
26	4650	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,00
27	4650	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 500 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	L C CORDEIRO LTDA	RS 14,00
28	9150	Unid.	DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 7,00
29	6900	Unid.	DESINFETANTE, aplicação antisséptico, germicida e bactericida, tipo: creolina, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: embalagem de 500ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 22,00
30	4950	Unid.	DESODORIZADOR, Pedra Sanitária, Composição: Paraclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, biodegradável, solúvel em água, não inflamável, CX/1X35g.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,50

31	1050	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, com essências, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, fragrância lavanda, características adicionais não contém CFC. Frasco 400 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,50
32	10800	Unid.	DETERGENTE, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 m.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
33	2400	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	L C CORDEIRO LTDA	RS 13,30
34	2400	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	L C CORDEIRO LTDA	RS 13,30
35	1350	Unid.	ESCOVÃO Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 190,00
36	9000	Unid.	ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 3,50
37	1500	Unid.	ESPANADOR DE PÓ, confeccionada com penas, com cabo de madeira com 20 cm. Unidade. CONFECCIONADA COM PENAS.	L C CORDEIRO LTDA	RS 40,00
38	3750	Unid.	FACA DESCARTÁVEL, dimensões: comp. X larg. Corte 189x19 (mm); pacote c/50 Unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
39	4050	Unid.	FLANELA LIMPEZA, material: algodão, Cor: Amarela, Cumprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: com aba.	L C CORDEIRO LTDA	RS 7,00
40	1350	Mc.	FÓSFORO, clorato de potássio e aglutinantes, março c/ 10 caixas, 40 fósforos cada.	L C CORDEIRO LTDA	RS 7,00
41	3450	Unid.	GUARDANAPO de pano, material 100% algodão.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,00

42	3450	Cx.	GUARDANAPO, fibra celulósica. 33X32, caixa com 36 pacotes com 50 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 100,00
43	3450	Pct.	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 20 cm ± 5%. Largura: 23 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	L C CORDEIRO LTDA	RS 4,30
44	2700	Unid.	INSETICIDA, Composição Básica: aerossol (spray), Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga).	L C CORDEIRO LTDA	RS 18,00
45	3900	Pct.	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 28,00
46	10950	Pct.	LENÇO DE PAPEL, pacote com 100 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
47	1050	Unid.	LIMPA AR, limpeza de sistemas de ar-condicionado de automóveis, caminhões, ônibus e aparelhos de ar-condicionado de uso doméstico, frasco com 1 litro.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
48	6600	Cx.	LIMPA ALUMÍNIO, Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., Estado Físico: Líquido, Cor: Azul, Odor: Característico, frasco com 500 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 65,00
49	1800	Unid.	LIMPA VIDROS, composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
50	1800	Frs	LIMPADOR MULTIUSO, Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco com 500 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 9,00
51	3300	Unid.	LUSTRA MOVEIS, composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 9,00
52	3150	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
53	7650	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
54	5400	Par	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
55	1050	Pct.	NAFITALINA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas.	L C CORDEIRO LTDA	RS 4,00
56	1800	Unid.	ÓLEO DE PEROBA produto tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras, feito à base de extratos vegetais, com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, frasco com 100 ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 13,00
57	1500	Unid.	PA PARA LIXO, material: material zincado e reforçado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: dimensão: 21x21.	L C CORDEIRO LTDA	RS 21,50
58	2400	Unid.	PA PARA LIXO, material: plástico e reforçado, comprimento cabo: 15 cm, características adicionais: dimensão: 21x21.	L C CORDEIRO LTDA	RS 19,00
59	8850	Unid.	PANO DE PRATO, atalhada, na cor branca, 100% ALGODÃO, medindo no mínimo, 39X65.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
60	8550	Unid.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	L C CORDEIRO LTDA	RS 13,00
61	6300	Unid.	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA, Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 60 cm, 90% algodão.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
62	9900	Unid.	PANO MULTIUSO (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscoso e 30% poliéster.	L C CORDEIRO LTDA	RS 8,00
63	2700	Frd	PAPEL HIGIÊNICO, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, unidade de fornecimento: fardo de 16 pacotes com 4 rolos; que corresponde o total de 64 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 94,00
64	4500	Pct.	PAPEL TOALHA, branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 9,00
65	225	Fardo	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO macio com 2 dobras. Medindo aproximadamente 21,5 x 22 cm. Embalagem com 5 pacotes de 250 toalhas (total de 1.250 folhas). Tonalidade branco. Un.	R N C DE OLIVEIRA LTDA	RS 35,00
66	1350	0	PASTA PARA LIMPEZA, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. limpa fácil sem fazer grande esforço.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
67	6150	Unid.	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	L C CORDEIRO LTDA	RS 5,00
68	11475	Unid.	PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm, fundo, COR Branco, MATERIAL Poliestireno (P S), UNIDADE DE CONSUMO pacote com 10 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 7,00
69	3450	Pct.	PURIFICADOR de ar, spray, Composição Fragrância e propelentes, Função Desodorizador de ambientes, frasco com 400ml.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
70	3150	Frs	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 120 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
71	3150	Unid.	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
72	3150	Unid.	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
73	5400	Unid.	SABÃO EM BARRA, Unidade de fornecimento: barra com peso de 1 kg.	L C CORDEIRO LTDA	RS 12,00
74	6000	Unid.	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupa e limpeza geral, características adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento; embalagem de 500 g.	L C CORDEIRO LTDA	RS 7,00
75	4650	Fardo	SABONETE, Fragrância Limpeza Profunda, Pele Normal, Ação do Produto Sabonete antibacteriano90g.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,00
76	10200	Unid.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 100 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,20

			05 unidades.		
77	10200	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 20 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,20
78	10200	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 15 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,20
79	10200	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 30 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,20
80	10200	Pct.	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 50 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,20
81	10200	Pct.	SACO PLÁSTICO, embalagem reforçado, material não reciclado, Produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, Medidas: 60cm de largura x 80cm de comprimento, capacidade 1 Kg.	L C CORDEIRO LTDA	RS 6,00
82	6450	Pct.	SACOLA PLÁSTICA, para alimento, tamanho 8x28 cm, pacote com 50 unidades, Tamanho: 28x38 cm, capacidade 3 Kg.	L C CORDEIRO LTDA	RS 14,00
83	1350	Pct.	Saponáceo em pó (500g), composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre -fecha, validade mínima.	L C CORDEIRO LTDA	RS 14,00
84	600	Unid.	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00
85	675	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão, tam: 41 X 70cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00
86	21600	Unid.	TOUCA DESCARTAVEL, branca Tamanho único, Unisex, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00
87	1050	Cx.	VASCULHADOR de teto, material de nylon, cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 21,00
88	3450	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ; material: fios de cipó, aplicação: para limpeza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 17,00
89	4725	Unid.	VASSOURA DE PÉLO, pequena sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	L C CORDEIRO LTDA	RS 22,00
90	4725	Unid.	VASSOURA POLIPROPENO, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00
91	5700	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Cabo de madeira: mínimo 1,20 m, base retangular com 20 furos e dimensão mínima 30cm.	L C CORDEIRO LTDA	RS 16,00

Japurá/AM, 14 de abril de 2026.

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Fornecedor:  
**LUANA COELHO CORDEIRO**  
 CPF nº. 040.319.752-01  
 L C Cordeiro LTDA  
 CNPJ nº. 41.050.958/0001-74

**Publicado por:**  
 Rode Lída da Rocha Pontes  
**Código Identificador:55E788A7**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MARAÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 011/2025-GPMM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maraá para o período 2026-2029.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraá aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**TÍTULO I**  
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Maraá, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 111.700,000,00 (cento e onze milhões e setecentos mil reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.100,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	772.400,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	274.477,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.991.843,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00
	<b>SUB-TOTAL (exceto intraorçamentário)</b>	<b>119.219.020,00</b>
7000.00.0.0	SUB-TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO	895.700,00
7510.00.0.0	DEDUÇÕES FUNDEB	- 8.414.720,00
	<b>SUB-TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>- 8.414.720,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>111.700.000,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 111.700,000,00 (cento e onze milhões e setecentos mil reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

**I** - orçamento fiscal em R\$ 74.283.395,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais);

**II** - orçamento da seguridade social em R\$ 18.566.605,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinco reais).

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

### I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO	390.000,00	0,00	390.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	310.000,00	0,00	310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00	0,00	100.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.000,00	0,00	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.177.400,00	0,00	1.177.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.560.000,00	0,00	6.560.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	63.987.080,00	0,00	63.987.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	635.000,00	635.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	510.000,00	510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	270.000,00	0,00	270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	160.000,00	0,00	160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	6.090.840,00	0,00	6.090.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO	220.000,00	0,00	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	90.000,00	0,00	90.000,00
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	823.000,00	0,00	823.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	0,00	70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.180.200,00	1.180.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.916.180,00	18.916.180,00
INST. DE PREV.DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARAÁ	0,00	183.300,00	183.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.477.000,00	0,00	6.477.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.275.320,00</b>	<b>21.424.680,00</b>	<b>111.700.000,00</b>

### II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	SEGURIDADE	FISCAL	TOTAL
LEGISLATIVA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.413.000,00	0,00	6.413.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	0,00	90.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.690.200,00	1.690.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	183.300,00	183.300,00
SAÚDE	0,00	19.551.180,00	19.551.180,00
EDUCAÇÃO	63.847.080,00	0,00	63.847.080,00
CULTURA	140.000,00	0,00	140.000,00
URBANISMO	4.610.840,00	0,00	4.610.840,00
HABITAÇÃO	220.000,00	0,00	220.000,00
SANEAMENTO	680.000,00	0,00	680.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	0,00	160.000,00
AGRICULTURA	260.000,00	0,00	260.000,00
ENERGIA	740.000,00	0,00	740.000,00
TRANSPORTE	60.000,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	270.000,00	0,00	270.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.107.400,00	0,00	3.107.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.477.000,00	0,00	6.477.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.275.320,00</b>	<b>21.424.680,00</b>	<b>111.700.000,00</b>

### CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
  - b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
  - c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP;
  - d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal de Maraã-AM

**Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.**

**Publicado por:**  
Maria Mística Neves Pinheiro  
**Código Identificador:**532B73CE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS 001/2026 CONVOCAÇÃO 006/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 006 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: No dia 07 de maio do corrente ano. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo discriminados:**

Currículo Vitae

Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia comprovante de residência;

Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

Cópia do Comprovante de Escolaridade;

2 fotos 3X4 atual e colorida;

Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);

Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)

Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)

Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)

Conta Corrente do Banco Bradesco;( **somente Bradesco**)

Carteira de vacina atualizado do candidato;

Número de telefone atualizado e e-mail;

Carteira nacional de vacina atualizada.

Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;

Comprovante de tipagem sanguínea;

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
8º	PROFESSOR DE CIENCIAS	JANDER RAMIRES RODRIGUES DA SILVA	URBANA
9º	PROFESSOR DE CIENCIAS	JOSE ROBERTO VERA SOARES	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
19º	AUXILIAR DE VIDA	MICAELE MOURA DE SOUSA	URBANA
20º	AUXILIAR DE VIDA	GRACIELE FONTES RIOS	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
19º	AUXILIAR DE VIDA	JULIANO BASTOS DOS SANTOS	RURAL
20º	AUXILIAR DE VIDA	ERIANE PESSOA REMEDIO	RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
7º	VIGIA	ELIDINEI ALMEIDA PEREIRA	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
13º	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	MARIA DO SOCORRO CANDIDO MONTEIRO	RURAL

O não comparecimento no dia e local marcado para apresentação configura-se como imediata desistência do candidato ao cargo.

Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

## CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 05 dias do mês de MAIO de 2026 (SEIS DE MAIO).

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE	ELIETE DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Renata Almeida da Silva  
**Código Identificador:**19BF0513

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 281/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, o Memorando N.º 304/2026 – GSEMAS, de 23 de abril de 2026.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS** as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais irão participar da CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIO AO CIDADÃO-SIBEC e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Áurea Vargas Celis	05 (cinco) Diárias	05/05/2026 a 10/05/2026	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
02	Giovanna Nascimento Da Silva	05 (cinco) Diárias	05/05/2026 a 10/05/2026	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

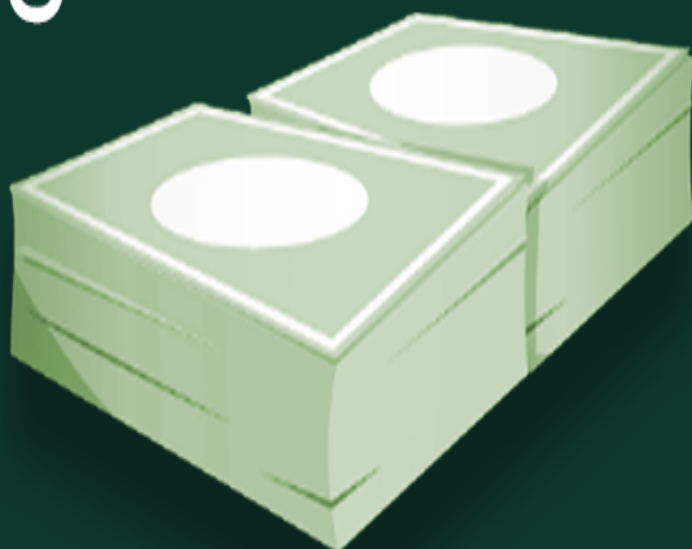
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sabrina do Nascimento Ramos  
**Código Identificador:**0F18F8C2

# Mais por menos

Publicar no jornal oficial  
gera uma **economia de  
até 90%** nos custos com  
publicações. Menos  
gastos, mais recursos para  
investir no município



Para informações:

**92 98116-3887**

[institucional@aam.org.br](mailto:institucional@aam.org.br)

